



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 157 SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 2015



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO)	1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17
Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,44)	Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 174ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE OUTUBRO DE 2015.....	6
1.1 – ABERTURA.....	6
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	6
1.2.1.1 – Aviso do Banco Central do Brasil	
Nº 61/2015 (109/2015, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.	6
1.2.1.2 – Abertura de prazo	
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 101/2007 (Ofício nº 122/2015-CCJ).....	19
1.2.1.3 – Término de prazos	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 126/2014.....	20
Término do prazo, ontem, com apresentação de cinco emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011	20
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 700/2007; 702/2011; 145/2012; 271/2014; e 156/2015	30
1.2.1.4 – Requerimentos	
Nº 1.132/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.....	30
Nº 1.133/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, para que seja tornado sem efeito e devolvido a esta Casa, pelo Tribunal de Contas da União, o Requerimento nº 1.097/2015	33
1.2.1.5 – Pareceres	
Nºs 820 e 821/2015, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125/2011	34
Nº 822/2015, da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 376/2008.....	44
Nºs 823 a 825/2015, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111/2011	57
Nºs 826 e 827/2015, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente de sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68/2015.....	85
Nº 828/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170/2015.....	103
Nº 829/2015, da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141/2014-Complementar.....	112
Nº 830/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329/2014-Complementar.....	120
Nº 831/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233/2015-Complementar.....	126
1.2.1.6 – Abertura de prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 125/2011; e os Projetos de Lei do Senado nºs 376/2008, 111/2011 e 68 e 170/2015 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 137/2015-CDH; 6/2015-CEDN; e 119, 121 e 118/2015-CCJ).....	158
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 329/2014; e 233/2015, todos Complementares.....	163

1.2.1.7 – Comunicações

Do Senador Antonio Carlos Valadares, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex^a em missão em 21 de setembro último 163

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infraestrutura (**Ofício nº 123/2015**). Será feita a substituição solicitada 163

1.2.1.8 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 226/2015, na origem, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao Requerimento nº 837/2015, de autoria do Senador Aécio Neves 164

Nº 227/2015, na origem, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao Requerimento nº 838/2015, de autoria do Senador Aécio Neves 164

Nº 228/2015, na origem, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao Requerimento nº 839/2015, de autoria do Senador Aécio Neves 164

Nº 22.764/2015, na origem, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, em resposta ao Requerimento nº 546/2015, de autoria do Senador Ataídes Oliveira 164

1.2.2 – Oradores

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Registro do esforço da Presidente da República para restabelecer a sua base aliada no Congresso Nacional e destaque para o papel deste órgão no enfrentamento da crise econômica 164

1.2.3 – Adoção de medidas provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 693/2015, que altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 431/2015-PR/SF; e Memorando nº 73/2015-Bloco Socialismo e Democracia**) 167

Adoção da Medida Provisória nº 694/2015, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 432/2015-PR/SF; e Memorando nº 73/2015-Bloco Socialismo e Democracia**) 171

1.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR VALDIR RAUPP – Apelo aos Governos Federal e Estadual por conclusão dos investimentos de infraestrutura no Estado de Rondônia; e outro assunto 175

SENADORA ANA AMÉLIA – Considerações acerca da necessidade de uma atuação objetiva do Governo Federal para superar a crise econômica que afeta o País; e outros assuntos 177

SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Defesa da importância da doação de medula óssea como forma de salvar a vida de milhões de pessoas; e outro assunto 182

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Críticas à possibilidade de supressão do status ministerial da CGU durante a reforma administrativa do Governo Federal 185

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Críticas ao apoio do PDT ao governo da presidente Dilma Rousseff 188

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES – Registro do transcurso, em 1º de outubro, do Dia do Vereador; e outros assuntos 193

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 112^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 2 de julho de 2015, publicada no Diário do Senado Federal nº 103, do dia subsequente 200

Ata da 132^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de agosto de 2015, publicada no Diário do Senado Federal nº 122, do dia subsequente 202

SENADO FEDERAL**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** 203**4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL** 204**5 – LIDERANÇAS** 207**6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 209**7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** 226**8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** 236**9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** 284

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS	307
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS.....	317

Ata da 174ª Sessão, Não Deliberativa, em 2 de outubro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Valdir Raupp, da Sra Vanessa Grazziotin, e dos Srs. Cristovam Buarque e Wellington Fagundes.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 6 minutos e encerra-se às 12 horas e 3 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

AVISO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

SENADO FEDERAL AVISO Nº 61, DE 2015

(109/2015, na origem)

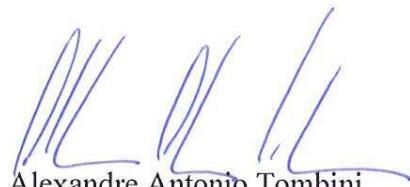
A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

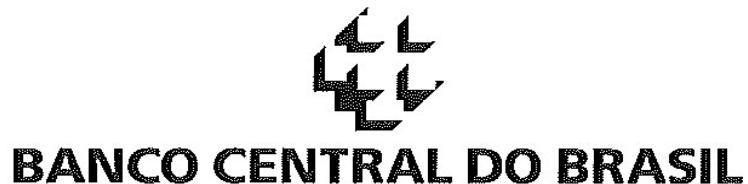
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de agosto de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini
Presidente



Anexo ao Aviso nº 109/2015–BCB, de 28 de setembro de 2015

Demonstrativo das emissões do real – Mês de agosto de 2015

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária atingiu saldo médio diário de R\$229,4 bilhões em agosto, com declínio de 2% no mês, decorrente dos recuos de 10,2% nas reservas bancárias e 0,4% no papel-moeda emitido. A expansão em doze meses alcançou 1,4%.

Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2015^{1/} (Voto CMN nº 47/2015)	283,50
B - Emissão monetária realizada^{2/}	229,41
b.1 - Usos^{2/}	229,41
b.1.1 Papel-moeda emitido	196,14
b.1.2 Reservas bancárias	33,27
b.2 - Fontes	225,06
b.2.1 Saldos em 31.07.2015	225,06
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	195,65
b.2.1.2 Reservas bancárias	29,41
b.2.2 Fluxos em agosto 2015^{3/}	0,00
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	0,00
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	0,00
b.2.2.3 Operações com o setor externo	0,00
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	0,00
C - Saldo de emissão (A - B)	54,09
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.342,57
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	283,50
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	1.059,07

^{1/} Média dos saídos nos dias úteis do último mês do trimestre.

^{2/} Média dos saldos nos dias úteis.

^{3/} Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real Agosto de 2015

Base monetária e componentes**Média dos saldos nos dias úteis**

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2013									
Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	-7,9	16,2	226 760	-1,8	13,0
Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	-15,8	6,9	214 947	-6,2	10,6
Mar	166 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	7,0	205 612	-4,3	8,0
Abr	164 481	-1,0	11,5	41 504	-5,2	-1,1	206 018	0,2	8,7
Maio	165 310	0,5	11,7	42 598	2,4	1,2	207 908	0,9	9,4
Jun	166 860	0,9	11,2	37 293	-12,8	12,2	204 153	-1,8	6,0
Jul	169 295	1,5	10,3	42 219	13,3	-4,0	211 544	3,0	7,1
Ago	170 533	0,7	10,6	42 445	0,5	0,8	212 970	0,7	8,1
Sep	178 116	0,3	9,5	38 850	-8,5	(3,1)	214 985	0,9	4,6
Out	176 672	0,0	9,1	40 347	3,9	-8,6	217 019	1,0	5,3
Nov	178 575	1,6	11,0	41 973	4,0	-8,2	221 547	2,1	7,3
Dez	198 436	10,5	10,0	41 911	0,1	-16,9	240 347	8,5	4,1
2014									
Jan	189 960	-4,3	10,0	45 666	9,0	-15,7	235 625	-2,0	3,9
Fev	185 298	-2,5	9,6	42 526	6,9	7,3	227 927	9,3	6,0
Mar	183 727	-0,8	10,6	39 415	7,3	0,3	223 142	-2,1	8,5
Abr	184 157	0,2	12,0	40 908	0,8	1,6	225 065	0,9	0,2
Maio	181 536	-1,4	9,8	41 353	1,1	2,9	222 089	1,0	7,2
Jun	185 289	2,1	11,0	39 078	-7,9	2,1	223 367	0,2	9,4
Jul	185 331	0,0	9,5	40 663	6,8	3,8	225 994	1,2	6,6
Ago	188 682	0,7	9,6	39 661	-2,5	6,6	226 343	0,2	6,3
Sep	191 297	2,5	8,6	40 517	2,2	1,3	231 814	2,4	7,8
Out	193 656	1,2	9,6	40 630	0,3	0,7	234 188	1,0	7,9
Nov	195 740	1,1	9,0	40 299	-0,8	-4,0	236 042	0,8	6,5
Dez	215 495	10,1	8,6	44 524	8,0	3,8	269 019	9,7	7,8
2015									
Jan	206 616	-4,1	8,6	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 240	3,3	4,0	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 600	4,2	3,4	238 311	-1,0	6,8
Maio	196 246	-1,3	8,1	35 834	9,3	13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	-0,3	6,2	36 384	1,5	4,4	233 240	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	8,9	234 000	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	10,2	-18,1	229 410	-2,0	1,4

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se os ajustes nas operações com derivativos, com expansão de R\$17,2 bilhões. As operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez no mercado monetário, foram contracionistas em R\$6,2 bilhões, e os depósitos de instituições financeiras, que incluem os recolhimentos compulsórios, em 2,8 bilhões. O impacto referente aos títulos públicos refletiu colocações líquidas de R\$47,7 bilhões no mercado primário e compras líquidas de R\$41,5 bilhões, no mercado secundário.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Agosto de 2015

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

Período	Operações com o Tesouro Nacional ^{1/}	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	R\$ milhões	
						Variação da base monetária	
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 884	- 136	- 16 908	
Fev	- 19 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441	
Mar	- 4 777	1 692	6 118	- 293	- 45	2 695	
Abr	- 1 932	3 551	258	30	- 3	1 904	
Mai	- 17 283	11 878	265	- 3 436	0	- 8 575	
Jun	- 5 758	29 186	- 3 709	- 6 235	33	13 518	
Jul	- 3 324	3 495	210	- 6 199	1 722	- 4 096	
Ago	- 11 830	19 768	- 8 371	- 2 809	2 379	- 863	
Set	- 4 222	24 172	- 3 240	754	- 5 941	19 967	
Out	2 276	- 3 546	- 10 358	- 2 135	- 4 677	- 18 440	
Nov	- 32 989	36 035	- 2 634	- 3 986	7 986	4 412	
Dez	- 43 099	89 655	- 6 974	- 5 668	49	33 963	
2014 Jan	22 752	- 50 951	6 172	- 8 456	3 920	- 26 563	
Fev	- 18 764	30 808	59	- 2 043	- 8 336	1 724	
Mar	2 859	4 823	3 090	- 1 223	- 6 206	3 343	
Abr	- 10 257	254	4 623	3 794	- 3 964	- 5 551	
Mai	- 4 915	2 281	3 402	- 1 694	- 2 202	- 7 691	
Jun	1 271	2 230	8 128	- 156	- 3 387	8 087	
Jul	7 823	- 15 677	11 402	- 5 395	2 583	736	
Ago	- 2 465	- 23 676	5 551	30 819	- 2 479	7 750	
Set	18 560	- 49 796	206	19 611	18 393	7 064	
Out	1 476	- 5 807	311	3 401	- 6 762	- 7 381	
Nov	- 1 071	- 9 555	434	12 064	8 724	10 597	
Dez	- 17 938	43 321	- 27 193	6 669	17 045	21 903	
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004	
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291	
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841	
Abr	- 10 186	35 627	1 433	2 185	- 31 829	- 5 636	
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 085	4 493	
Jun	7 616	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555	
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896	
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 755	17 226	6 230	

^{1/} Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R\$3.948 bilhões em agosto, incremento de 1,5% no mês e de 17,7% em doze meses. O estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária apresentou expansão de 1,3% no mês, decorrente da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Período	Base monetária	Base monetária ampliada Saldos em final de período						Total	Variação percentual		
		Depósitos compulsórios em espécie			Títulos públicos federais ^{1/}				Mês	12 meses	
		Remunerados ^{2/}		Não remunerados ^{3/}	Posição de carteira	Financiamento ^{4/}	Total				
		R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	Posição de carteira	R\$ milhões	R\$ milhões				
2013	Jan	216 464	276 530	1 881	1797 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	7,2	
	Fev	205 023	276 799	1 963	1828 488	610 600	2439 088	2922 873	0,4	7,4	
	Mar	207 717	277 824	1 884	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	7,0	
	Abr	209 622	276 777	1 896	1805 758	662 020	2467 778	2956 072	0,5	6,9	
	Mai	201 046	278 909	1 954	1802 764	686 583	2489 347	2971 257	0,5	7,0	
	Jun	214 568	286 463	1 124	1866 044	638 857	2504 901	3007 055	1,2	7,2	
	Jul	210 471	292 202	1 086	1849 891	689 722	2539 613	3043 373	1,2	8,2	
	Ago	209 608	303 797	4 614	1876 902	659 243	2536 145	3054 164	0,4	8,3	
	Sel	229 575	302 343	4 353	1893 467	659 144	2552 611	3088 882	1,1	8,0	
	Out	211 135	304 286	4 324	1930 487	654 803	2585 290	3105 035	0,5	7,4	
	Nov	215 547	310 125	4 348	1978 938	603 182	2582 120	3112 139	0,2	7,3	
	Dez	249 510	319 317	4 269	2032 940	508 541	2541 481	3114 577	0,1	7,6	
2014	Jan	222 947	330 668	4 067	1965 001	663 583	2628 584	3186 266	2,3	9,4	
	Fev	224 671	336 096	4 029	1988 311	626 879	2615 190	3179 896	-0,2	8,8	
	Mar	228 014	339 970	4 017	2004 771	631 000	2635 771	3207 772	0,9	9,0	
	Abr	222 463	339 115	4 185	2043 159	623 092	2606 251	3232 014	0,6	9,3	
	Maio	214 772	342 279	4 229	2034 829	646 698	2681 527	3242 807	0,3	9,1	
	Jun	222 859	344 909	4 195	2116 492	615 196	2731 688	3303 650	1,9	9,9	
	Jul	223 595	351 835	4 070	2090 896	686 529	2777 425	3356 924	1,6	10,3	
	Ago	231 345	314 965	654	2073 493	733 010	2806 503	3353 467	-0,1	9,8	
	Sel	238 409	297 712	677	2072 472	805 432	2877 905	3414 703	1,6	10,6	
	Out	231 028	298 845	702	2056 551	868 988	2925 539	3454 115	1,2	11,2	
	Nov	241 626	286 850	685	2103 064	856 133	2959 197	3488 357	1,0	12,1	
	Dez	263 529	282 333	738	2187 245	791 573	2978 819	3525 418	1,1	13,2	
2015	Jan	238 525	284 379	689	2136 827	901 191	3038 018	3561 611	1,0	11,8	
	Fev	238 816	280 813	592	2214 990	881 652	3096 642	3618 863	1,6	13,7	
	Mar	240 656	281 536	596	2331 347	848 887	3180 234	3703 022	2,4	15,4	
	Abr	235 020	282 179	572	2346 144	832 311	3178 456	3696 227	-0,2	14,4	
	Maio	239 513	285 113	600	2383 344	851 686	3235 030	3760 256	1,7	16,0	
	Jun	231 959	280 545	776	2471 395	816 134	3287 529	3600 809	1,1	15,0	
	Jul	225 063	287 781	867	2493 171	884 758	3377 929	3891 639	2,4	15,9	
	Ago	231 716	293 048	2 145	2569 071	851 631	3421 502	3948 412	1,5	17,7	

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a.; TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) overcold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1990.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R\$299,6 bilhões em agosto, após redução de 2% no mês, resultante das retrações de 3,6% nos depósitos à vista e de 0,5% no papel-moeda em poder do público. Em doze meses, o M1 recuou 2,2%.

Banco Central do Brasil

Demonstrativo das Emissões do Real – Agosto de 2015

Melios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual		R\$ milhões
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses	
2013	Jan	139.832	-4,0	12,4	160.661	-4,0	300.493	-4,0	11,6	
	Fev	135.768	-2,9	11,5	154.750	-3,7	290.518	-3,3	11,2	
	Mar	135.548	-0,2	13,2	154.458	-0,2	290.006	-0,2	12,7	
	Abr	134.434	-0,8	12,6	155.775	0,9	290.209	0,1	12,4	
	Mai	135.447	0,8	13,1	155.170	-0,4	290.617	0,1	12,3	
	Jun	136.619	0,9	12,2	159.603	2,9	296.222	1,9	12,8	
	Jul	138.932	1,7	11,8	161.988	1,5	300.920	1,6	12,1	
	Ago	140.257	1,0	12,1	157.462	-2,8	297.719	-1,1	11,9	
	Set	145.038	3,4	11,4	158.411	0,6	303.450	1,9	10,5	
	Out	144.932	-0,1	10,5	157.633	-0,5	302.566	-0,3	9,7	
	Nov	146.490	1,1	11,9	159.958	1,5	306.448	1,3	10,2	
	Dez	162.201	10,7	11,4	176.781	10,5	338.982	10,6	8,3	
2014	Jan	156.016	-3,8	11,6	167.196	-5,4	323.212	-4,7	7,6	
	Fev	152.296	-2,4	12,2	159.563	-4,6	311.860	-3,5	7,3	
	Mar	150.724	-1,0	11,2	159.640	0,0	310.364	-0,5	7,0	
	Abr	150.826	0,1	12,2	161.508	1,2	312.334	0,6	7,6	
	Mai	149.336	-1,0	10,3	156.816	-2,9	306.152	2,0	5,3	
	Jun	151.688	1,6	11,0	155.636	-0,8	307.324	0,4	3,7	
	Jul	152.616	0,6	9,8	156.274	0,4	308.890	0,5	2,6	
	Ago	153.868	0,8	9,7	152.620	-2,3	306.487	-0,8	2,9	
	Set	159.053	3,4	9,7	156.894	2,8	315.946	3,1	4,1	
	Out	159.879	0,5	10,3	157.176	0,2	317.055	0,4	4,8	
	Nov	161.929	1,3	10,5	157.351	0,1	319.280	0,7	4,2	
	Dez	177.339	9,5	9,3	173.055	10,0	350.394	9,7	3,4	
2015	Jan	170.219	-4,0	9,1	161.819	-6,5	332.039	-5,2	2,7	
	Fev	166.071	-2,4	9,0	156.261	-3,4	322.332	-2,9	3,4	
	Mar	166.038	0,0	10,2	150.195	-3,9	316.234	-1,9	1,9	
	Abr	164.614	-0,9	9,1	146.729	-2,3	311.344	-1,5	-0,3	
	Mai	163.005	-1,0	9,2	143.341	-2,3	306.346	-1,6	0,1	
	Jun*	163.802	0,5	8,0	140.388	-2,1	304.190	-0,7	1,0	
	Jul*	164.263	0,3	7,6	141.316	0,7	305.580	0,5	-1,1	
	Ago*	163.395	-0,5	6,2	136.201	-3,6	290.506	-2,0	2,2	

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, considerados saldos médios diários, manteve-se estável em agosto em 1,31.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário^{1/}
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	
2013 Jan		0,47	0,53	0,20	0,34
	Fev	0,47	0,53	0,22	0,30
	Mar	0,47	0,53	0,20	0,26
	Abr	0,46	0,54	0,19	0,27
	Mai	0,47	0,53	0,19	0,27
	Jun	0,46	0,54	0,19	0,23
	Jul	0,46	0,54	0,19	0,26
	Ago	0,47	0,53	0,19	0,27
	Set	0,48	0,52	0,20	0,25
	Out	0,48	0,52	0,20	0,26
	Nov	0,48	0,52	0,21	0,26
	Dez	0,48	0,52	0,20	0,24
2014 Jan		0,48	0,52	0,20	0,27
	Fev	0,49	0,51	0,21	0,27
	Mar	0,49	0,51	0,21	0,26
	Abr	0,48	0,52	0,21	0,25
	Mai	0,49	0,51	0,21	0,26
	Jun	0,49	0,51	0,22	0,24
	Jul	0,49	0,51	0,21	0,26
	Ago	0,50	0,50	0,22	0,26
	Set	0,50	0,50	0,21	0,26
	Out	0,50	0,50	0,21	0,26
	Nov	0,51	0,49	0,21	0,26
	Dez	0,51	0,49	0,22	0,25
2015 Jan		0,51	0,49	0,22	0,29
	Fev	0,52	0,48	0,23	0,26
	Mar	0,53	0,47	0,22	0,27
	Abr	0,53	0,47	0,23	0,27
	Mai	0,53	0,47	0,23	0,25
	Jun	0,54	0,46	0,24	0,26
	Jul	0,54	0,46	0,23	0,26
	Ago	0,55	0,45	0,24	0,24

1/ Onde :

C - Preferência do público por papel-moeda
 PMPP - Papel-moeda em poder do público
 M1 - Meios de pagamento
 D - Preferência do público por depósitos à vista
 DV - Depósitos à vista

R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
 CX - Encaixe de moeda corrente
 R2 - Taxa de reservas bancárias
 RB - Reservas bancárias
 K - Multiplicador da base monetária
 B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, contraiu-se 0,1% em agosto, totalizando R\$2,2 trilhões. O saldo dos depósitos de poupança manteve-se estável na comparação com o mês anterior, somando R\$650,6 bilhões, após resgates líquidos de R\$7,5 bilhões. O saldo dos títulos privados aumentou 0,1%, atingindo R\$1,2 trilhão, a despeito de resgates líquidos de R\$6,7 bilhões em depósitos a prazo.

O saldo do M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, elevou-se 0,2% no mês, atingindo R\$ 4,5 trilhões. O saldo das quotas de fundos de renda fixa cresceu 0,5%, somando R\$2,2 trilhões, enquanto as operações compromissadas, cujo saldo alcançou R\$161,5 bilhões, aumentaram 1,3% em relação a julho. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou expansões de 0,3% no mês e de 9,4% em doze meses, totalizando R\$5,3 trilhões.

Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados ^{1/}	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações compromissadas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	R\$ milhões	
										Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2013											
Jan	287 516	501 670	932 634	1 721 819	1 668 059	160 157	3 650 035	557 022	4 107 057	0,1	14,1
Fev	287 025	506 418	928 789	1 722 233	1 690 214	152 105	3 564 552	551 728	4 116 280	0,2	12,9
Mar	293 277	514 655	948 055	1 755 986	1 698 662	150 512	3 611 160	539 965	4 151 125	0,8	11,6
Abr	287 763	519 549	945 048	1 752 360	1 715 468	164 815	3 632 643	551 126	4 183 769	0,8	11,5
Maio	293 595	527 860	958 808	1 780 263	1 721 292	177 665	3 679 221	545 666	4 224 907	1,0	11,0
Jun	300 811	539 315	977 060	1 817 186	1 703 483	172 127	3 692 796	547 107	4 239 903	0,4	10,4
Jul	294 992	551 159	976 808	1 822 959	1 728 128	160 791	3 711 870	544 830	4 258 709	0,4	9,5
Ago	298 262	558 449	987 660	1 844 372	1 731 692	157 901	3 733 954	549 586	4 283 551	0,6	8,6
Set	301 269	567 882	991 935	1 861 086	1 737 615	157 264	3 755 966	587 840	4 343 805	1,4	9,3
Oul	297 832	575 369	998 425	1 871 626	1 740 445	155 514	3 767 585	601 886	4 369 471	0,6	8,0
Nov	314 868	584 781	1 009 453	1 909 102	1 731 768	146 538	3 787 408	596 184	4 383 592	0,3	7,7
Dez	344 508	599 826	1 012 604	1 956 838	1 735 064	130 057	3 821 960	580 525	4 402 485	0,4	7,3
2014											
Jan	313 132	604 825	1 023 775	1 941 731	1 740 246	145 955	3 627 931	588 619	4 416 560	0,3	7,5
Fev	316 246	609 877	1 034 588	1 960 711	1 768 328	134 133	3 853 172	621 991	4 475 163	1,3	8,7
Mar	309 930	614 976	1 047 747	1 972 553	1 785 131	119 400	3 877 085	634 151	4 511 235	0,8	8,7
Abr	309 227	616 831	1 057 385	1 983 443	1 790 695	140 598	3 914 735	640 404	4 555 139	1,0	8,9
Maio	303 690	622 340	1 076 372	2 002 402	1 826 309	140 806	3 968 518	652 238	4 620 756	1,4	9,4
Jun	305 835	628 926	1 088 118	2 022 860	1 851 408	127 276	4 001 564	675 123	4 676 688	1,2	10,3
Jul	302 285	636 447	1 092 826	2 031 558	1 874 805	151 678	4 056 040	669 603	4 727 644	1,1	11,1
Ago	306 457	640 564	1 101 150	2 048 171	1 922 119	189 669	4 159 959	678 934	4 838 893	2,4	13,0
Set	313 959	645 474	1 112 909	2 072 342	1 939 101	193 070	4 204 513	671 654	4 876 167	0,8	12,3
Oul	312 803	649 650	1 118 555	2 081 008	1 960 670	192 267	4 233 945	706 021	4 939 966	1,3	13,1
Nov	326 330	655 806	1 125 369	2 107 505	1 975 576	199 193	4 282 275	717 512	4 999 787	1,2	14,1
Dez	351 603	664 847	1 134 233	2 150 664	1 974 912	193 889	4 319 484	673 649	4 993 133	-0,1	13,4
2015											
Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	770 412	5 140 846	1,5	14,0
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,5	13,5
Maio	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6
Jun*	304 256	648 879	1 199 380	2 152 516	2 160 477	165 162	4 478 154	797 277	5 275 431	0,5	12,8
Jul*	298 414	650 714	1 211 006	2 160 935	2 185 834	159 489	4 506 258	771 575	5 277 832	0,0	11,6
Ago*	296 482	650 622	1 212 645	2 159 749	2 196 010	161 530	4 517 288	776 947	5 294 238	0,3	9,4

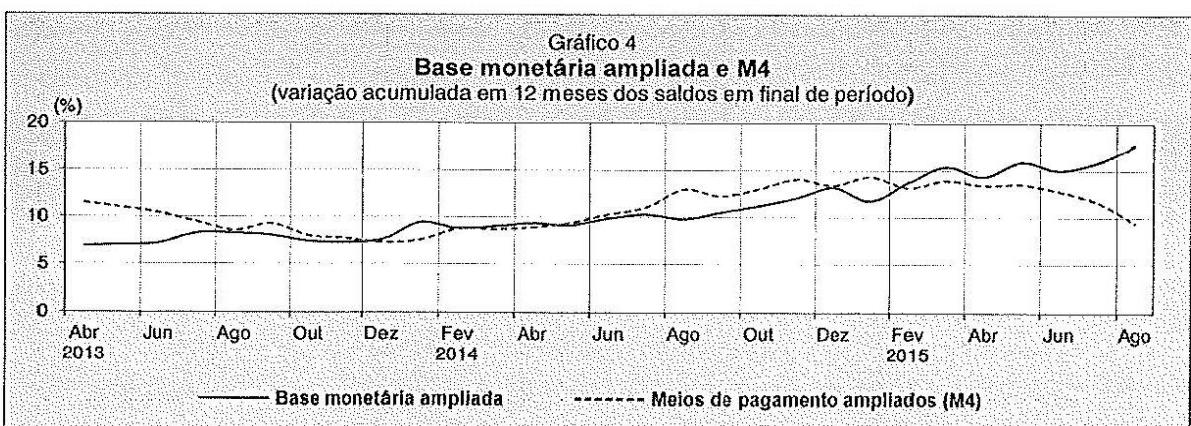
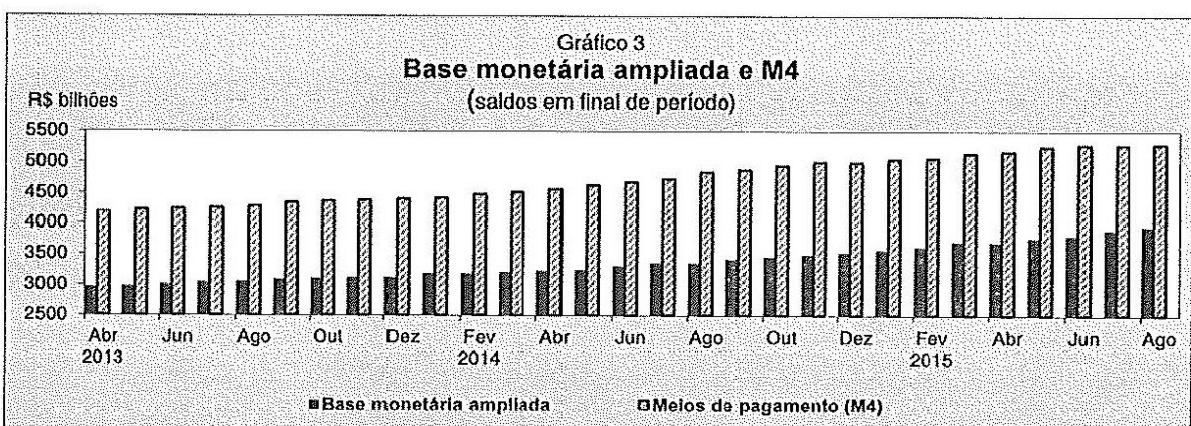
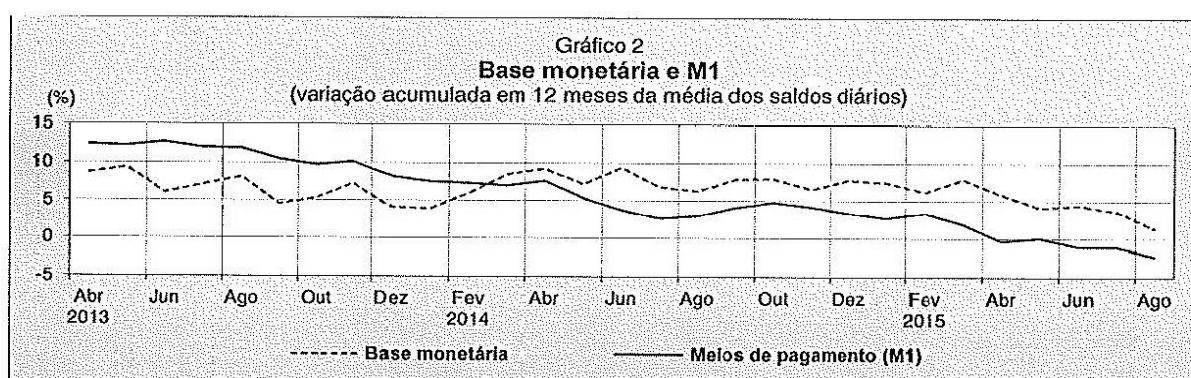
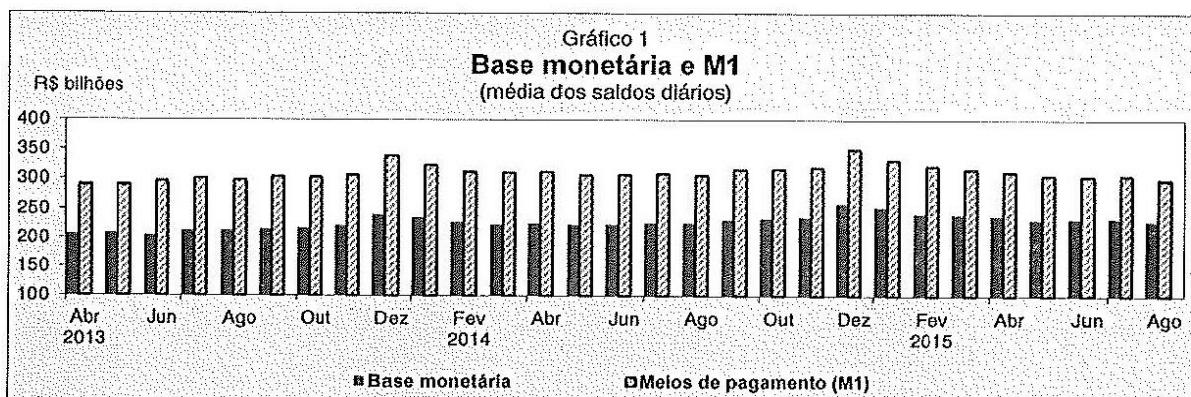
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.

2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

* Dados preliminares

V – Anexo



Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.
2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:
 - (I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;
 - (II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;
 - (III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.
4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.
5. O papel moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.
6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.
7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

ABERTURA DE PRAZO

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2007 (Ofício nº 122, de 2015, da CCJ)**.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 122/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria do Senador Benedito de Lira, ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 (“Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências”), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSE MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TÉRMINO DE PRAZOS

Encerrou-se em 1º de outubro o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2014.**

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Encerrou-se em 1º de outubro o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011.**

Ao Projeto foram apresentadas as Emendas nºs 11 a 15-Plen.

A matéria volta à CDH, à CAE e à CCJ, para exame das emendas.

São as seguintes as Emendas:



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA N° 11 - PLEN
Projeto de Lei do Senado nº. 554, de 2011
(Modificativa)

SF/15107.73735-03

Substitua-se, onde houver, a expressão “autoridade policial” por “delegado de polícia”.

JUSTIFICAÇÃO

No presente caso, busca-se evitar posterior declaração de inconstitucionalidade da Lei decorrente deste PLS 554, de 2011, prejudicando o projeto de audiência de custódia.

Segundo o art. 144, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária são de competência exclusiva das Polícias Federal e Civil, respectivamente.

A permanência da expressão “autoridade policial” inserida mediante emenda na CCJ gerará interpretação errônea e dará oportunidade para lavratura de auto de prisão em flagrante por qualquer policial, inclusive policiais militares, violando diretamente os preceitos constitucionais, razão pela qual a utilização da expressão “delegado de polícia” é a única que se pode admitir, a fim de evitar questionamentos de futuros.

Ademais, todos os projetos recentemente aprovados pelo Senado e pela Câmara dos Deputados utilizam a expressão “delegado de polícia” para expressar a autoridade de polícia judiciária, evitando celeumas desnecessárias que prejudicam a fiel aplicação da lei.

Nesse sentido, as mais recentes alterações têm utilizado essa expressão. A Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), a Lei de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/2013), a Lei de Lavagem de Capitais (Lei nº 9.613/1998), a Lei nº 12.830/2013.

Além disso, projetos de lei em andamento na casa, inclusive já aprovadas pelo próprio Senado, tem se mantido nessa linha, que se mostra tecnicamente adequada.

Página: 1/1 29/09/2015 11:27:16

2b3752ddce4c8f0d0153fbcb1e3d09ed6755aae

Recebido em 29/09/2015
 Hora 15:25
 Assinado por Sérgio Mat. 100318

Sala da Comissão, em 29 de setembro de 2015.
 Humberto Costa,
 Senador HUMBERTO COSTA



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 12 – PLEN
(ao Substitutivo do PLS nº 554, de 2011)

SF/5515.81197-55

Dê-se aos §§ 7º e 8º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, na forma dada pelo art. 2º do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, as redações que se seguem:

“Art. 306.

.....
§ 7º A oitiva a que se refere o parágrafo anterior será registrada em autos apartados e versará obrigatoriamente sobre a legalidade e necessidade da prisão; a prevenção da ocorrência de tortura ou de maus-tratos; e os direitos assegurados ao preso e ao acusado.

§ 8º O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, e sua oitiva se dará na presença de seu advogado, ou, se não tiver ou não o indicar, na de Defensor Público, e na do membro do Ministério Público, que poderão inquirir o preso, bem como se manifestar previamente à decisão judicial de que trata o art. 310.

.....”(NR)

Página: 1/3 01/10/2015 16:16:15

cca42254c8d2322e0d3c30431e25a917bb0ae36

JUSTIFICAÇÃO

A redação atual do Substitutivo do PLS nº 554, de 2011, além de limitar a atividade jurisdicional, proibindo o juiz de questionar quaisquer outros aspectos da prisão que não a “legalidade, necessidade da prisão; a prevenção da ocorrência de tortura ou de maus-tratos; e os direitos assegurados ao preso e ao acusado”, retira efeito das declarações prestadas perante autoridade jurisdicional, ao prever que “não poderá ser utilizada





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

como meio de prova contra o depoente". Isso cria uma excrescência jurídica: enquanto, por exemplo, a confissão perante a polícia tem validade para efeito de prova, a confissão perante um órgão jurisdicional, com todas as garantias necessárias, com presença do MP e do defensor constituído, não terá.

Outro efeito dessa limitação dos efeitos da audiência de custódia é a de que, mesmo que o preso acuse, falsamente, a autoridade policial de prática de crime, bem como cometa algum ilícito em suas declarações em audiência, nada disso poderá ser usado contra ele. Inviabiliza-se, assim, a prática do crime de denunciaçāo caluniosa (CP, art. 339). A redação atual do Substitutivo do PLS nº 554, de 2011, nessa linha, é temerária e, definitivamente, não é essa a intenção da audiência de custódia no direito comparado.

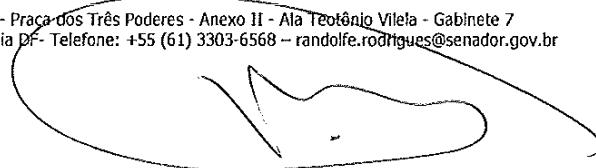
A orientação jurisprudencial da Corte Interamericana de Direitos Humanos é a de que as primeiras declarações da pessoa presa se deem perante um juiz, afastando ou minorando a possibilidade de que ela venha a ser torturada para a obtenção de confissão. Em nenhum momento, retira-se o efeito dessas declarações para efeito de prova.¹

Assim, apesar da audiência de custódia ter uma finalidade principal e primordial de proteção aos direitos do preso – e, nessa linha, alguns questionamentos serão obrigatórios, como a redação passa a dispor – não se pode anular, muito menos desconsiderar para efeito de prova as declarações prestadas e os fatos que ocorrem em audiência na presença do juiz, ministério público e defensor.

O Presidente do IBCrim demonstrou preocupação com o fato de a audiência de custódia poder ser utilizada como antecipação de prova:

“Em São Paulo, como as audiências têm sido gravadas, nos preocupa saber que em muitos casos os CDs estejam sendo remetidos juntamente com os autos para o juiz dar a instrução. Assim, uma medida que serviria em tese só para averiguar as condições da prisão pode se tornar uma oportunidade de colheita antecipada de prova. Isso é um problema porque o acusado fala em

¹ Caso Acosta Calderon X Equador. Sentença de 25 de junho de 2005, parágrafo 78. Disponível em <http://www.corteidh.or.cr/casos.cfm>, acesso em 30 de março de 2011.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

primeiro lugar e não por último, como o procedimento ordinário prevê, o que já é ruim para ele do ponto de vista da defesa.

O segundo problema é que ele pode se autoincriminar antes que tenha tempo de estruturar a defesa. É importante notar as condições completamente avessas ao direito de defesa em que se dá a entrevista do preso com seu defensor antes da audiência: em pé, no corredor das audiências, com pouco menos de cinco minutos para falar, ao lado de funcionários do fórum e policiais militares. Nos preocupa também nas audiências a presença de PMs que levaram o preso. Se uma das funções da medida é permitir que o preso relate qualquer tipo de tortura, fica difícil que ele faça afirmações ao lado de um policial".²

As preocupações, com todas as vênias, não procedem, em especial porque o preso, até mesmo antes da audiência de custódia, já foi ouvido por policiais para lavratura de sua prisão em flagrante. Na audiência de custódia, ele não será ouvido ao lado de policiais, mas, sim, perante o juiz, o Ministério Público e o seu defensor.

Não há coerência em se entender que o preso não relatará fatos que possam causar danos a sua integridade na audiência de custódia, por medo dos policiais, e, sim, na instrução processual.

Sobre a falta de contato, em tempo necessário, com o defensor, caberá a este solicitar o tempo suficiente para conversar com o preso, sendo certo que sempre estará assegurado ao ele o direito ao silêncio no que tange aos fatos ocorridos, principal instrumento contra a autoincriminação. Aliás, a nova redação do § 8º ratifica essa necessidade.

Sala das Sessões



Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

SF/155.15.81197-55

Página: 3/3 01/10/2015 16:16:15

cc2a422254c8d2322e0d3c3043f1e25a917bb0ae36

² <http://www.conjur.com.br/2015-agosto-09/intervista-andre-kehdi-presidente-ibccrim>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 13 – PLEN
(ao Substitutivo do PLS nº 554, de 2011)
SF15828:32878-06

Altere-se a redação do § 11 do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, na forma dada pelo art. 2º do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, e inclua-se o seguinte § 12:

“Art. 306.
.....

§ 11. Nos casos de crimes de atribuição da Polícia Federal, quando o município do local da lavratura do flagrante delito não coincidir com sede da Justiça Federal, a autoridade custodiante ou o delegado de polícia federal deverá determinar a seus agentes que conduza o preso ao Juízo de Direito do local da lavratura da peça flagrancial no prazo máximo de vinte e quatro horas, ocasião em que deverá ser apresentado o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 12 Na hipótese do § 10, a audiência poderá ser realizada mediante videoconferência, bem como caberá ao Juízo de Direito, em qualquer caso, remeter os autos ao órgão da Justiça Federal com competência para que este, ouvido o Ministério Público, possa decidir sobre as medidas cautelares eventualmente fixadas.”(NR)

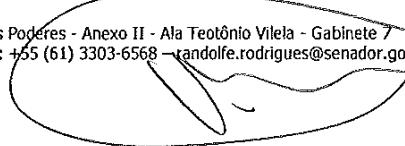
Página: 1/2 01/10/2015 16:22:49

6611b68cfc487272de1050300f69a88fc8fef56f

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete / CEP 70165-900- Brasília DF- Telefone: +55 (61) 3303-6568 - randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Randolfe Rodrigues
01/10/15
VLR
16/9/10





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

A Polícia Federal é um órgão administrativo do Poder Executivo e vinculada ao Ministério da Justiça. Assim, é dotada de atribuições, não de competências, reservadas aos órgãos do Poder Judiciário. Dessa forma, no § 11, sugere-se a mudança do termo “competência” por “atribuição”.

O § 12 dispõe sobre a possibilidade do uso de videoconferência que já possibilitaria, em respeito ao princípio da eficiência, a realização da audiência de custódia perante a Justiça Federal.

Ademais, quando o Juízo de Direito realizar o ato em temas de competência da Justiça Federal, os autos da prisão deverão ser remetidos posteriormente ao foro competente para que sejam, ouvido o Ministério Público, reavaliadas as medidas cautelares eventualmente fixadas.

Durante a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a presente emenda foi retirada com o intuito de possibilitar um consenso para a aprovação da proposição no Colegiado. Contudo, em face da interposição de recurso para o plenário, reapresenta-se a mesma para que seja apreciada.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

Página: 2/2 01/10/2015 16:22:49

6611b58cfcc487272de1050300f69a88fc8fe156f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 14 – PLEN
(ao Substitutivo do PLS nº 554, de 2011)

Barcode: SF15610.1115-00

Suprime-se o art. 3º do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo contido no art. 3º propõe a alteração integral da redação do art. 350 do CPP para possibilitar que a autoridade policial dispense o valor da fiança, com incidência automática da medida cautelar prevista no art. 319, I, do CPP.

A redação é inconstitucional por invadir esfera de competência do juiz, permitindo que a autoridade policial conceda liberdade provisória sem fiança nos crimes que possam ser decretadas pelo juiz a prisão preventiva. Vejamos:

Pela redação anterior do art. 350 do CPP:

Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso

Note-se a clara intenção de substituir a figura do juiz pelo da autoridade policial. O art. 319, I, do CPP dispõe que : “*Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão: I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades*”. A competência, assim, para fixar o comparecimento periódico em juízo é exclusivo do juiz, não da autoridade policial. Ora, como as condições serão fixadas pelo juiz se a própria autoridade policial pode deferir a medida sem antes passar pelo juiz? Mais: como o juiz irá decretar a prisão

Página: 1/2 01/10/2015 16:28:12

e9f81551192505564254485b41392299c9a15e60

*x Recebido
01/10/15
R.R.
V46590*

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 7
CEP 70165-900 - Brasília DF | Telefone: +55 (61) 3303-6588 - randolfe.rodrigues@senado.gov.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

preventiva por violação de condições que não foram fixadas pelo Poder Judiciário?

Caso sejam descumpridas as medidas impostas no art. 319, I, do CPP, o art. 312, parágrafo único, prevê a possibilidade de decretação da prisão preventiva. Mais uma vez: como o juiz irá decretar a prisão preventiva por descumprimento de medidas que não foi ele quem fixou?

Dessa forma, deve-se proibir a fixação de qualquer medida cautelar, inclusive a do art. 319, I, do CPP, pela autoridade policial nos crimes graves (pena máxima superior a 4 anos), por subverter o sistema de garantias, tanto na concessão de liberdade provisória, quanto na decretação de prisão preventiva.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

||||| SF15610.11151-00

Página: 2/2 01/10/2015 16:28:12

e9f81551192505564254485b4139229999a15e60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA N° 15 – PLEN
(ao Substitutivo do PLS nº 554, de 2011)

|||||
SF715241.03484-55

Incluam-se, ao Substitutivo do PLS nº 554, de 2011, renumerando-se o art. 5º para 7º, os seguintes artigos:

Art. 5º Considera-se autoridade policial o agente do Poder Público que ocupa cargo e exerce funções policiais, investido legalmente para atuar nas atividades de polícia administrativa ou polícia judiciária:

Art. 6º São autoridades policiais, nos termos especificados nesta Lei:

I – integrantes das carreiras da Polícia Federal;

II – integrantes das carreiras da Polícia Rodoviária Federal;

III – integrantes das carreiras da Polícia Ferroviária Federal;

IV – integrantes das carreiras das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal;

V – membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VI – servidores policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,

Página: 1/2 01/10/2015 16:11:36

7d1cd9986ff27821467ab912c642602dc5eb86b52

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda definir o termo “autoridade policial” de modo a garantir segurança jurídica, afastando interpretações casuísticas, motivadas por demandas corporativistas que podem colocar em risco o direito do cidadão de ter atendida sua expectativa de uma ação rápida e,

Randolfe Rodrigues
01/10/15
16:11:36
146386

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 7
CEP 70165-900- Brasília DF- Telefone: +55 (61) 3203-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

portanto, mais eficiente para o registro de ocorrência, inclusive a lavratura de Termo Circunstaciado.

SF/15241.03484-55

Pelo exposto, requer que seja acatada a alteração sugerida.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

Página: 2/2 01/10/2015 16:11:36

7d1d9986ff27821467ab912c642602dc5eb86b52



TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se no dia 1º de outubro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário dos **Projetos de Lei do Senado nºs 700, de 2007; 702, de 2011; 145, de 2012; 271, de 2014; e 156, de 2015**.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei do Senado nºs 700, de 2007; 702, de 2011; e 156, de 2015**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 145, de 2012; e 271, de 2014**, rejeitados, vão ao Arquivo.

REQUERIMENTOS



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Regimento n.º 1132 de 2015
A MESA
para decisão.
Em 21/10/15

(REQUERIMENTO N.º 14, DE 2015 - RRE)

Barcode
SF15433.0983-03

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, as seguintes informações relativas à negociação para alcançar um Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Européia:

- O que a Argentina está impondo?
- Essa posição é isolada?
- O que o Ministério das Relações Exteriores tem feito para contornar a posição Argentina?
- Uruguai, Paraguai, Venezuela e Brasil já acertaram as regras, em relação aos percentuais?
- Em caso positivo, a posição da Argentina é isolada?
- Como e quando o acordo Mercosul/União Européia poderá ser assinado?
- A crise econômica brasileira e dos dois blocos econômicos pode comprometer esse acordo?

Página: 1/2 01/10/2015 14:33:06

9f522648a445e1fb770a4fd6bb599120983c31e

Recebido em 1º/10/15
Hora: 14:20
Envia para: *[Assinatura]*
Enviado por: *[Assinatura]*
SCIS/SGM

JUSTIFICAÇÃO

Os negociadores do Mercosul e União Européia se encontram no Paraguai, nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, para reuniões preparatórias visando a celebração do Acordo entre Mercosul e União Européia.



2

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Informações do Ministério da Agricultura mostram que não houve, até o momento, troca de ofertas, apenas sondagens. O motivo é que a oferta do Mercosul só chega a 85% da cobertura do comércio entre os dois blocos e o mínimo a ser aceito pela União Europeia é de 87% de cobertura.

As ofertas individuais são todas superiores a 90% de cobertura e a oferta brasileira individualmente é de 95,5%. Provavelmente a União Européia não aceitará essa oferta abaixo do nível esperado de cobertura de comércio, colocando em risco toda a negociação do acordo. Em 2014, o Mercosul exportou US\$ 42 bilhões para a União Europeia e o bloco europeu exportou do Mercosul, no mesmo período, US\$ 47 bilhões. A balança é, portanto, deficitária em US\$ 5 bilhões.

Além do mencionado, nossos negociadores na Organização Mundial do Comércio (OMC) informam que não será possível um acordo ambicioso na área de agricultura na OMC. Tarifas e subsídios no âmbito das políticas agrícolas não entrarão. Em um cenário positivo, só será possível um entendimento sobre a posição de subsídios à exportação e condições menos distorcidas para o crédito de exportação.

Portanto, a médio prazo, a OMC não trará nenhum resultado para a redução de tarifas e ampliação de cotas. A única opção seriam os acordos de livre comércio e de preferências. Nesse contexto, urge a necessidade de viabilizar o acordo com a União Européia e repensar o Mercosul na negociação de outros acordos. Por exemplo, o Paraguai está travando um possível acordo de preferências tarifárias com a China, porque não tem relações diplomáticas com a China.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA
(PP/RS)

SF/15433.09833-03

Página: 2/2 01/10/2015 14:33:06

9f522648a445e1fb770a4f0d6bb599120983c31e





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 35ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 01 de outubro de 2015 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	1. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Lindbergh Farias (PT) <i>Lindbergh Farias</i>	2. Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>
Gleisi Hoffmann (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	3. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	4. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Cristovam Buarque (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	5. VAGO
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB) <i>Edison Lobão</i>	1. João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>
Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto Requião</i>	2. Raimundo Lira (PMDB) <i>Raimundo Lira</i>
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. Marta Suplicy (PMDB) <i>Marta Suplicy</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4. Romero Jucá (PMDB) <i>Romero Jucá</i>
Ricardo Ferraço (PMDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	5. Hélio José (PSD) <i>Hélio José</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	1. Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
Tasso Jereissati (PSDB) <i>Tasso Jereissati</i>	3. José Serra (PSDB) <i>José Serra</i>
Paulo Bauer (PSDB) <i>Paulo Bauer</i>	4. Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antonio Anastasia</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>	2. Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>
Magno Malta (PR) <i>Magno Malta</i>	2. Wellington Fagundes (PR) <i>Wellington Fagundes</i>

*CONFIR com o
original*

*José Alexandre Giroto Mota da Silveira
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional*



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1133, DE 2015

Nos termos regimentais, requeiro que seja tornado sem efeito e, por consequência, devolvido a esta Casa pelo Tribunal de Contas da União o Requerimento nº 1097, de 2015, pelo qual se requereu inspeção daquela Corte sobre o exato cumprimento da Emenda Constitucional nº 79, de 2014, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativamente a transposição de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Considerando que informações foram prestadas, bem como procedimentos também foram estabelecidos por aquele órgão, de modo a assegurar que seja atendido o objeto do mencionado Requerimento, faz-se necessária a devolução do mesmo.

JUSTIFICAÇÃO

Após audiência, realizada em 30 de setembro de 2015, com o Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a presença do Senador Davi Alcolumbre e representantes sindicais dos servidores do ex-Território Federal do Amapá, na qual foram prestadas informações, não subsiste justificativa a ensejar a inspeção objeto do Requerimento nº 1097, de 2015.

Ante o exposto, faz-se mister que seja devolvido a esta Casa o mencionado Requerimento nº 1097, de 2015.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

PARECERES**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 820, DE 2015**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011 (nº 6.549/2009, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.*

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

A proposição sob exame, de autoria do Deputado Neilton Mulim, tem por objetivo acrescentar dispositivo à Lei nº 8.069 de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

Dessa forma, intenta inserir o art. 132-A na citada Lei, para determinar que as eleições dos conselheiros tutelares sejam realizadas no segundo domingo do mês de julho, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País, a cada três anos, para o mandato previsto no art. 132, que por sua vez estabelece que *em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.*

A justificação da proposta ressalta a garantia dos direitos básicos às crianças e adolescentes imposta pelo texto constitucional, do qual decorrem as normas protetoras constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre elas, destaca-se a criação do Conselho Tutelar, da maior importância para a concretização das políticas públicas voltadas para esse segmento social e para a aplicação das sanções e penalidades previstas em lei.

Lembra o autor do projeto a situação em que se encontram muitas crianças brasileiras, seja pela extrema pobreza dos pais ou responsáveis, seja por maus tratos aplicados no cotidiano doméstico, malgrado a existência de leis severas para proibir tal tipo de tratamento.

Nos casos descritos, o Conselho pode agir contra o Estado ou até contra as próprias famílias se houver indícios de desrespeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, e por isso o legislador cuidou de definir suas competências, atribuindo a cada município o estabelecimento de diversas disposições quanto ao funcionamento da entidade, entre as quais o processo para escolha de seus membros. Entretanto, impõe-se a definição de data única para a eleição dos conselheiros, nacionalmente unificada, para dar maior visibilidade ao Conselho e para possibilitar o fornecimento de capacitação mais uniforme aos conselhos eleitos.

A escolha do dia estipulado deve-se à proximidade do aniversário da Lei nº 8.069, de 1990, data tradicionalmente dedicada à reflexão sobre questões relacionadas às crianças e aos adolescentes.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, sem emendas, na Comissão de Seguridade Social e Família, e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com emenda. Aprovada sua redação final em 23 de novembro de 2011, foi encaminhado ao Senado Federal em 1º de dezembro do mesmo ano.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011, não fere nenhum dispositivo constitucional, mostra-se adequado às regras regimentais da Casa e foi redigido em boa técnica legislativa.

A exigência contida na proposição, ao dar destaque ao Conselho Tutelar, reconhecendo a sua grande importância para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, vem ao encontro dos preceitos constitucionais relativos à proteção da infância e da adolescência, que instam o Poder Público a dotar a legislação de normas capazes de aplicar sanção sobre aqueles que não dispensam o devido cuidado a esse ramo da população, sejam as famílias ou as instituições.

A gravidade da situação, relativa ao descaso para com o mundo infanto-juvenil justamente por parte de pessoas que deveriam zelar por seu saudável e feliz desenvolvimento, justifica medidas como a proposição em tela, que intente fortalecer uma instituição criada para proteger esse segmento da coletividade. Aos municípios são confiadas as regras sobre o funcionamento dos órgãos, aí incluídas a data e horário para a escolha de seus membros.

Porém, a unificação tornará mais sério tal processo de escolha, que passará a emanar de lei federal a ser obrigatoriamente observada em caráter nacional quanto a sua data. Veiculam-se, muitas vezes, notícias de mau funcionamento dos conselhos tutelares, provavelmente porque todas as suas regras dependem de disposições municipais, nem sempre severas o suficiente para seu ideal funcionamento. Tudo fala, assim, em favor da medida sob análise, que certamente trará significativa contribuição para a proteção das crianças e dos adolescentes brasileiros.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade e votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2011.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2013

Senador **ANÍBAL DINIZ**, Vice-Presidente

Senador **ALVARO DIAS**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 125 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

VICE

PRESIDENTE: SENADOR ANÍBAL DINIZ

RELATOR: SENADOR ALVARO DIAS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)

JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAIS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)

EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)

ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 821, DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011 (nº 6.549/2009, na origem), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.*

RELATOR: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 125, de 2011, de autoria do Deputado Neilton Mulim, tem por finalidade alterar a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para determinar que as eleições dos conselheiros tutelares sejam realizadas no segundo domingo do mês de julho, a cada três anos, mediante pleito direto e simultâneo em todo o País.

O autor justifica sua iniciativa com fundamento na importância de dar maior visibilidade ao Conselho e favorecer a oferta de capacitação mais uniforme aos conselheiros eleitos. A data para eleição dos conselheiros foi determinada em função da proximidade ou eventual coincidência do segundo domingo do mês de julho com a data de aniversário do ECA.

Após a sua aprovação na Casa de origem, a matéria foi examinada, no Senado Federal, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, cabendo agora à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 102-E, incisos V e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção à família, à infância e à juventude.

Os Conselhos Tutelares desempenham funções essenciais no funcionamento do sistema de proteção instituído pelo ECA, cabendo-lhes, entre outras atribuições, atender e acompanhar crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, ou que pratiquem atos infracionais; requisitar serviços públicos; representar à autoridade judiciária em caso de descumprimento de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; além de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Participam diretamente, também, da operação do sistema socioeducativo aplicável às crianças e aos adolescentes autores de atos infracionais.

Entretanto, ainda temos muito a fazer para que o sistema de proteção do ECA seja aplicado de modo satisfatório. Se nossa legislação é mundialmente reconhecida como exemplar na proteção e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, a capilarização dessas regras e a sua cristalização em políticas públicas que transformem em realidade as nossas aspirações para a infância e a juventude continuam a requerer um grande esforço por parte do poder público e da sociedade. A definição de uma data uniforme para eleição dos conselheiros tutelares facilita a divulgação do pleito destinado à escolha dos membros dos Conselhos e, dessa forma, favorece a participação da sociedade tanto nos debates como nas eleições.

Porém, considerando que a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, já promoveu essa unificação, entendemos que já está satisfeito o propósito do PLC nº 125, de 2011.

Temos ressalvas, ainda, quanto à prorrogação excepcional dos mandatos dos conselheiros, como prevê o PLC nº 125, de 2011, devido à possibilidade de violação da legitimidade democrática desses mandatos, outorgados por período certo mediante manifestação direta dos cidadãos.

Finalmente, julgamos que a realização do pleito a cada três anos é incompatível com a duração do mandato de conselheiro tutelar, que é de quatro anos, conforme previsto no art. 132 do ECA.

Restaria, portanto, dessa proposição, somente a possível alteração da data da eleição dos conselheiros tutelares: de outubro – mês de eleições no País a cada dois anos –, para julho – mês que contém a efeméride em homenagem aos conselheiros tutelares. Contudo, sem entrar no mérito da mudança, ponderamos que essa alteração poderia ser mais adequadamente promovida mediante nova proposição, do que reduzindo tão substantivamente o conteúdo do PLC nº 125, de 2011. E, nessa hipótese, deveríamos refletir cuidadosamente sobre a conveniência de promover essas eleições ou durante o chamado “mês da criança” ou perto da data que homenageia os conselheiros

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2015.

Senador **PAULO PAIM**, Presidente

Senador **MAGNO MALTA**, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 78ª REUNIÃO, DE 09/09/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (S/Partido)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. José Medeiros (PPS)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)

Magno Malta (PR) RELATOR	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 125/2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)				1. LINDBERGH FARIA (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			2. ANA AMÉLIA (PP)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			3. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X		
DONIZETI NOGUEIRA (PT)				5. HUMBERTO COSTA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DÁRIO BERGER (PMDB)		X		1. SIMONE TEBET (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)		X		2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X		
ROSE DE FREITAS (PMDB)	X			3. MARTA SUPlicy (PMDB)			
OMAR AZIZ (PSD)				4. VAGO			
VALDIR RAUUPP (PMDB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. VAGO			
CASSIO CUNHA LIMA (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PR, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PR, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO CABIBERIBE (PSB)				1. ROMÁRIO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				2. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA (PR)(RELATOR)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. MARCELO CRIVELLA (PRB)			

Quórum: 10
 Votação: TOTAL 9 SIM 0 NÃO 9 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2, EM 09/09/2015

Senador PAULO PAIM
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. Nº. 137/15 - CDH

Brasília, 9 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº125, de 2011, de autoria do Deputado Neilton Mulim. A proposição em apreço tinha a pretensão de *alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.*

Atenciosamente,

[Assinatura]
Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



SENADO FEDERAL PARECER

Nº 822, DE 2015

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2008, do Senador Paulo Paim, que *institui o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas - FFMPME.*

Relator: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 376, de 2008, que *institui o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas (FFMPME).*

O art. 1º do projeto institui o supracitado Fundo, de natureza contábil e destinado a conceder financiamentos às sociedades empresárias, sociedades simples e empresários, quando forem: a) microempresas e empresas de pequeno porte que auferirem no ano-calendário os níveis de receitas brutas estabelecidos no art. 3º, *caput*, e incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); ou b) empresário, pessoa jurídica ou a ela equiparada , que auferir receita bruta anual entre R\$ 2,4 milhões e R\$ 60 milhões, observada a definição de renda bruta contida no art. 3º do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O art. 2º define as fontes de recursos para a constituição do Fundo, que serão: recursos do Tesouro Nacional correspondentes a dotações orçamentárias específicas e emissões de títulos da dívida pública; recursos oriundos de encargos e sanções derivados de infrações nos contratos de financiamentos; ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção do controle acionário pela União; transferência de bens móveis e imóveis; rendimentos e aplicações financeiras; e receitas patrimoniais, além de outras receitas.

Por sua vez, o art. 3º autoriza a União a contratar instituição financeira federal para atuar como agente operador do Fundo, com direito a remuneração pelos serviços prestados.

Já o art. 4º afirma que as disponibilidades de caixa do Fundo serão mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

Por fim, o art. 5º define a cláusula de vigência da proposição, ao afirmar que a Lei, caso aprovado o projeto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar o PLS, o autor ressalta a importância das micro, pequenas e médias empresas na geração de empregos, na sustentação da demanda agregada, na introdução de inovações tecnológicas e na geração de renda. Aduz que, no Brasil, o marco legal em favor desse tipo de empresa avançou com a Lei Complementar nº 123, de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Da mesma forma, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, instituído pela Lei nº 11.110, de 2005, ao qual foram destinados R\$ 12,7 bilhões no orçamento de 2008, e o Programa de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), cuja dotação no orçamento de 2008 foi de R\$ 49,8 bilhões, além das linhas específicas de instituições financeiras federais, têm constituído fontes alternativas de suporte a esse dinâmico segmento da economia.

Não obstante, em que pese os avanços obtidos, o autor destaca a necessidade de se dar maior racionalidade à programação financeira do Governo Federal. Nesse sentido, propõe a criação de *rubrica contábil específica para reunir o conjunto de recursos públicos hoje destinados ao apoio ao setor em tela*. Com tal finalidade, propõe a criação do Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas, cujos recursos poderão alavancar os empréstimos concedidos pelos bancos públicos federais, a exemplo das linhas de crédito do BNDES.

Para o conceito de microempresas e empresas de pequeno porte o projeto utiliza o limite e o conceito de receita bruta fixados pela Lei Complementar nº 123, de 2006. Para o conceito de médias empresas, utiliza o limite máximo de receita bruta de até R\$ 60 milhões, adotado pelo BNDES (Carta-circular nº 64, de 2002).

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Em 27 de março de 2009, o Presidente da CAE designou o Senador Jayme Campos relator da matéria. Porém, não houve deliberação sobre o assunto, uma vez que não foi oferecido relatório ao projeto.

A matéria, no entanto, continuou a tramitar e eu fui designado seu Relator. No dia 14 de junho de 2011, apresentei relatório pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Todavia, não houve deliberação sobre o PLS, pois a Comissão aguardava a realização de audiência pública destinada à instrução da matéria, conforme o Requerimento nº 43-2009/CAE.

Em novembro de 2012, o Presidente da CAE designou novo Relator para o PLS. Desta vez, o Senador Romero Jucá, que apresentou relatório pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2. Não obstante, novamente, a proposição não foi apreciada e, no dia 4 de agosto deste ano, o Senador Roberto Rocha foi designado Relator da matéria. Todavia, devido ao despacho da Presidência, amparado no Requerimento nº 935, de 2015, a matéria chegou terminativamente a esta Comissão, sobre a qual passo a discorrer, a partir da contribuição já oferecida pelos nobres parlamentares supracitados.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 71 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), esta Casa terá comissões temporárias, as quais, conforme estabelecido no art. 74, inciso I, serão aquelas previstas no Regimento para finalidade específica. Consentaneamente, foi criada esta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, a fim de propor soluções e analisar proposições que promovam o desenvolvimento nacional.

Não obstante a análise de mérito, uma vez que o presente projeto de lei foi submetido à apreciação desta Comissão em decisão terminativa, nos cumpre examinar, ainda, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

O art. 48 da Constituição Federal estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor, mediante sanção presidencial, sobre as matérias de competência da União. Por sua vez, o art. 24 da Lei Maior fixa

competência concorrente entre a União, Estados e o Distrito Federal para legislar sobre direito financeiro e orçamento.

Sendo assim, uma vez que a matéria sob exame não se refere a projeto de lei cuja iniciativa está reservada a outros Poderes da República, a presente proposição satisfaz o requisito constitucional formal quanto à iniciativa do processo legislativo. Também atende à exigência contida no art. 167, IX, da Constituição, qual seja, a instituição de fundo de qualquer natureza mediante prévia autorização legislativa.

Ademais, conforme salientado pelo autor do projeto ao justificá-lo, não há desobediência ao preceito constitucional que requer lei complementar para a instituição de fundos contido no § 9º do art. 165 da CF, uma vez que, de fato, há o entendimento pela própria Corte Superior de que a Lei nº 4.320, de 1964, foi recepcionada com esse efeito.

Do exposto, depreende-se que o projeto não contém vício de iniciativa e é dotado de juridicidade, porquanto está em conformidade com a Constituição e inova o ordenamento jurídico.

Relativamente ao mérito, é inegável o papel central que as microempresas, empresas de pequeno porte e médias empresas possuem na economia doméstica. A produção interna, a renda nacional e a alocação da mão de obra dependem substancialmente destas. Segundo dados do Sebrae, mais de 99% dos novos empreendimentos formais criados anualmente no país são micro, pequenas empresas e empreendedores individuais.

Especialmente em um momento de crise fiscal, em que os investimentos e o crédito estão em baixa, a inflação em alta e há contração do mercado de trabalho e da demanda doméstica, é imperativa a atuação do Poder Público, a fim de sanar as grandes dificuldades operacionais pelas quais passam as MPEs. É consenso que estas possuem altos custos tributários e trabalhistas, reduzida escala produtiva e difícil acesso a novas tecnologias.

Assim, a fim de solucionar tais adversidades, faz-se necessário o apoio permanente do Estado, inclusive financeiro. Afinal, a própria Constituição Federal já prevê expressamente, no inciso IX de seu art. 170, que consiste em princípio da ordem econômica nacional o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras.

Nesse sentido, ressalte-se que existem iniciativas exitosas, como a promulgação, em 2006, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que representou um grande avanço no justo e adequado tratamento diferenciado a esse tipo de empresa. Tal Lei instituiu um regime tributário simplificado e corroborou com outras iniciativas em marcha no País, a exemplo de programas e linhas de créditos especificamente voltados para esse segmento empresarial.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, atualizou as faixas de receitas brutas para definição do porte das empresas. Assim, considera-se como microempresa aquela que auferir receita bruta, em cada ano-calendário, igual ou inferior a R\$ 360 mil, e como empresa de pequeno porte a que auferir receita bruta maior que R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 3,6 milhões.

Não obstante os avanços normativos supracitados, é preciso que, conforme salientado pelo autor do projeto, ocorra a unificação dos futuros recursos orçamentários federais destinados aos segmentos produtivos de pequeno porte, em rubrica específica, a que denominou *Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas – FFMPME*.

Além de proporcionar maior racionalização na gestão dos recursos públicos, o projeto ainda cria a possibilidade de o Estado aumentar os financiamentos produtivos, pois afirma, em seu art. 2º, ao tratar da constituição do Fundo, que o FFMPME contará com outros recursos além dos orçamentários.

Em suma, embora não tenha ocorrido a audiência pública para instruir a matéria, depreende-se que, do ponto de vista do mérito, além de o projeto contribuir para o estímulo e o fortalecimento do financiamento dos setores produtivos de menor porte no País, concorre, ainda, para o ordenamento das finanças públicas federais, na medida em que racionaliza a gestão dos recursos por meio de sua concentração no proposto Fundo.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o projeto segue, em quase toda a sua extensão, o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. No entanto, cumpre-nos ressaltar que, de acordo com o inciso II do art. 10 da citada Lei, *os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos*. Dessa forma, cabe notar que o art. 1º do projeto está desdobrado, por engano, nas alíneas ‘a’ e ‘b’. Portanto, apresentaremos

emenda corrigindo artigo da proposição em voga que se desdobra em alíneas, para que estas sejam transformadas em incisos.

Ademais, com a nova faixa de receita bruta máxima definida para a empresa de pequeno, no valor de até R\$ 3,6 milhões, pela citada Lei Complementar nº 139, de 2011, faz-se necessário ampliar, igualmente, a faixa de receita bruta mínima para qualificar a média empresa e empresários, do valor superior a R\$ 2,4 milhões, inicialmente proposto no projeto, para o faturamento superior a R\$ 3,6 milhões. Trata-se de mera adequação lógica em razão dos novos valores de receitas fixados pela citada Lei Complementar.

Outrossim, cumpre-nos efetuar a atualização do limite máximo do faturamento previsto no inciso II do art. 1º do projeto em análise. Afinal, conforme o autor afirmou na justificação do projeto, para o conceito de médias empresas, foi utilizado o limite máximo de receita bruta de até R\$ 60 milhões, adotado pelo BNDES (Carta-circular nº 64, de 2002). Entretanto, tal valor foi atualizado pela Carta-circular nº 11, de 2010, que passou a definir a receita operacional bruta máxima de R\$ 90 milhões para que uma empresa possa se enquadrar no conceito de médio porte.

Por esses motivos, proponho emenda para aprimorar a técnica legislativa, substituindo-se as referidas alíneas ‘a’ e ‘b’ pelos incisos I e II do art. 1º do PLS, e, no inciso II do mesmo artigo, fazer a adequação de valores, conforme acima explicitado. Em ambos os casos, proponho adicionar a referência à alteração na Lei nº 123, de 2006, introduzida pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 376, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CEDN

Substituam-se as alíneas ‘a’ e ‘b’ do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2008, pelos seguintes incisos I e II:

“Art. 1º

I – microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos limites fixados no art. 3º, *caput* e incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011;

II – empresário, pessoa jurídica ou pessoa a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), observado o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.”

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2015

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senador **BLAIRO MAGGI**, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CEDN, 30/09/2015 às 14h30 - 5ª, Ordinária**

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
LINDBERGH FARIAZ	2. PAULO PAIM PRESENTE
ACIR GURGACZ	3. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	4. GLADSON CAMELI
PAULO ROCHA	5. ANGELA PORTELA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. VALDIR RAUPP
SIMONE TEBET	2. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	3. WALDEMIR MOKA PRESENTE
RAIMUNDO LIRA	4. SANDRA BRAGA
OTTO ALENCAR	5. LÚCIA VÂNIA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. JOSÉ SERRA
PAULO BAUER	2. VAGO
RONALDO CAIADO	3. WILDER MORAIS PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO ROCHA	1. RANDOLFE RODRIGUES
FERNANDO BEZERRA COELHO	2. ANTONIO CARLOS VALADARES

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)

TITULARES	SUPLENTES
DOUGLAS CINTRA	1. VAGO
BLAIRO MAGGI	2. VAGO

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 376/2008

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)		x			1. FATIMA BEZERRA (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		x			2. PAULO PAIM (PT)		x		
ACIR GURGACZ (PDT)					3. CRISTOVAM BIJARQUE (PDT)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					4. GLADSON CAMELI (PP)				
PAULO ROCHA (PT)					5. ANGELA PORTELA (PT)				
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					1. VALDIR RAUPP (PMDB)				
SIMONE TEBET (PMDB)		x			2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3. WALDEMAR MOKA (PMDB)				
RAIMUNDO LIRA (PMDB)					4. SANDRA BRAGA (PMDB)				
OTTO ALENÇAR (PSD)					5. LÚCIA VÂNIA (PSB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)		x			1. JOSÉ SERRA (PSDB)				
PAULO BAUER (PSDB)		x			2. VAGO				
RONALDO CAIADO (DEM)					3. WILDER MORAIS (PP)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSS, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSS, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROBERTO ROCHA (PSS)					1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		x			2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DOUGLAS CINTRA (PTB)		x			1. VAGO				
BLAIRO MAGGI (PR)		x			2. VAGO				

Quórum:

Votação: TOTAL 10 SIM 9 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, À LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 30/09/2015
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

*Senador Otto Alencar
Presidente*

COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda do Relator ao PLS 376/2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)	X			1. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
LINDBERGH FARIA (PT)	X			2. PAULO PAIM (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				3. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				4. GLADSON CAMELI (PP)			
PAULO ROCHA (PT)				5. ANGELA PORTELA (PT)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. VALDIR RAUAPP (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	X			2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)				3. WALDEMIRO MOKA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
OTTO ALENÇAR (PSD)				5. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			1. JOSÉ SERRA (PSDB)			
PAULO BAUER (PSDB)	X			2. VAGO			
RONALDO CAJADO (DEM)				3. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROBERTO ROCHA (PSB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X		2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DOUGLAS CINTRA (PTB)		X		1. VAGO			
BLAIRO MAGGI (PR)(RELATOR)		X		2. VAGO			

Quórum: 10
 Votação: TOTAL 9 SIM 8
 * Presidente não votou

ANEXO II. À LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 30/09/2015
 OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador OTTO ALENÇAR
 Presidente





COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 2008

Institui o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas (FFMPME).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas (FFMPME), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamentos às sociedades empresárias, sociedades simples e empresários que se enquadrem nas seguintes definições:

I – microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos limites fixados no art. 3º, *caput* e incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011;

II – empresário, pessoa jurídica ou pessoa a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), observado o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Constituem recursos do FFMPME:

I – recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública;

II – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;

III – ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União ou outros direitos com valor patrimonial;

IV – transferência de bens móveis e imóveis, que poderão ser alienados na forma da legislação pertinente;

V – rendimentos de aplicações financeiras à sua conta;

VI – receitas patrimoniais;

VII – outras receitas.

Art. 3º A União poderá contratar instituição financeira federal para atuar como agente operador do FFMPME, a qual fará jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º As disponibilidades de caixa do FFMPME serão mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senador **BLAIRO MAGGI**, Relator



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 006/2015 - CEDN

Brasília, 30 de setembro 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da “*Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional*”, comunico a V. Exa. a decisão desta Comissão, em caráter terminativo, pela aprovação do PLS 376/2008, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Otto Alencar".
Senador Otto Alencar
Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 823 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui a Política Nacional de Tecnologia Social.*

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATORA *AD HOC*: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 111, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. A proposição institui a Política Nacional de Tecnologia Social, com o objetivo de promover, potencializar, organizar, desenvolver, fomentar e fortalecer as atividades de tecnologia social.

A proposição define tecnologia social como o conjunto de atividades desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e geradoras de efetiva transformação social, relacionadas ao planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, adaptação, difusão e avaliação de: (i) técnicas, procedimentos e metodologias; (ii) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; (iii) serviços; e (iv) inovações sociais organizacionais e de gestão.

Os arts. 2º, 3º e 4º do PLS nº 111, de 2011, estabelecem, respectivamente, princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social. Conforme o art. 5º, as atividades de tecnologia social ficam inseridas, com igual tratamento em relação às demais atividades, na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O art. 6º da proposição define que as atividades de tecnologia social devem ser incluídas em diversas políticas e projetos setoriais, como saúde, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico, gestão de resíduos, segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular, entre várias outras.

A União e os entes públicos dotados de personalidade jurídica ficam autorizados a celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros destinados a apoiar e fortalecer a Política Nacional de Tecnologia Social, de acordo com o art. 7º do PLS nº 111, de 2011.

Por fim, o art. 8º veicula a cláusula de vigência.

De acordo com o Senador Rodrigo Rollemburg, autor do projeto, as tecnologias sociais buscam aproximar e estreitar as relações entre a tecnologia e as necessidades de melhoria de qualidade de vida da população e contribuem para a autonomia dos segmentos socialmente excluídos. Além disso, favorecem a interação entre o conhecimento popular e o conhecimento científico. Contudo, o potencial das tecnologias sociais, ainda segundo o autor, vem sendo desperdiçado, privando grande parcela da população brasileira de bem-estar e impedindo o desenvolvimento produtivo e econômico que deriva da aplicação e disseminação dessas tecnologias.

Após ser apreciado pela CCT, o PLS nº 111, de 2011, seguirá para exames da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, em decisão terminativa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Até o momento, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com os incisos I, II e VI do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica; à política nacional de ciência, tecnologia e inovação; a criações científicas e tecnológicas, bem como ao apoio e ao estímulo à pesquisa e à criação de tecnologia.

De acordo com conceito da Rede de Tecnologia Social (RTS), as tecnologias sociais compreendem produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social.

Constitui erro muito comum acreditar que geram desenvolvimento apenas as grandes inovações tecnológicas, concebidas em sofisticados laboratórios de pesquisa, segundo técnicas e processos inacessíveis a grande parcela da população. É inegável o papel das tecnologias sociais na promoção do desenvolvimento, em especial das comunidades mais carentes.

Essas tecnologias podem conjugar avançados conhecimentos científicos e saberes populares, mas devem, necessariamente, atender a requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e reprodução e impacto social comprovado. Além disso, devem ser direcionadas para a solução de problemas básicos, como suprimento de água potável, alimentação, educação, energia, habitação, renda, saúde e meio ambiente, entre outras.

Vários são os exemplos de tecnologias sociais de sucesso no Brasil, que vão desde o soro caseiro, para combate à desidratação, até a construção de cisternas para armazenamento da água da chuva, destinadas a facilitar o convívio com as secas na região Nordeste do País.

As políticas públicas voltadas para tecnologias sociais vêm sendo gradativamente fortalecidas nos últimos anos no Brasil, em particular com a introdução dessas tecnologias como um dos eixos do Plano Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional (2007-2010), na gestão do Ministro Sérgio Resende, e com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária. Essa orientação política gerou importantes iniciativas no âmbito federal e dos Estados, como, por exemplo, o edital para seleção de projetos para o desenvolvimento de tecnologias para o Semiárido, lançado em 2007 pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia. Por meio desse edital, o governo do Estado investiu cerca de R\$ 5 milhões em projetos que visavam à melhoria das condições de vida da população e à geração de emprego e renda.

Ao estruturar conceitos, princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social, o PLS nº 111, de 2011, vem, em boa hora, preencher uma lacuna importante no sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação. Além disso, a inclusão das atividades de tecnologia social no contexto da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e de várias outras políticas setoriais induz a necessária articulação entre esses temas, o que possibilitará a maior difusão de iniciativas locais de solução de problemas básicos, contribuindo sobremaneira para a promoção do desenvolvimento sustentável em suas três dimensões: econômica, ambiental e social.

Entretanto, consideramos oportuno e conveniente o aprimoramento do projeto em dois pontos: no conceito de inovação em tecnologia social (inciso II do § 1º do art. 1º), para deixar claro que ela ocorrerá no ambiente produtivo ou no social; e no art. 3º do projeto, para incluir o estímulo ao associativismo e aos empreendimentos cooperativos e solidários entre os objetivos da Política Nacional de Tecnologia Social. Nossa contribuição figura em duas emendas que apresentamos.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 01 – CCT

(Ao PLS nº 111, de 2011)

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 1º do PLS nº 111, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

.....

II – inovação em tecnologia social: introdução de novas tecnologias sociais, assim como de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes, no ambiente produtivo ou social.”

EMENDA N° 02 – CCT

(Ao PLS n° 111, de 2011)

Acrescente-se ao art. 3º do PLS n° 111, de 2011, o seguinte inciso VI:

“Art. 3º

.....
VI – estimular o associativismo e a criação, a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários capazes de realizar cooperações técnico-científicas com centros de geração de conhecimento e de aplicar ou reaplicar tecnologias sociais inovadoras.”

Sala da Comissão, 07/03/2012

Senador **EDUARDO BRAGA**, Presidente

Senadora **LÍDICE DA MATA**, Relatora
Senadora **ANGELA PORTELA**, Relatora ad hoc



SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 4^a REUNIÃO, DE 07/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Angela Portela (ad hoc)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela (ad hoc)</i>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT) <i>Paulo Paim</i>
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>Rodrigo Rollemberg</i>	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB) <i>Eduardo Braga</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
dir Raupp (PMDB) <i>dir Raupp</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	3. Maria do Carmo Alves (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Altredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão



SENADO FEDERAL

PARECER N° 824 , DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011,
do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui a
Política Nacional de Tecnologia Social*.

RELATOR: Senador **PAULO BAUER**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 111, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. A proposição institui a “Política Nacional de Tecnologia Social”, com o objetivo de “promover, potencializar, organizar, desenvolver, fomentar e fortalecer as atividades de tecnologia social”, conforme reza o *caput* de seu art. 1º.

Na proposição, “tecnologia social” é definida como o “conjunto de atividades desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e geradoras de efetiva transformação social, relacionadas ao planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, adaptação, difusão e avaliação de: (i) técnicas, procedimentos e metodologias; (ii) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; (iii) serviços; e (iv) inovações sociais organizacionais e de gestão”, de acordo com o § 1º de seu art. 1º.

O art. 2º estabelece os “princípios da Política Nacional de Tecnologia Social”; o art. 3º, os objetivos da Política, enquanto o art. 4º define os seus instrumentos. Conforme o art. 5º, as atividades de tecnologia social ficam inseridas, com igual tratamento em relação às demais atividades, na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O art. 6º da proposição define que as atividades de tecnologia social devem ser incluídas em políticas e projetos referentes à saúde, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico, gestão de resíduos, educação, arte, cultura, lazer, extensão universitária, segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular, agricultura familiar, agroecologia e microcrédito, entre várias outras.

O art. 7º autoriza a União e os entes públicos dotados de personalidade jurídica a celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros destinados a apoiar e fortalecer a Política Nacional de Tecnologia Social.

O art. 8º determina que a lei que resultar do projeto entrará em vigor quando de sua publicação.

Em favor do projeto, o autor argumenta que as tecnologias sociais poderiam ensejar a aproximação entre a produção tecnológica e as necessidades de melhoria de qualidade de vida da população, especialmente daqueles tradicionalmente excluídos, ao promoverem a integração entre o conhecimento popular e o conhecimento científico formalizado. Essa integração, porém, não ocorreria, especialmente em razão da falta de reconhecimento legal e institucional dos saberes populares. A integração dos saberes popular e científico-formal que o PLS nº 111, de 2011, busca evitaria o desperdício das tecnologias sociais, bem como promoveria inclusão e desenvolvimento econômico-social.

O PLS nº 111, de 2011, chega a esta CAS após ter obtido parecer favorável da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). Após ser aqui apreciado, seguirá para exame, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Até o momento, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso IV do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS examinar proposições correlatas a assuntos como seguridade social, previdência social, assistência social e populações indígenas, querendo com isso fazer referência aos temas de

interesse das populações fragilizadas e desprivilegiadas socialmente. Nessa medida, entendemos ser regimental o exame do PLS nº 111, de 2011, por este Colegiado.

Tampouco se pode enxergar óbices quanto à constitucionalidade e à legalidade da proposição.

Quanto ao mérito, a iniciativa é louvável. Reconhece a dignidade dos saberes populares, por tanto tempo estigmatizados pelos conhecimentos científico-formais, ao mesmo tempo em que os põe a cooperar com esses últimos. E isso com a finalidade de ampliar a inclusão social, transformando assim a vida de seus beneficiários. Apoiar essa transformação em elementos que já se encontravam, ainda que em condição dispersa e fragmentada, na própria vida social é um bom exemplo de sabedoria na feitura das leis.

A proposta, que louvamos e aprovamos, necessita, contudo, de reparos de redação para se adequar à melhor técnica legislativa. Assim, propomos nova redação para o *caput* do inciso I do § 1º do art. 1º, para vazá-lo em termos concisos, separando os comandos da lei dos ideais políticos que inspiraram a sua feitura. Também para a correção da redação, renumeramos, de I a VIII (no lugar de IV a XII), os incisos do art. 4º da proposição.

Finalmente, louvamos também a emenda aprovada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com a qual estamos de acordo. A emenda acrescenta a expressão “no ambiente produtivo ou social” à definição de inovação em tecnologia social, dando contornos mais precisos ao conceito do inciso II do § 1º do art. 1º do projeto que analisamos.

III – VOTO

O voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, nos termos das emendas aprovadas na CCT, bem como das seguintes emendas:

EMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se ao *caput* do inciso I do § 1º do art. 1º do PLS nº 111, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I – tecnologia social: atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade da vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação que tenham por finalidade o planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de:

”

EMENDA Nº 4 – CAS

Renumерem-se os incisos do art. 4º do PLS nº 111, de 2011, iniciando-se pelo inciso I e terminando com o inciso VIII.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2013

Senador **WALDEMIR MOKA**, Presidente

Senador **PAULO BAUER**, Relator



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, com as Emendas nºs 1-CCT-CAS, 2-CCT-CAS, 3-CAS e 4-CAS.

EMENDA Nº 1-CCT-CAS

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 1º do PLS nº 111, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
.....

II – inovação em tecnologia social: introdução de novas tecnologias sociais, assim como de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes, no ambiente produtivo ou social.”

EMENDA Nº 2-CCT-CAS

Acrescente-se ao art. 3º do PLS nº 111, de 2011, o seguinte inciso VI:

“Art. 3º
.....

VI – estimular o associativismo e a criação, a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários

capazes de realizar cooperações técnico-científicas com centros de geração de conhecimento e de aplicar ou reaplicar tecnologias sociais inovadoras.”

EMENDA N° 3–CAS

Dê-se ao *caput* do inciso I do § 1º do art. 1º do PLS nº 111, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º

I – tecnologia social: atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade da vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação que tenham por finalidade o planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de:

.....”

EMENDA N° 4 – CAS

Renumерem-se os incisos do art. 4º do PLS nº 111, de 2011, iniciando-se pelo inciso I e terminando com o inciso VIII.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 29ª REUNIÃO, DE 03/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka
 RELATOR: Senador Paulo Bauer

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	<i>[Assinatura]</i>
Angela Portela (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Wellington Dias (PT)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Ana Rita (PT) <i>[Assinatura]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>autor</i> <i>[Assinatura]</i>	5. Lindbergh Farias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <i>[Assinatura]</i>	6. Cristovam Buarque (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	<i>[Assinatura]</i>
Roberto Requião (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ana Amélia (PP)	5. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Davim (PV)	6. Benedito de Lira (PP) <i>[Assinatura]</i>
	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB) <i>Relator</i> <i>[Assinatura]</i>
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM) <i>[Assinatura]</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 825 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui a Política Nacional de Tecnologia Social.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 111, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui a Política Nacional de Tecnologia Social.*

O PLS foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a este colegiado decidir terminativamente sobre a matéria. No âmbito da CCT, o projeto recebeu parecer favorável, com duas emendas. Já a CAS concluiu pela aprovação do PLS, com as emendas aprovadas pela CCT e mais outras duas.

A proposição é constituída por oito artigos. O art. 1º identifica o objeto da futura lei e veicula as definições de tecnologia social e inovação em tecnologia social. Considera tecnologia social o conjunto de atividades desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico, voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e geradoras de efetiva transformação social, relacionadas ao planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, aplicação, difusão e avaliação de técnicas, procedimentos, metodologias, produtos dispositivos,

equipamentos, processos, serviços e inovações sociais e de gestão. Já a inovação em tecnologia social é definida como a introdução de novas tecnologias sociais, assim como de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes.

O art. 2º enumera os princípios da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS): o respeito aos direitos fundamentais e a adoção de formas democráticas de atuação.

O art. 3º identifica os objetivos da PNTS, entre os quais se destacam os de: proporcionar soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de exclusão social; promover a integração social e econômica das tecnologias sociais na economia do País e no desenvolvimento local sustentável; contribuir para a interação entre as esferas de saber acadêmico e do saber popular.

O art. 4º relaciona os instrumentos da PNTS, quais sejam, os programas transversais, os fundos setoriais de ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Fórum Nacional de Tecnologia Social, o Centro Brasileiro de Referência em Tecnologia Social, a Rede de Tecnologia Social, a extensão universitária, os convênios para desenvolvimento de tecnologias sociais, os sistemas de monitoramento, cadastros técnicos de atividades e bancos de dados.

O art. 5º inclui as atividades de tecnologia social na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, as quais deverão receber tratamento idêntico ao dispensado às demais atividades desenvolvidas no setor.

O art. 6º dispõe que as atividades de tecnologia social sejam incluídas em diversas políticas públicas e projetos, como os de iniciação científica e inclusão digital, de saúde, de energia, de meio ambiente, de educação e cultura, de reforma agrária, de microcrédito e de promoção da igualdade.

O art. 7º estabelece que a União e os entes públicos dotados de personalidade jurídica poderão celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros destinados a apoiar e fortalecer a PNTS.

O art. 8º veicula a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor assinala que as tecnologias sociais favorecem a interação entre os conhecimentos popular e científico, com o fito de melhorar a qualidade de vida das pessoas, respondendo a demandas e necessidades concretas da população. Salienta que, por razões de insuficiência econômica dos grupos sociais excluídos, a oferta de soluções mercadológicas de ciência e tecnologia em seu benefício é deficitária ou mesmo inexistente. Nesse âmbito, as demandas das populações mais necessitadas tendem a ser supridas com a colaboração de organizações da sociedade civil, entidades que, segundo o autor, ainda *não foram legalmente reconhecidas como parte do sistema de ciência e tecnologia do País e, portanto, não gozam dos benefícios e incentivos das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação*. Assim, a instituição de uma política nacional de tecnologia social viria preencher essa lacuna no ordenamento jurídico.

Como já mencionado, quatro emendas foram apresentadas pelas comissões que nos precederam no exame do PLS. A **Emenda nº 1-CCT-CAS** modifica o art. 1º, § 1º, II, do projeto, que define inovação em tecnologia social, para deixar claro que a introdução de novas tecnologias sociais deve-se dar no ambiente produtivo ou social.

A **Emenda nº 2-CCT-CAS** acrescenta inciso no art. 3º do projeto, para incluir entre os objetivos da PNTS o de estimular o associativismo e a criação, a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários.

A **Emenda nº 3-CAS** modifica o inciso I do § 1º do art. 1º do projeto, para tornar mais concisa e clara a definição de tecnologia social. Na redação proposta, tecnologia social consiste em atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação que tenham

por finalidade o planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de técnicas, procedimentos e metodologias, produtos, dispositivos, equipamentos e processos, serviços, inovações sociais organizacionais e de gestão.

Por fim, a **Emenda nº 4-CAS** corrige um erro de numeração constante do art. 4º do PLS, que, equivocamente, ao desdobrar-se em incisos, principia pelo IV.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), examinar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 111, de 2011.

Os aspectos de mérito da proposição já foram exaustivamente analisados pela CCT e pela CAS. No tocante à constitucionalidade, não temos objeções a fazer ao projeto. A matéria nele versada é passível de regulação em lei. De acordo com o art. 216, III e § 3º, da Constituição, as criações científicas e tecnológicas constituem patrimônio cultural brasileiro, devendo a lei estabelecer incentivos para a produção e o conhecimento desses bens. Ademais, nos termos do art. 218 da mesma Carta, o Estado deve promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

Quanto à iniciativa legislativa, é difundida a ideia de que projetos de lei de autoria parlamentar não poderiam instituir políticas públicas, sob o argumento de que proposições com esse objeto necessariamente implicariam a atribuição de competências a órgãos ou entidades do Poder Executivo, com ofensa ao art. 61, § 1º, II, e, c/c o art. 84, VI, a, da Constituição. Entretanto, no caso específico do PLS nº 111, de 2011, não vislumbramos a atribuição de novas competências a qualquer órgão especificamente considerado. O projeto tem caráter nitidamente programático. Fixa princípios e diretrizes com elevado grau de abstração, a serem observados pelo Estado como um todo. Tais normas orientarão até mesmo a elaboração de leis mais específicas sobre o assunto.

Ademais, o projeto não cria órgãos ou entidades. Ao contrário, quando enumera os instrumentos da PNTS, refere-se a instituições ou iniciativas já existentes, como o Fórum Nacional de Tecnologia Social, a Rede de Tecnologia Social e o Centro Brasileiro de Referência em Tecnologia Social. Este último é um projeto desenvolvido pelo Instituto de Tecnologia Social, organização da sociedade civil de interesse público, que conta com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Além das emendas apresentadas pela CCT e pela CAS, com as quais concordamos, por aprimorarem o projeto, o único reparo que fazemos se dirige ao art. 7º da proposição. Ele apresenta uma atecnia, ao referir-se a “entes públicos dotados de personalidade jurídica”. Com efeito, todo ente, por definição, é dotado de personalidade jurídica. Mas não se trata apenas disso. A regra do art. 7º tem um caráter autorizativo: estabelece que a União e outros entes públicos poderão celebrar convênios. Ora, a celebração de convênios, como a de contratos, constitui atividade tipicamente administrativa e que independe de autorização em lei. Quando muito, pode-se cogitar de autorização orçamentária, esta limitada à disponibilização dos créditos que eventualmente sejam necessários à execução de convênios, mas não a uma autorização cujo objeto seja o convênio em si. Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 462, DJ de 18.02.2000).

De qualquer modo, consideramos importante a referência a convênios, a qual já é feita no art. 4º, XI, do projeto, mas não no âmbito de uma norma autorizativa. O art. 4º apenas enumera os instrumentos da PNTS. A introdução de elementos do art. 7º no inciso XI do art. 4º, sem aquela conotação de norma autorizativa, preservará o aspecto conceitual e o valor hermenêutico daquela previsão, de modo mais consentâneo com o caráter programático do restante do projeto. Por isso, apresentamos emenda com esse propósito.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, com as emendas aprovadas pela CCT e pela CAS, bem como com a seguinte emenda:

EMENDA N° 5 - CCJ

Suprime-se o art. 7º do PLS nº 111, de 2011, renumerando-se o artigo seguinte e dando esta redação ao inciso XI do art. 4º do mesmo projeto:

“**Art. 4º**.....

.....
XI – os convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para desenvolvimento de tecnologias sociais, inclusive quando envolverem a obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros;

.....”

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **WALTER PINHEIRO**, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO 2. DELCÍDIO DO AMARAL 3. LINDBERGH FARIA 4. ANGELA PORTELA 5. ZEZE PERRELLA 6. PAULO PAIM 7. IVO CASSOL 8. ANA AMÉLIA
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	1. ROBERTO REQUIÃO 2. OMAR AZIZ 3. GARIBALDI ALVES FILHO 4. WALDEMIR MOKA 5. DÁRIO BERGER 6. ROSE DE FREITAS 7. SÉRGIO PETECÃO 8. RAIMUNDO LIRA
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA 2. ALVARO DIAS 3. ATAÍDES OLIVEIRA 4. MARIA DO CARMO ALVES 5. WILDER MORAIS
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
	1. VANESSA GRAZZIOTIN 2. JOÃO CAPIBERIBE 3. JOSÉ MEDEIROS
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28^a, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 111/2011

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)				SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	x			1. WALTER PINHEIRO (PT) 2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 3. LINDBERGH FARIA (PT)		x	
GLEISI HOFFMANN (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT) 5. ZEZÉ PERRELLA (PDT) 6. PAULO FAIM (PT)		x	
JOSE E PIMENTEL (PT)				7. IVO CASSOL (PP) 8. ANA AMELIA (PP)			
FATIMA BEZERRA (PT)							
HUMBERTO COSTA (PT)							
ACIR GURGACZ (PDT)							
BENEDITO DE LIRA (PP)							
CIRO NOGUEIRA (PP)							
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)				SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNICO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIAO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	x			2. OMAR AZIZ (PSD)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	x			5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)	x			6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. SERGIO PETECÃO (PSD)			
JOSE MARANHAO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGripino (DEM)	x			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			x
RONALDO CAIADO (DEM)				2. ALVARO DIAS (PSDB)			
AECIO NEVES (PSDB)				3. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)			
JOSE SERRA (PSDB)				4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	x			5. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	x			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOAO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	x			3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)		x	
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	x			2. BLAIRO MAGGI (PR)		x	
MAGNO MALTA (PR)				3. ELMANO FERRER (PTB)			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 30/09/2015
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senador José Maranhão
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 1 e 2-CCT-CAS-CCJ, 3 e 4-CAS-CCJ e 5-CCJ ao PLS 111/2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X			1. WALTER PINHEIRO (PT) (RELATOR) 2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 3. LINDBERGH FARIA (PT) 4. ANGELA PORTELA (PT) 5. ZEZÉ PERRELLA (PDT) 6. PAULO PAIM (PT) 7. IVO CASSOL (PP) 8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
GLEISI HOFFMANN (PT)							
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X						
FÁTIMA BEZERRA (PT)							
HUMBERTO COSTA (PT)							
ACIR GURGACZ (PDT)							
BENEDITO DE LIRA (PP)							
CIRIO NOGUEIRA (PP)							
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUÍÃO (PMDB) 2. OMAR AZIZ (PSD) 3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) 4. WALDEMAR MOKA (PMDB) 5. DÁRIO BERGER (PMDB) 6. ROSE DE FREITAS (PMDB) 7. SÉRGIO PETECÃO (PSD) 8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X		
EDISON LOBÃO (PMDB)	X						
RICARDO FERRACO (PMDB)							
ROMERO JUCA (PMDB)	X						
SIMONE TEBET (PMDB)							
VALDIR RAUAPP (PMDB)	X						
JADER BARBALHO (PMDB)							
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPLINO (DEM)	X			1. ALOYSIOS NUNES FERREIRA (PSDB) 2. ALVARO DIAS (PSDB) 3. ATAIDE OLIVEIRA (PSDB) 4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 5. WILDER MORAIS (PP)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)							
AÉCIO NEVES (PSDB)							
JOSÉ SERRA (PSDB)	X						
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTTIN (PCdoB) 2. JOÃO CABIBERIBE (PSB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)							
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X						
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB) 2. BLAISE MAGGI (PR) 3. ELMANO FERREIR (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X						
MAGNO MALTA (PR)							

Quórum: Σ
 Votação: TOTAL 14 SIM 13 NÃO 0 ABS 1
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 30/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMBATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


 Senador JOSÉ MARANHÃO
 Presidente



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Institui a Política Nacional de Tecnologia Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Tecnologia Social com o objetivo de promover, potencializar, organizar, desenvolver, fomentar e fortalecer as atividades de tecnologia social.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – tecnologia social: atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade da vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação que tenham por finalidade o planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de:

- a) técnicas, procedimentos e metodologias;
- b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos;
- c) serviços;
- d) inovações sociais organizacionais e de gestão.

II – inovação em tecnologia social: introdução de novas tecnologias sociais, assim como de melhorias, avanços e aperfeiçoamentos em tecnologias sociais existentes, no ambiente produtivo ou social.

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Tecnologia Social:

I – respeito aos direitos fundamentais, em especial ao:

a) direito ao conhecimento e à educação;

b) direito de participar do patrimônio científico, tecnológico e cultural;

c) direito à vida, à alimentação e à saúde;

d) direito ao desenvolvimento;

e) direito de usufruir dos benefícios gerados pela tecnologia.

II – adoção de formas democráticas de atuação.

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Tecnologia Social:

I – proporcionar soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de exclusão social;

II – integrar as tecnologias sociais com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III – promover a integração social e econômica das tecnologias sociais na economia do País e no desenvolvimento local sustentável;

IV – contribuir para a interação entre as esferas do saber acadêmico e do saber popular;

V – disponibilizar políticas adequadas de promoção e fomento das tecnologias sociais mediante a criação de infraestruturas necessárias, assim como de instrumentos de crédito e de formação e capacitação de recursos humanos.

VI – estimular o associativismo e a criação, a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários capazes de realizar cooperações técnico-científicas com centros de geração de conhecimento e de aplicar ou reaplicar tecnologias sociais inovadoras.

Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social:

- I – os programas transversais elaborados em parceria com os órgãos públicos correspondentes;
- II – os fundos setoriais de ciência, tecnologia e inovação;
- III – o Fórum Nacional de Tecnologia Social;
- IV – o Centro Brasileiro de Referência em Tecnologia Social (CBRTS);
- V – a Rede de Tecnologia Social;
- VI – a extensão universitária;
- VII – os convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para desenvolvimento de tecnologias sociais, inclusive quando envolverem a obtenção de recursos técnicos, humanos ou financeiros;
- VIII – os sistemas de monitoramento, cadastros técnicos de atividades e bancos de dados.

Art. 5º Ficam incluídas na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação as atividades de tecnologia social.

Parágrafo único. As atividades de tecnologia social receberão tratamento idêntico às demais atividades desenvolvidas no setor de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 6º As atividades de tecnologia social deverão ser incluídas nas políticas e nos projetos de:

- I – produção e democratização do conhecimento, da ciência, tecnologia e inovação;
- II – iniciação científica e tecnológica e inclusão digital;
- III – saúde;

IV – energia, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico e gestão de resíduos;

V – educação, arte, cultura, lazer e extensão universitária;

VI – juventude e direitos da criança e do adolescente;

VII – promoção da igualdade em relação à raça, gênero e de pessoas com deficiência;

VIII – segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular;

IX – tecnologia de assistência social, agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária;

X – microcrédito e economia solidária;

XI – desenvolvimento local participativo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 19/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1 e 2-CCT-CAS-CCJ, nºs 3 e 4-CAS-CCJ e nº 5-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, que “Institui a Política Nacional de Tecnologia Social”, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



SENADO FEDERAL

PARECER N° 826, DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, do Senador Romário, que *dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

RELTOR *AD HOC*: Senador **DONIZETI NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 68, de 2015, de autoria do Senador Romário. A iniciativa busca alterar o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para suprimir a exigência de compensação de horário pelo servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência física, no caso da concessão de horário especial previsto na referida lei.

Na justificativa, o autor do projeto argumenta que a Lei nº 8.112, de 1990, assegura o direito à concessão de horário especial ao servidor com deficiência e ao servidor com cônjuge, filho ou dependente na mesma condição. Entretanto, viola a isonomia o tratamento diferenciado entre ambos, pois a norma exige do segundo – e somente dele –, a compensação de horário.

A proposição foi distribuída para a análise prévia da CDH e será posteriormente remetida ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo.

Foram apresentadas três emendas de autoria do Senador Paulo Paim.

A emenda nº 1-CDH (Substitutiva) retira o termo “física” do texto do projeto de lei original ampliando os benefícios da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com qualquer tipo de deficiência.

A emenda nº 2-CDH (Modificativa) tem o mesmo objetivo da emenda nº 1-CDH, mas substitui o termo “portador de deficiência física”, contida no texto original do projeto de lei pelo termo “com deficiência”.

Por fim, a emenda nº 3-CDH (Modificativa) dá nova redação à ementa do projeto adequando-a a recepção sugerida na emenda nº 2-CDH.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção e integração social das pessoas com deficiência, caso do PLS nº 68, de 2015.

Em relação ao mérito, anotamos que o direito à concessão de horário especial na hipótese de deficiência de servidor ou de parente próximo deste (cônjuge, filho ou dependente) depende de comprovação da necessidade por junta médica oficial. A razão de ser dessa prerrogativa deriva do reconhecimento, pela Administração Pública, de que a pessoa com deficiência requer cuidados especializados, cujo atendimento não pode estar sujeito ao rígido controle de jornada de trabalho do serviço público.

Assim, a lei busca, por meio da concessão de horário especial, harmonizar o interesse da Administração com as necessidades da pessoa com

deficiência. No entanto, ao fazê-lo promove discriminação desproporcional entre o servidor com deficiência e o servidor com parente com deficiência, pois autoriza a redução da jornada de trabalho do primeiro sem a compensação de horário, ao passo que mantém essa exigência em relação ao segundo.

Lembramos que o cônjuge, o filho ou o dependente com deficiência de servidor público também reclamam um tratamento multiprofissional personalizado. Assim, a assistência direta do servidor será imprescindível para que lhes seja assegurado um atendimento de excelência.

Dessa forma, sujeitar o servidor à compensação de horário priva-o de poder se dedicar plenamente às necessidades de seu filho, cônjuge ou dependente com deficiência. A alternativa prevista na lei é igualmente desarrazoada: se o servidor não optar pela compensação de horário, perderá a parcela da remuneração diária, proporcional a atrasos ou ausências justificadas, a teor do art. 44, II da Lei nº 8.112, de 1990. Por óbvio, a família de pessoa com deficiência não pode prescindir das verbas pecuniárias com as quais são custeados onerosos serviços especializados, não sendo tal alternativa, portanto, uma verdadeira opção.

As emendas sugeridas pelo Senador Paulo Paim, por seu turno, ampliam a extensão do benefício ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com qualquer tipo de deficiência, para além daquelas de caráter físico. Ademais, a supressão do termo “portador” vai ao encontro da Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência, em que ficou decidido que o termo correto utilizado seria “pessoa com deficiência”.

Dessa forma, mostra-se louvável a proposição, pois garante ao servidor a redução da jornada de trabalho sem o risco de perda remuneratória, de modo a que possa apoiar seu cônjuge, filho ou dependente com deficiência no que se fizer indispensável para o aprimoramento da qualidade de vida dessas pessoas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, **rejeitando** a emenda nº 1-CDH (substitutiva) e **acatando** as emendas nºs 2 e 3-CDH (modificativas).

Sala da Comissão, 20 de maio de 2015.

Senador **PAULO PAIM**, Presidente

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**, Relator *ad hoc*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 31ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 20 de maio de 2015 (quarta-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. VAGO
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
VAGO	6. VAGO
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
VAGO	3. Marta Suplicy (S/Partido)
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na 31^a Reunião, Extraordinária, realizada em 20/05/2015, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, de autoria do Senador Romário e adota as Emendas nºs 2 e 3-CDH, conforme Relatório *ad hoc* do Senador Donizeti Nogueira.

acs
**EMENDA Nº 2 – CDH AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 68 DE 2015**

Dê-se a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, a seguinte redação:

Altera o art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito ao horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

acs
**EMENDA Nº 03 - CDH AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 68 DE 2015**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º O § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98.



2

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

.....” (NR)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Paim".

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



PLS 68/2015
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

EMENDA N° 1 – CDH (Substitutivo)
(ao PLS nº 68, de 2015)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 68, DE 2015

Altera o art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito ao horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98.
.....”

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência.

.....”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa emenda substitutiva tem dois objetivos: o primeiro é ampliar o direito previsto no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de modo a que sejam contemplados os servidores

my2015-04385



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

públicos que tenham cônjuge, filho ou dependente com qualquer tipo de deficiência. Em nosso entender, restringir a possibilidade de concessão de horário especial ao servidor parente de pessoa com deficiência física é medida discriminatória, pois privará os pais, cônjuges ou responsáveis por pessoas com outras tipologias de deficiência do tempo necessário para lhes prestar os cuidados especializados que demandam.

A outra finalidade é aprimorar a redação da ementa do projeto, deixando-a mais precisa, em observância à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. De fato, o objetivo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, não é dispor sobre a exigência de compensação de horas pelo servidor público, e sim suprimir a necessidade da medida, além de ampliar o direito, nos termos da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador PAULO PAIM





SENADO FEDERAL

PARECER N° 827, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, do Senador Romário, que dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física.

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 68, de 2015, de autoria do Senador ROMÁRIO, que *dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física.*

Na justificativa, o autor do projeto argumenta que a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegura o direito à concessão de horário especial ao servidor com deficiência e ao servidor com cônjuge, filho ou dependente na mesma condição. Entretanto, viola a isonomia o tratamento diferenciado entre ambos, pois a norma exige do segundo – e somente dele –, a compensação de horário.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) já se manifestou e aprovou Relatório favorável ao Projeto, com a rejeição da Emenda nº 1-CDH e o acolhimento das Emendas de números 2 e 3-CDH, todas apresentadas pelo Senador Paulo Paim.

A Emenda nº 2-CDH tem por objetivo tornar a ementa do PLS mais precisa. Já a Emenda nº 3-CDH (Modificativa) estende o direito previsto no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 1990, a pais, cônjuges ou responsáveis de pessoas com qualquer tipo de deficiência.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o art. 101, incisos I e II, alínea *f*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria afeta a servidores públicos da administração direta e indireta.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do PLS nº 68, de 2015, por esta Casa. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, o que compreende o regime jurídico único de que trata o *caput* do art. 39 da Constituição Federal.

No que diz respeito à constitucionalidade material, um primeiro exame diz respeito ao princípio da isonomia, especificamente quanto à distinção proposta pelo PLS entre os demais servidores e aqueles que sejam pais, cônjuges ou responsáveis de pessoas com deficiência física. A distinção mostra-se adequada, necessária e proporcional, diante das necessidades especiais da pessoa que se encontra sob os cuidados do servidor.

Ademais, incumbe à União cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência, conforme reza o inciso II do art. 23 da Lei Maior. Como aponta a justificação do PLS em exame, a exigência de compensação de horários, em vigor na atualidade, dirige-se contra o próprio deficiente, cônjuge, filho ou dependente do servidor.

Quanto ao mérito, louvamos a proposição. Conforme bem apontou o relator na CDH, a pessoa com deficiência física reclama tratamento multiprofissional personalizado, o que torna imprescindível a assistência direta do servidor para que seja assegurado a seu cônjuge, filho ou dependente o atendimento apropriado.

Por isso, mostra-se desarrazoado exigir que o servidor nessas condições deva compensar o horário, sob pena de sofrer descontos em seus vencimentos.

A Emenda nº 2-CDH, a seu turno, aperfeiçoa o projeto em sua técnica legislativa, ao tornar a ementa mais clara quanto ao objeto da lei, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A mesma emenda também substitui a expressão “portador de deficiência” por “pessoa com deficiência”, esta última consagrada pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Já a Emenda nº 2-CDH, além de substituir a expressão “portador de deficiência” por “pessoa com deficiência”, é meritória ao estender o direito previsto inicialmente no projeto ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, e não apenas com deficiência física.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, acatando as emendas de números 2 e 3-CDH (modificativas).

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **SÉRGIO PETECÃO**, Relator



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença
CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO
	2. DELCÍDIO DO AMARAL
	3. LINDBERGH FARIA
	4. ANGELA PORTELA
	5. ZEZE PERRELLA
	6. PAULO PAIM
	7. IVO CASSOL
	8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	1. ROBERTO REQUIÃO
	2. OMAR AZIZ
	3. GARIBALDI ALVES FILHO
	4. WALDEMAR MOKA
	5. DÁRIO BERGER
	6. ROSE DE FREITAS
	7. SÉRGIO PETECÃO
	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
	2. ALVARO DIAS
	3. ATAÍDES OLIVEIRA
	4. MARIA DO CARMO ALVES
	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
	1. VANESSA GRAZZIOTIN
	2. JOÃO CAPIBERIBE
	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28^a, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES	SUPLENTES		
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 68/2015.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X			1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)	X			2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
JOSÉ PIMENTEL (PT)				3. LINDBERGH FARIA (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT)	X		
HUMBERTO COSTA (PT)				5. ZEZÉ PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)				6. PAULO PALM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			2. OMAR AZIZ (PSD)	X		
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUÁ (PMDB)	X			4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)				5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. SÉRGIO PIETECÃO (PSD) (RELATOR)	X		
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)				2. ALVARO DIAS (PSDB)	X		
AÉCIO NEVES (PSDB)				3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X		
JOSÉ SERRA (PSDB)				4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X			5. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			2. BLAIRO MAGGI (PR)		X	
MAGNO MALTA (PR)				3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: 17
 Votação: TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 30/09/2015

Senador JOSÉ MARANHÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nº 2-CDH-CCJ e 3-CDH-CCJ ao PLS 68/2015.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco do Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X				1. WALTER PINHEIRO (PT)			
GLEISI HOFFMANN (PT)	X				2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X	
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. LINDBERGH FARIAS (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)					4. ANGELA PORTELA (PT)		X	
HUMBERTO COSTA (PT)					5. ZEZÉ PERRELLA (PDT)			
ACIR GURGACZ (PDT)					6. PAULO PAIM (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)					7. IVO CASSOL (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)					8. ANA AMÉLIA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	X				2. OMAR AZIZ (PSD)		X	
RICARDO FERRAZO (PMDB)					3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X				4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)					5. DÁRIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUAPP (PMDB)					6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)					7. SÉRGIO PETECÃO (PSD) RELATOR		X	
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)					8. RAIMUNDOLIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPOINO (DEM)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X	
RONALDO CAJADO (DEM)					2. ALVARO DIAS (PSDB)		X	
AÉCIO NEVES (PSDB)					3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)		X	
JOSÉ SERRA (PSDB)					4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)	X				5. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)					1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X				2. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)					1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				2. BLAIRO MAGGI (PR)		X	
MAGNO MALTA (PR)					3. VICENTINHO ALVES (PR)			

Quórum: 17
 Votação: TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 30/09/2015

Senador JOSÉ MARANHÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 68, DE 2015
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera o art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito ao horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98.

.....
§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 121/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 2 e 3 – CDH-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, que “Dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física”, de autoria do Senador Romário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSE MARANHAO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania - CCJ
PLS Nº 68 DE 2015
FL. 31



SENADO FEDERAL

PARECER N° 828 , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015, do Senador Romário, que *acrescenta o art. 105-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016.*

Relator: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2015, de autoria do Senador Romário, tem por objetivo de alterar, excepcionalmente, o período noturno do horário da propaganda eleitoral e na televisão, previsto para se realizar na quarta-feira, dia 7 de setembro de 2016, das 20 horas e trinta minutos às 21 horas.

A proposta pretende a antecipação do período noturno da propaganda eleitoral no referido dia, para que seja realizada entre as 19 horas e 19 horas e 30 minutos.

Nos termos da justificação do projeto, a Cerimônia de Abertura dos Jogos Paralímpicos – Rio 2016 está prevista para ocorrer a partir das 20 horas e 16 minutos exatamente no dia 7 de setembro de 2016, uma quarta-feira. O horário, 20 horas e 16 minutos, foi escolhido em razão do simbolismo pelo ano de 2016.

O PLS foi despachado a esta Comissão para proferir parecer em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, no que se refere à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material ou formal à Constituição Federal de 1988.

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram, tampouco, quaisquer vícios impeditivos da tramitação do Projeto.

Acerca do mérito, louvamos a proposição.

Trata-se de evento de grande interesse, uma vez que é a primeira vez que o Brasil tem a oportunidade de sediar os Jogos Paralímpicos.

Além disso, a cerimônia de abertura se mostra como uma bela oportunidade de promover a pessoa com deficiência em horário nobre na rede de TV aberta.

De outra banda, não vislumbramos maior prejuízo na mudança, em caráter excepcional, do horário de propaganda eleitoral noturna por apenas um dia, qual seja o 7 de setembro de 2016.

Quanto à técnica legislativa, no entanto, vislumbramos um reparo a fazer. O PLS acrescenta à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, um novo art. 105-B. Desse modo, o dispositivo constaria nas Disposições Finais da lei. Todavia, o dispositivo acrescentado pela proposição é norma de caráter transitório, exaurida após a data de abertura dos Jogos Paralímpicos de 2016. Por isso, entendemos que seja melhor que o artigo a ser acrescido seja numerado como 89-A, situando-o, portanto, na parte dedicada às Disposições Transitórias do diploma legal alterado.

III – VOTO

Nesse sentido, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação, com a emenda de redação a seguir:

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015:

Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2015, de autoria do Senador Romário, que *acrescenta o art. 89-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016.*

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 89-A:

“**Art. 89-A.** A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, prevista para a quarta-feira, dia 7 de setembro de 2016, das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, será realizada, excepcionalmente, das dezenove horas às dezenove horas e trinta minutos.”

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015.

Senador **ANTONIO ANASTASIA**, Presidente em exercício

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMAR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 170/2015

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

	TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
JORGE VIANA (PT)		x		1. WALTER PINHEIRO (PT) 2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 3. LINDBERGH FARIA (PT)	x		
GLEISI HOFFMANN (PT)				4. ANGELA PORTELA (PT) 5. ZEZE PERRELLA (PDT)	x		
JOSE PIMENTEL (PT)	x			6. PAULO PAIM (PT) 7.IVO CASSOL (PP)			
FATIMA BEZERRA (PT)				8. ANA AMÉLIA (PP)			
HUMBERTO COSTA (PT)							
ACIR GURGACZ (PDT)							
BENEDITO DE LIRA (PP)							
CIRIO NOGUEIRA (PP)							
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	x			2. OMAR AZIZ (PSD)			
RICARDO FERRACÓ (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)				4. WALDEMIRO MOKA (PMDB)			
SIMONE TEBET (PMDB)	x			5. DARIO BERGER (PMDB)			
VALDIR RAUPP (PMDB)				6. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. SÉRGIO PETECÃO (PSD)	x		
JOSE MARANHÃO (PMDB)	x			8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			
JOSE AGRIPIÑO (DEM)				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	x		
RONALDO CAIADO (DEM)				2. ALVARO DIAS (PSDB)			
AECIO NEVES (PSDB)	x			3. ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)			
JOSE SERRA (PSDB)				4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)				5. WILDER MORAIS (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDDE)			ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDDE)			
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	x			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. JOÃO CAPIBERIBE (PPS)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDDE)	x			3. JOSE MEDEIROS (PPS)	x		
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	x			2. BLAIRO MAGGI (PR)	x		
MAGINO MALTA (PR)				3. ELMANO FERRER (PTB)	x		

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLÉNARIO N° 3, EM 30/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senador Antonio Anastasia
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CCJ ao PLS 170/2015.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X			1. WALTER PINHEIRO (PT) 2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 3. LINDBERGH FARJAS (PT) 4. ANGELA PORTELA (PT) 5. ZEZÉ PERRELLA (PDT) 6. PAULO PAIM (PT) 7. IVO CASSOL (PP) 8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB) 2. OMAR AZIZ (PSD) 3. GABRIELDI ALVES FILHO (PMDB) 4. WALDEMIRO MOKA (PMDB) 5. DÁRIO BERGER (PMDB) 6. ROSE DE FREITAS (PMDB) 7. SÉRGIO PETECÃO (PSD) 8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X		
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 2. ALVÁRIO DIAS (PSDB) 3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB) 4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 5. WILDER MORAIS (PP)	X		
FÁTIMA BEZERRA (PT)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB) 2. JOÃO CABIBERIBE (PSB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
HUMBERTO COSTA (PT)				1. EDUARDO AMORIM (PSC) 2. MARCELO CRIVELLA (PRB) 3. MAGNO MALTA (PR)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB) 2. BLAIRO MAGGI (PR) 3. ELMANO FERRER (PTB)	X		
BENEDITO DE LIRA (PP)							
CIRIO NOGUEIRA (PP)							
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB) 2. OMAR AZIZ (PSD) 3. GABRIELDI ALVES FILHO (PMDB) 4. WALDEMIRO MOKA (PMDB) 5. DÁRIO BERGER (PMDB) 6. ROSE DE FREITAS (PMDB) 7. SÉRGIO PETECÃO (PSD) 8. RAIMUNDO LIRA (PMDB)	X		
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 2. ALVÁRIO DIAS (PSDB) 3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB) 4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 5. WILDER MORAIS (PP)			
RICARDO FERRAZO (PMDB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB) 2. JOÃO CABIBERIBE (PSB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC) 2. MARCELO CRIVELLA (PRB) 3. MAGNO MALTA (PR)	X		
SIMONE TEBET (PMDB)	X						
VALDIR RAUAPP (PMDB)							
JADER BARBALHO (PMDB)							
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)(RELATOR)	X						
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 2. ALVÁRIO DIAS (PSDB) 3. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB) 4. MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 5. WILDER MORAIS (PP)	X		
RONALDO CAIADO (DEM)							
AÉCIO NEVES (PSDB)	X						
JOSÉ SERRA (PSDB)							
ANTONIO ANASTÁSIA (PSDB)							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB) 2. JOÃO CABIBERIBE (PSB) 3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
ROBERTO ROCHA (PSB)							
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X						
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)				1. DOUGLAS CINTRA (PTB) 2. BLAIRO MAGGI (PR) 3. ELMANO FERRER (PTB)	X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X						
MAGNO MALTA (PR)							

Quórum: 16
 Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 30/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


 Senador ANTONIO ANASTASIA
 Presidente Eventual



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2015
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Acrescenta o art. 89-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 89-A:

“**Art. 89-A.** A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, prevista para a quarta-feira, dia 7 de setembro de 2016, das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, será realizada, excepcionalmente, das dezenove horas às dezenove horas e trinta minutos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015.

Senador **ANTONIO ANASTASIA**, Presidente em exercício



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 110/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3º de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015, que “Acrescenta o art. 105-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016”, de autoria do Senador Romário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



SENADO FEDERAL

PARECER N° 829, DE 2015

Da COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar, do Senador Paulo Bauer, que altera o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para ampliar as atribuições do Conselho de Gestão Fiscal e viabilizar a instalação e o funcionamento desse Conselho.

RELATORA: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 141, de 2014 – Complementar, do Senador Paulo Bauer, trazido à consideração desta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), pretende alterar a redação do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata do chamado Conselho de Gestão Fiscal (CGF), órgão colegiado por ela criado, no âmbito federal, para acompanhar e avaliar, de forma permanente, a gestão fiscal no País.

Especificamente, a proposição aumenta a abrangência dos objetivos do referido Conselho de Gestão Fiscal, ao mesmo tempo em que suprime as disposições contidas no atual texto da LRF a respeito da constituição do órgão. Esses detalhes operacionais passarão então a ser objeto da lei ordinária que virá a regulamentar o Conselho.

Na Justificação da matéria, o Senador Paulo Bauer aponta que, decorridos tantos anos desde a promulgação da LRF, o Conselho de Gestão Fiscal nunca foi regulamentado, e uma importante razão para isso é que a composição ali prevista tornou essa tarefa muito complexa, pois se previa um grande número de membros, levando a pouca eficácia na tomada de decisões.

Além disso, considera necessário atualizar as atribuições do órgão, cujo caráter técnico seja capaz de zelar pelo equilíbrio fiscal de longo prazo, assumindo a função de estimar as variáveis fiscais relevantes e divulgá-las à sociedade.

A proposição foi originalmente remetida à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde mereceu pareceres favoráveis dos Senadores Armando Monteiro, Douglas Cintra e Walter Pinheiro, sem que qualquer desses pareceres chegasse a ser votado.

No dia 2 de setembro de 2015, a Presidência do Senado Federal, por meio do OF. SF/1196/2015, solicitou o envio da matéria à Secretaria-Geral da Mesa, em atendimento ao Requerimento nº 935 de 2015, aprovado na sessão plenária do dia 19 de agosto de 2015, que criou a CEDN, com o objetivo de propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional, e determinou que “as proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional sejam encaminhadas à Comissão Especial destinada a tratar do tema, sempre que possível apensadas, para sistematização e parecer”.

II – ANÁLISE

Nos termos do Requerimento nº 935, de 2015, compete a esta Comissão sistematizar e proferir parecer sobre proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional, caso da matéria em análise, que modifica a composição e atribuições do Conselho de Gestão Fiscal, criado pela Lei Complementar nº 101, de 2000, porém nunca regulamentado.

Preliminarmente, sob o prisma da constitucionalidade, entendemos que não há óbices à proposição, seja no que diz respeito à iniciativa por membro do Senado Federal, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF), bem como ao âmbito de competência da União para tratar da matéria, que diz respeito a normas gerais de direito financeiro, consoante o art. 24 da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa, entendemos que tampouco há restrições à aprovação do PLS nº 141, de 2014 – Complementar. Em particular, consideramos atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

No mérito, cabe, antes de mais nada e mais uma vez, destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi uma verdadeira mudança de paradigma na gestão das finanças públicas no Brasil. A partir dela, uma série de práticas e parâmetros voltados para a responsabilidade fiscal não só passaram a ser norma, mas de fato contribuíram para uma verdadeira nova cultura no trato com o dinheiro público.

Não obstante, é preciso reconhecer que, nos últimos anos, andamos para trás em termos de responsabilidade fiscal. É hora de reforçarmos as instituições de controle do gasto público, para revertermos de forma eficaz o descontrole do déficit e da dívida, tanto no plano federal, quanto no estadual e municipal. Ademais, constatou-se a existência de práticas contábeis que mascararam uma situação fiscal ainda pior do que a registrada nas estatísticas oficiais.

Nesse contexto, o próprio processo orçamentário se encontra sujeito a distorções crônicas, de tal modo que receitas são superestimadas, despesas subestimadas e as variáveis que o balizam acabam sendo manipuladas a fim de acomodar todas as demandas sobre os recursos públicos. No final das contas, a regra tem sido simplesmente aumentos sucessivos da carga tributária e queda constante da qualidade do gasto, em prejuízo dos investimentos.

O Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar, propõe alterações importantes no texto do art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do CGF, e certamente contribuirá para amenizar esses problemas. Suas principais contribuições são: (i) fazer estimativas independentes das receitas orçamentárias, informando à sociedade sobre os recursos efetivamente disponíveis; (ii) normatizar os procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público, inibindo a “contabilidade criativa”; e (iii) avaliar a relação custo-benefício de políticas públicas, propiciando uma melhora na qualidade do gasto público.

Aliás, é interessante observar que a experiência internacional com instituições como o Conselho de Gestão Fiscal é bastante positiva no sentido de favorecer o equilíbrio fiscal a longo prazo. Via de regra, são órgãos modelados como agências reguladoras, com independência suficiente para fazer análises técnicas isentas e públicas.

Como sabemos, o CGF foi criado pela LRF, mas nunca entrou em funcionamento. Há proposições em tramitação no Congresso Nacional que visam regulamentá-lo, mas não prosperam.

Um dos motivos, corretamente apontado pelo autor da matéria em comento, é a composição imposta pela atual redação do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que exige uma representação de todos os Poderes, nos três níveis de governo, incluídos ainda os do Ministério Público e os representantes de entidades técnicas representativas da sociedade. Desse modo, mesmo que se chegasse a alguma fórmula viável, é praticamente certo que o processo decisório no âmbito do órgão seria difícil e lento.

Daí concordarmos com a alteração proposta no *caput* do art. 67 da LRF, que suprime a forma de composição do Conselho, remetendo à lei ordinária que deverá regulamentá-lo a tarefa de definir essa questão em bases operacionais mais razoáveis. Todavia, julgamos pertinente também acrescentar que o CGF será um órgão único, atuando ao nível federal, o que fazemos por meio de emenda, para evitar a criação de estruturas similares nos Estados e Municípios, visto que o Conselho instalado no plano federal terá competência para agir no âmbito dos três níveis de governo.

Também julgamos apropriada a ampliação proposta do seu leque de atribuições, de modo a incluir explicitamente a competência para acompanhar e avaliar a gestão fiscal nos três níveis de governo, harmonizar as práticas contábeis dos entes da federação, propondo medidas de aperfeiçoamento, estimar periodicamente receitas e despesas orçamentárias da União com o objetivo de informar a sociedade sobre o curso e os desdobramentos da política fiscal, tornar obrigatória a adoção de normas consolidadas das contas públicas, bem como difundir análises, estudos e diagnósticos sobre a gestão fiscal nos três níveis de governo, com ênfase na avaliação de políticas públicas.

Entretanto, acreditamos que a nova redação proposta para o inciso VII do art. 67 merece ser aperfeiçoada, pois da forma como está daria ao CGF a prerrogativa de “propor regras de contenção de despesa”, inclusive de investimentos públicos.

Parece-nos evidente que tal dispositivo seria uma extração ao espírito do artigo e, temos convicção, à própria intenção do legislador. Na prática, sua adoção equivaleria a dotar um órgão sem a legitimidade do voto, e com mandato voltado ao aperfeiçoamento da gestão fiscal, do poder de limitar a discricionariedade dos governantes eleitos quanto às prioridades de suas administrações. Por ser algo claramente indesejável, tomamos a iniciativa de, por meio de emenda, corrigir esse problema.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CEDN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2014 – Complementar, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 67.** O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados pelo Conselho de Gestão Fiscal, com atuação em âmbito nacional, visando a:

.....
VII – indicar parâmetros de contenção da despesa pública total e de moderação da carga tributária no âmbito dos três poderes, nos níveis federal, estadual e municipal.””(NR)

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2015

Senador **OTTO ALENCAR**, Presidente

Senadora **SIMONE TEBET**, Relatora



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CEDN, 30/09/2015 às 14h30 - 5ª, Ordinária**

Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA
LINDBERGH FARIAZ	PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	3. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE
BENEDITO DE LIRA		4. GLADSON CAMELI
PAULO ROCHA		5. ANGELA PORTELA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. VALDIR RAUPP
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ		3. WALDEMAR MOKA PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. SANDRA BRAGA
OTTO ALENCAR	PRESENTE	5. LÚCIA VÂNIA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA
PAULO BAUER	PRESENTE	2. VAGO
RONALDO CAIADO		3. WILDER MORAIS PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
ROBERTO ROCHA		1. RANDOLFE RODRIGUES
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ANTONIO CARLOS VALADARES

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. VAGO
BLAIRO MAGGI	PRESENTE	2. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 830, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2014 - Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para definir critérios para a composição de órgãos colegiados da Justiça Eleitoral.*

RELATOR *AD HOC*: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 329, de 2014 - Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Pelo seu art. 1º a proposição pretende acrescentar § 5º ao art. 14 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para vedar a indicação de servidor público hierarquicamente subordinado a Chefe do Poder Executivo para vaga de advogado junto a órgão colegiado da Justiça Eleitoral.

O art. 2º traz a cláusula de vigência da lei proposta na data de sua publicação.

A justificação pondera que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) são integrados por magistrados de carreira e por advogados indicados pelo Supremo Tribunal Federal, no caso do TSE, ou pelo Tribunal de Justiça respectivo, no dos TREs.

Esses advogados costumam ser respaldados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o que contribui para a legitimidade do processo de indicação.

Segue a justificação consignando que a participação dos advogados especialistas em direito eleitoral enriquece a Justiça Eleitoral, entretanto o Código Eleitoral seria omissivo quanto à indicação para compor os tribunais, na vaga de advogado, de servidores subordinados a agentes públicos como governadores e prefeitos, pessoas com interesse direto nas decisões dessas cortes de Justiça.

Em face dessa omissão legislativa ocorreriam situações lamentáveis, com grave prejuízo à administração da Justiça. A indicação, por exemplo, de um Procurador do Estado ou do Município para compor tribunal regional ofenderia os preceitos legais, pois o procurador do estado é subordinado ao Governador, assim como o procurador do município é subordinado ao Prefeito e após cumprirem suas funções no tribunal regional eleitoral, voltarão à respectiva Procuradoria, e à condição de subordinados ao Governador ou ao Prefeito.

A justificação consigna, ainda que embora o Código Eleitoral seja uma lei ordinária, suas disposições pertinentes à organização da Justiça Eleitoral foram recepcionadas pela Constituição com o status jurídico de lei complementar, em face do que dispõe o art. 121, *caput*, da Constituição. Por essa razão, devem ser objeto de alteração mediante projeto de lei complementar, tal como ora se propõe.

Não há emendas ao presente projeto de lei.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre o presente projeto de lei, nos termos do previsto no art. 101, I e II, ‘d’, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Com relação à constitucionalidade e juridicidade, registramos que cabe ao Congresso Nacional legislar privativamente sobre direito eleitoral por meio de lei, conforme previsto no art. 22, I, combinado com art. 48, da Constituição Federal, facultada a iniciativa parlamentar, nos termos da regra geral prevista no art. 61, também da Lei Maior.

Outrossim, o art. 121 da Lei Maior prevê que a organização dos tribunais será tratada mediante lei complementar.

Por outro lado, no que diz respeito ao mérito, somos favoráveis à aprovação da presente iniciativa.

Com efeito, é necessário que sejam adotadas medidas para dar mais efetividade aos princípios constitucionais da moralidade e da imparcialidade na composição dos tribunais eleitorais.

E efetivamente nos parece razoável a tese defendida na presente proposição, no sentido de que a presença de servidores públicos subordinados hierarquicamente aos Chefes do Poder Executivo em tribunais eleitorais não é adequada, uma vez que terminado o mandato desses servidores, que podem permanecer nos tribunais eleitorais por no máximo quatro anos, eles retornam à sua atividade funcional na administração pública e portanto muitas vezes dependem de decisões adotadas pela chefia da administração.

Desse modo, entendemos como de boa prudência e de correta prevenção vedar a indicação dos referidos servidores públicos para ocupar os lugares destinados à advocacia nos tribunais eleitorais.

Estamos apenas apresentando emenda de mera redação com o objetivo de aperfeiçoar a proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2014 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 5º que o art. 1º do PLS nº 329, de 2014, acrescenta ao art. 14 da Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral):

“Art. 1º.

‘Art. 14.

§ 5º É vedada a indicação de servidor público do Poder Executivo para ocupar vaga de advogado nos tribunais eleitorais.' ”

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **ROBERTO REQUIÃO**, Relator

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**, Relator *ad hoc*



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO 2. DELCÍDIO DO AMARAL 3. LINDBERGH FARIA 4. ANGELA PORTELA 5. ZEZE PERRELLA 6. PAULO PAIM 7. IVO CASSOL 8. ANA AMÉLIA
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	1. ROBERTO REQUIÃO 2. OMAR AZIZ 3. GARIBALDI ALVES FILHO 4. WALDEMIR MOKA 5. DÁRIO BERGER 6. ROSE DE FREITAS 7. SÉRGIO PETECÃO 8. RAIMUNDO LIRA
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA 2. ALVARO DIAS 3. ATAÍDES OLIVEIRA 4. MARIA DO CARMO ALVES 5. WILDER MORAIS
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
	1. VANESSA GRAZZIOTIN 2. JOÃO CAPIBERIBE 3. JOSÉ MEDEIROS
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 831, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2015 – Complementar –, do Senador Blairo Maggi, que *dispõe sobre o inquérito civil, sobre procedimentos administrativos correlatos a cargo do Ministério Público para a colheita de provas e sobre as peças de informações, previstos na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, arts. 6º, inciso VIII, e 8º.*

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 233, de 2015 – Complementar –, de autoria do Senador Blairo Maggi, o qual objetiva disciplinar os procedimentos administrativos investigativos disponíveis ao Ministério Público, com inclusão das peças de informação, do inquérito civil, bem como o termo de ajustamento de conduta, as audiências públicas e as recomendações legais.

O projeto é composto por 42 artigos, assim divididos.

No capítulo I, composto pelos artigos 1º ao 3º, traçam-se os conceitos de inquérito civil e de peças de informação.

No capítulo II, que abarca os artigos 4º ao 6º, delineiam-se os requisitos para a instauração do inquérito civil.

No Capítulo III, que agrupa os arts. 7º ao 11, disciplina-se o procedimento preparatório para o inquérito civil.

A instauração do inquérito civil hospeda-se nos arts. 12 ao 14, amparados sob o Capítulo IV.

No Capítulo V, que aglutina os arts. 15 ao 21, lançam-se as regras de instrução, indicando as vias de produção probatória ao alcance do Ministério Público.

A publicidade dos procedimentos investigativos e as suas restrições estão no Capítulo VI, que envolve os arts. 22 e 23.

Integram o Capítulo VII os arts. 24 e 25, que versam sobre o Compromisso de Ajustamento.

As audiências públicas, as recomendações legais, as incompatibilidades e o encerramento do inquérito civil são objeto, respectivamente, do Capítulo VIII (art. 26), do Capítulo IX (arts. 27 e 28), do Capítulo X (arts. 29 ao 33) e do Capítulo IX (arts. 34 ao 37).

Fecham as cortinas do texto do projeto os artigos 38 ao 42, reunidos sob o título “Disposições Finais”, que não é batizado como um capítulo numerado.

Na justificação, o autor da proposição pondera que, no plano infraconstitucional, o inquérito civil está previsto, genericamente, na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, sem detalhamentos, de maneira que os

membros do Ministério Público acabam escorando-se em contribuições doutrinárias e em regulamentos infralegais para conduzir seus procedimentos investigativos. Acontece que, em um Estado Democrático de Direito, é dever do Estado garantir, por lei, diversas garantias dos indivíduos nesses procedimentos apuratórios. Sabe-se que a mera sujeição de um indivíduo ou de uma pessoa jurídica a um inquérito civil já é capaz de causar constrangimentos e prejuízos jurídicos, o que reforça a necessidade de uma disciplina legal que assegure direitos e a menor gravosidade aos investigados. O autor da proposição relata que colheu contribuições de diversos órgãos e instituições vinculados ao Ministério Público, como a Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP e o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG.

Apresentada em 22 de abril de 2015, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ na mesma data.

Coube-nos a relatoria da matéria.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

II.1 – Regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade

A matéria não apresenta vício de **regimentalidade**. Com efeito, nos termos do art. 101, I e II, alínea do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, bem como

emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre direito civil.

Quanto à **constitucionalidade formal e material**, com exceção dos pontos indicados mais a frente, nada há a opor ao projeto, pois: (a) incumbe à União legislar sobre direito civil, conforme art. 22, inciso I, da Constituição Federal; (b) inexistem vícios de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna; (c) as demais diretrizes constitucionais sobre processo legislativo previstas nos arts. 59 e seguintes da Lei Maior estão sendo respeitadas; e (d) as regras e os princípios constitucionais harmonizam-se com a mudança legislativa ora proposta.

No que concerne à **juridicidade**, é preciso verificar se a proposição atende aos seguintes requisitos: (1) adequação do meio eleito (normatização da matéria via Lei Complementar) para o alcance dos objetivos pretendidos; (2) inovação no ordenamento jurídico; (3) generalidade dos comandos normativos; (4) potencial coercitividade da norma; e (5) compatibilidade com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. No caso, com ressalvas pontuais expostas a seguir, a proposição não esbarra em nenhum desses pressupostos de juridicidade.

II.2 – Mérito e aspectos pontuais de constitucionalidade e juridicidade

II.2.1 – Aspectos gerais

No **mérito**, levando em conta questões específicas de constitucionalidade e de juridicidade, a proposição merece prosperar na forma de emenda substitutiva ao final indicada.

Desde logo, ressalve-se que a via legislativa adotada – Lei Complementar – revela-se adequada, pois a matéria cuida, entre outras questões, de tema reservado a lei complementar pelo inciso VI do art. 129

da Constituição Federal (requisição de informações e documentos). Apesar de as demais questões poderem ser disciplinadas por lei ordinária, não há óbice a que elas sejam veiculadas por lei complementar, pois, no direito constitucional brasileiro, são admissíveis leis complementares com *status* de leis ordinárias nos casos em que a matéria normatizada não é reservada, pela Carta Magna, à lei complementar.

II.2.2 – Das noções gerais sobre ferramentas disponíveis ao MP para a tutela de interesses transindividuais

Uma das atribuições constitucionais mais relevantes outorgadas ao Ministério Pùblico é a tutela de interesses transindividuais, assim entendidos os interesses que superam a esfera meramente individual para alcançar a coletividade. Como se sabe, esses direitos transindividuais são designados como “direitos coletivos” (em sentido lato), de que são espécies os direitos difusos, os direitos coletivos (em sentido estrito) e os direitos individuais homogêneos.

A principal ferramenta disponível ao *Parquet* é a ação civil pública, regulada pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, batizada como Lei de Ação Civil Pública (LACP). A legitimidade para a propositura dessa via judicial não é exclusiva do Ministério Pùblico, apesar de essa função ser catalogada como uma de suas funções institucionais pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal (CF) e de ser mencionada e disciplinada laconicamente pela Lei Orgânica do Ministério Pùblico da União – LOMPU (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993) e pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico – LONMP (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

E, especialmente para evitar o manejo banalizado de uma via judicial tão constrangedora e agressiva, o ordenamento jurídico assegurou ao *Parquet* três ferramentas relevantes.

A primeira é o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), por meio do qual o *Parquet* consegue obter extrajudicialmente o compromisso do agressor de um direito transindividual para cessar sua empreitada ilegítima e para reparar os danos cabíveis. O TAC está previsto no art. 5º, § 6º, da LACP e no art. 211 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). É vedado, porém, em caso de possível improbidade administrativa (art. 17, § 1º, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992).

A segunda são as Recomendações, por intermédio das quais o Ministério Pùblico notifica entes públicos ou privados com orientação de alinhamento de suas condutas aos direitos transindividuais reputados por ameaçados. Trata-se de mera recomendação, sem caráter vinculante, de modo que o destinatário não tem dever de sujeição. Não há previsão expressa da Recomendação na Constituição Federal, mas ela, por ser uma medida menos rigorosa do que o TAC ou do que a propositura da ação civil pública e por não se vestir de caráter vinculante, é legitimamente inferida da legislação. A Recomendação encontra previsão expressa tanto no art. 6º, XX, da LOMPU quanto no art. 10, inciso XII, da LONMP, além de em leis estaduais sobre o tema relativamente à atividade dos respectivos órgãos do *Parquet* (a exemplo da Lei Orgânica do Ministério Pùblico de São Paulo – LOMP/SP, a Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993). No campo infralegal, sói acontecer de os órgãos do Ministério Pùblico locais editarem atos normativos disciplinando o tema, a exemplo do Ato Normativo nº 484 - CPJ, de 5 de outubro de 2006, editado pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico de São Paulo.

A terceira ferramenta útil a evitar o ajuizamento açodado de ações civis públicas é o inquérito civil, pela via do qual o Ministério Pùblico pode realizar diligências investigativas necessárias para reunir provas suficientes para a propositura de uma ação civil pública. O inquérito civil evita o ajuizamento temerário de ações coletivas, o que, de certa maneira, poupa a sociedade de esperanças descabidas e isenta os investigados de constrangimentos e transtornos acentuados para se

defender de uma investigação judicial tão drástica. O inquérito civil é procedimento investigativo disponível **exclusivamente** ao *Parquet*, por força do art. 129, III, da Constituição Federal e dos arts. 8º e 9º da LACP. Ela é mencionada, com lacônicas regulamentações, pela LONMP (arts. 10, IX, “e”; 25, IV; e 30) e pela LOMPU (arts. 6º, VII; 7º, I; 38, I; 84, II; 150, I; 171, IV), além de frequentar legislações estaduais (a exemplo da já citada LOMP/SP).

No plano infralegal, para regulamentar a instauração e tramitação do inquérito civil, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) editou a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, que já foi modificada por outras três resoluções (Resoluções nºs 35, de 2009, 59, de 2010, e 107, de 2014). Essa Resolução assenta as regras gerais a serem observadas pelo *Parquet* em todas as esferas federativas ao lidar com inquérito civil.

II.2.3 – Do quadro normativo atual acerca do inquérito civil e das peças informativas

O inquérito civil é procedimento que, por sua natureza, implica inegável constrangimento ao investigado e, por isso, deve lastrear-se em uma justa causa, confortada em um razoável arrimo indiciário-probatório. Não se exige, porém, um robusto acervo probatório para sua deflagração; afinal de contas, seu escopo é colher subsídios probatórios mínimos para o manuseio de uma munição mais agressiva, a ação civil pública.

Por essa razão, ao Ministério Público assiste o direito de, antes mesmo da instauração do inquérito civil, adotar diligências investigativas conducentes ao desvelo de infrações a direitos transindividuais, a exemplo do seu direito de requisitar informações (em sentido amplo, o que abrange, pois, documentos) de qualquer organismo público ou particular em prazo não inferior a dez dias, conforme art. 8º, § 1º, da LACP. Pode servir-se de outros expedientes de averiguação, como requisitar condução coercitiva de

testemunhas resistentes, requisitar laudos técnicos de órgãos da Administração Pública, efetuar inspeções, socorrer-se do auxílio de força policial e quejandos (arts. 8º da LOMPU e 26 da LONMP). Esses dados colhidos fora do âmbito do inquérito civil soem ser designados genericamente de “peças de informação” ou “peças informativas”, as quais podem fundamentar não apenas a instauração de inquérito civil quanto também a imediata propositura de ação civil pública (art. 10, IX, “d”, da LONMP, art. 171, IV, da LOMPU).

Essas peças de informação poderão ser suportes para a instauração de um procedimento preparatório destinado a complementar os indícios probatórios antes da instauração do inquérito civil.

Esse procedimento preparatório, embora não seja expressamente contemplado em leis federais, é previsto em atos infralegais, a exemplo da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Esse ato normativo fixa ao procedimento probatório a obrigação de autuação, de registros com numeração sequencial, de prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável justificadamente por uma única vez, e de deságue em arquivamento, instauração de inquérito civil ou ajuizamento de ação civil pública (art. 2º, §§ 4º ao 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007).

Similar disciplina infralegal se encontra no seio do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (Resolução nº 010/2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Mato Grosso).

Com mais minudências e algumas regras peculiares, destaca-se a normatização no Ministério Público do Estado de São Paulo (Ato Normativo nº 484, de 5 de outubro de 2006, do Conselho de Procuradores de Justiça). Por exemplo, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é, no máximo, de 60 dias, e o do inquérito civil é de 180 dias, prorrogável quando necessário, mediante ato motivado pelo órgão de execução, e precedido “de um relatório circunstanciado acerca das

providências já tomadas e daquelas ainda em curso” (parágrafo único do art. 24 do referido ato normativo do *Parquet* paulista).

No âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), esse procedimento preparatório ao inquérito civil ora é batizado de Procedimento Preparatório (PP) – conforme art. 1º da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do MPDFT (CSMPDFT) –, ora de Procedimento Investigativo Preliminar (PIP) – consoante art. 7º da Resolução CSMPDFT nº 27, de 12 de novembro de 1997.

II.2.4 – Diretrizes na análise da proposição

Realmente, em razão da falta de legislação federal com mais detalhes sobre os meios investigativos disponíveis ao *Parquet* na tutela de direitos transindividuais, o Senador Blairo Maggi apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 233, de 2015 – Complementar, que trata do inquérito civil e de procedimentos correlatos.

Muito embora a disciplina do Inquérito Civil e dos procedimentos administrativos correlatos na LACP pudesse ser nela inserida, achamos por bem, já que se tratam de procedimentos que visam a formação da convicção do Ministério Público, portanto anterior à propositura da Ação Civil Pública, manter o contorno proposto pelo Autor, de lei especial, tratando apenas de tais procedimentos.

Alerte-se, outrossim, para a impossibilidade de modificação das leis orgânicas do *Parquet* (LONMP e LOMPU) na presente via legislativa, pois a iniciativa para projetos de lei que versam sobre organização do Ministério Público é exclusiva do Presidente da República ou do Procurador-Geral da República (arts. 61, § 1º, “d”, e 128, § 5º, da Constituição Federal)., contudo, as normas propostas no projeto, ainda que pareçam afetar a organização do Ministério Público, não o fazem, pois são

de caráter procedural e projetam-se na atividade do Parquet na sua relação com os cidadãos.

Assim, atento à motivação do Projeto, a justa preocupação do seu Autor, a de regular o procedimento do Ministério Pública na apuração de fatos que possam motivar sua atuação na defesa de direitos transindividuais através da Ação Civil Pública, mas sem os transtornos que vivenciamos hoje, pela falta de regramento, percebemos a necessidade de introduzir mecanismos de defesa dos investigados sem afetação do caráter inquisitivo do inquérito.

Questão que se apresenta como fundamental é da limitação do tempo de duração do Inquérito que hoje, se arrasta, acabando por estabelecer um entrave ou uma espada de Damocles sobre os investigados.

A proposta original reduzia em muito o prazo para conclusão do Inquérito, o estabelecendo em seis meses com uma prorrogação de igual período. Propomos o dobro do prazo: doze meses com uma prorrogação de igual tempo.

Outra questão, não abordada no projeto, é a do peso das provas colhidas pelo Ministério Público.

Sabemos que os Magistrados, ainda que a lei não atribua presunção absoluta às provas colhidas no Inquérito Civil, acabam por tê-las como tal, afetando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assim, propomos que a prova colhida pelo Ministério Público, goze de presunção relativa, desde de que colhida sob o contraditório, cabendo ao Réu, na Ação Civil Pública, a contraprova.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 233, de 2013, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N° 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 233, de 2015 - COMPLEMENTAR

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Dispõe sobre o inquérito civil, sobre procedimentos administrativos correlatos a cargo do Ministério Público para a colheita de provas e sobre as peças de informação, previstos na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 6º, inciso VII, e 8º.

Capítulo I

Do Objeto e dos Conceitos

Art. 1º A instauração e a tramitação do inquérito civil no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, bem como a requisição e o recebimento de documentos e informações para instruir outros procedimentos administrativos de sua competência, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º O inquérito civil é instrumento de investigação administrativa presidida pelo Ministério Público e instaurada quando presente justo motivo, que deve ser utilizada para a apuração de fato determinado que envolva a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, servindo como meio preparatório para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

Parágrafo único. O inquérito civil não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações afetas ao Ministério Público.

Art. 3º Constituem peças de informação os instrumentos de requerimento, representação e comunicação a que alude o art. 4º, incisos II, III e IV, desta Lei, assim como os documentos materiais produzidos por iniciativa do próprio Ministério Público, além daqueles que lhe tenham sido entregues, voluntariamente ou em decorrência de notificação.

Parágrafo único. As peças informativas devem compor autos e integrar o inquérito civil ou o procedimento administrativo investigatório preparatório, presidido pelo Ministério Público.

Capítulo II Dos Requisitos para a Instauração do Inquérito Civil

Art. 4º O inquérito civil poderá ser instaurado, havendo justo motivo e, sempre de forma motivada:

I – de ofício;

II – em razão de requerimento ou representação de qualquer pessoa;

III – em razão de comunicação de outro órgão do Ministério Público;

IV – em razão de comunicação de autoridade judiciária, policial ou qualquer outra;

V – por determinação do Procurador-Geral da República, na esfera da União, e do Procurador-Geral de Justiça, nos Estados, quando houver conflito de atribuição ou a delegação for sua atribuição originária;

VI – por determinação de Câmara de Coordenação e Revisão, na União, e de Conselho Superior do Ministério Público, nos Estados, quando se tenha por recusado o arquivamento de peças de informação, promovido por órgão da instituição, nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º Os requerimentos e representações de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverão ser formulados por pessoa natural ou jurídica, devidamente identificada e qualificada, com indicação de seu endereço.

§ 2º Os requerimentos, representações e comunicações de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* devem fornecer:

I - descrição sobre o fato a ser investigado;

II - identificação e qualificação mínima do provável autor, se conhecido;

III - indicação dos meios de provas ou apresentação das informações e dos documentos pertinentes, se os houver.

§ 3º Os requerimentos e representações verbais serão reduzidos a termo.

§ 4º O membro do Ministério Público poderá instaurar inquérito civil, ainda que com base em requerimento anônimo que descreva

fato determinado com indícios de irregularidade, desde que preencha os requisitos do § 2º.

§ 5º A instauração do inquérito civil ou de qualquer procedimento investigatório preparatório em razão de requerimento não identificado dependerá da prévia manifestação do requerido, quando a autoria for conhecida, sob pena de responsabilidade pessoal.

§ 6º O Procurador-Geral da República poderá delegar ao Vice-Procurador Geral da República ou aos Procuradores-Gerais da União a atribuição que o inciso V do *caput* lhe reserva.

Art. 5º A representação ou o requerimento será deferido quando:

I - existir atribuição do Ministério Pùblico para apuração do fato;

II - estiver presente justa causa para investigação;

III - o fato não tiver sido objeto de investigação ou de ação civil pública proposta pelo Ministério Pùblico.

§ 1º O requerimento não deferido no prazo de sessenta dias será arquivado.

§ 2º A ausência de formalidade não importa no indeferimento de representação ou requerimento, salvo se, desde logo, mostrar-se improcedente a notícia, ou faltar-lhe base de sustentação legal.

§ 3º O requerente ou representante poderá ser notificado para complementar sua peça de informação, no prazo de dez dias.

§ 4º Do deferimento ou do indeferimento da representação se dará ciência pessoal ao representante e ao representado, cabendo recurso ao Conselho do Ministério Pùblico ou à Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de dez dias.

§ 5º Do recurso serão notificados os demais interessados para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo.

Art. 6º Caberá ao membro do Ministério Público investido da atribuição para propositura da ação civil pública a responsabilidade pela instauração de inquérito civil.

Parágrafo único. Eventual conflito negativo ou positivo de atribuições será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos ou em petição dirigida ao órgão do Ministério Público com atribuição para solucioná-lo, que decidirá a questão no prazo de trinta dias.

Capítulo III

Da Instauração de Procedimento Preparatório para o Inquérito Civil

Art. 7º As peças informativas deverão ser protocoladas, registradas e autuadas, em livro próprio ou em eventual sistema de registro, no setor competente da unidade do Ministério Público, e então distribuídas a órgão da instituição, que poderá:

I – instaurar inquérito civil;

II – promover a ação cabível;

III – promover seu arquivamento, observado o disposto no art. 9º desta Lei;

IV – remetê-las ao órgão do Ministério Público ou à autoridade que tenha a devida atribuição, em caso de endereçamento incorreto, dando ciência, conforme o caso, à Câmara de Coordenação e Revisão apropriada ou ao respectivo Conselho Superior, e, se cabível, ao representante ou requerente.

Art. 8º Diante da insuficiência de elementos que permitam a formação de seu convencimento ou a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos do art. 7º, o membro do Ministério Público poderá realizar diligências preparatórias, dentro de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 9º Esgotadas as diligências, o órgão do Ministério Público, convencido da inexistência de fundamento para a adoção de qualquer das medidas previstas no art. 7º, incisos I, II, e IV, desta Lei, promoverá o arquivamento do procedimento administrativo preparatório, de forma fundamentada.

Art. 10. A homologação do arquivamento não obsta o ajuizamento da ação cabível por outro eventual legitimado.

Art. 11. Em caso de conhecimento superveniente de prova que altere os motivos do arquivamento, poderá o órgão do Ministério Público, de ofício e por decisão fundamentada, determinar o desarquivamento e a reabertura da investigação, sem prejuízo de comunicações equivalentes às previstas no art. 13.

Capítulo IV **Da Instauração**

Art. 12. O inquérito civil será instaurado por portaria fundamentada, devidamente registrada, numerada com série própria em ordem crescente anualmente renovada, e autuada, a qual deverá conter:

I - a descrição do fato objeto do inquérito civil, a discriminação de sua relação com as atribuições do Ministério Público e o fundamento legal de tal relação;

II - o nome e a qualificação factível da pessoa física ou jurídica a quem o fato é atribuído, quando possível;

III - o nome e a qualificação do autor da representação ou do requerimento, se for o caso;

IV - a determinação de que lhe sejam juntamente autuadas as peças de informação que originaram a instauração;

V - a determinação de diligências investigatórias iniciais;

VI - o preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º;

VII – a data e o local da instauração.

§ 1º Se no curso do inquérito civil novos fatos indicarem necessidade de apuração de objeto diverso do que estiver sendo investigado, o membro do Ministério Público poderá aditar a portaria inicial ou determinar a extração de peças para a instauração de outro inquérito civil, respeitadas as normas incidentes à divisão de atribuições do Ministério Público.

§ 2º O inquérito civil será registrado com número idêntico ao da portaria mediante a qual foi instaurado.

Art. 13. Da instauração do inquérito civil se fará comunicação expressa ao Conselho Superior ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, no prazo de dez dias, sem prejuízo da publicidade prevista no art. 22 desta Lei, e observadas as situações de sigilo.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no art. 18, instaurado o inquérito civil, o membro do Ministério Público ordenará a notificação do investigado para apresentar esclarecimentos, por escrito, no prazo de dez dias.

Capítulo V Da Instrução

Art. 15. A instrução do inquérito civil será presidida por membro do Ministério Público com atribuição para a respectiva ação civil pública.

§ 1º Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição será deduzido, de modo fundamentado, nos próprios autos e em petição dirigida ao órgão legalmente designado para dirimir a questão, que deverá fazê-lo em prazo não superior a trinta dias.

§ 2º Havendo duplicidade de feitos, e detendo ambos os órgãos do Ministério Público a atribuição para presidir o inquérito civil, o conflito será resolvido, sucessivamente, em favor daquele que:

I – primeiro tiver adotado as medidas cabíveis;

II – houver recebido antes as peças informativas, conforme indicar a data de distribuição.

§ 3º É admitida a atuação conjunta de mais de um órgão do mesmo Ministério Público, inclusive de graus diversos da carreira, ou de órgãos dos Ministérios Públicos da União e de Estado-Membro, sempre que o fato investigado estiver diretamente relacionado com as respectivas atribuições.

Art. 16. Para o esclarecimento do fato objeto de investigação, o órgão do Ministério Público poderá, sem prejuízo de outras providências inerentes a sua atribuição funcional:

I – notificar e intimar pessoas, inclusive as investigadas, requisitando sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

II – designar e presidir audiências;

III – acompanhar buscas e apreensões;

IV – ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais e legais;

V – expedir as necessárias correspondências, notificações e intimações a qualquer pessoa ou órgão, nos limites de sua atribuição funcional, observado o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 26, § 1º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

VI – expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

VII – realizar inspeções e diligências investigatórias;

VIII – ter acesso a banco de dados de caráter público, que não estejam protegidos por sigilo, ou relativo a serviço de relevância pública;

IX – requisitar o auxílio de força policial, para assegurar o cumprimento de suas atribuições;

X – realizar audiências públicas.

§ 1º Além de admitidas pelo ordenamento jurídico, as provas a serem colhidas ou produzidas devem ser pertinentes, úteis e necessárias ao inquérito, e a ordem cronológica de sua apresentação deve ser observada na juntada das peças correspondentes, que serão numeradas em ordem crescente.

§ 2º Qualquer pessoa poderá contribuir, com peças informativas ou outros subsídios, para a instrução do inquérito civil.

§ 3º O inquérito civil poderá ser instruído com peças, depoimentos e informações colhidos na audiência pública de que trata o art. 26 desta Lei.

§ 4º O prazo para atendimento às requisições do Ministério Público será por este fixado e se contará a partir do seu recebimento pelo requisitado, não podendo ser inferior a dez dias úteis.

§ 5º Instaurado o inquérito civil, nenhuma autoridade poderá opor exceção legal de sigilo a membro do Ministério Público, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido.

§ 6º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 7º. Havendo a necessidade de realização de diligência em local diverso da sede do órgão do Ministério Público que preside o inquérito, poderá ser solicitada a colaboração de órgão do Ministério Público da União ou dos Estados que tenha sede no local da diligência.

§ 8º Ressalvadas as hipóteses de urgência, as notificações e intimações para o comparecimento e a oitiva do investigado ou de outrem devem ser efetuadas com antecedência mínima de três dias úteis, respeitadas, em qualquer caso, as prerrogativas legais pertinentes, e devendo constar da notificação ou intimação data, hora e local de comparecimento.

§ 9º É facultado ao investigado, no curso do inquérito civil, requerer a juntada de peças informativas, desde que cumpram os requisitos do § 1º deste artigo;

§ 10. Os atos de instrução que exijam atuação dos investigados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

§ 11. É assegurado aos investigados o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de laudo técnico.

§ 12. Os investigados serão intimados da prova ou da diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização, para acompanhamento da diligência.

§ 13. As declarações e os depoimentos prestados sob compromisso serão tomados a termo pelo membro do Ministério Público e assinado pelos presentes.

§ 14. Em caso de recusa na prestação de declarações ou depoimentos, dever-se-á colher a assinatura dos recusantes e de duas testemunhas.

§ 15. A parte investigada será intimada para acompanhar as declarações e os depoimentos, podendo ser ladeada e representada por seu advogado.

§ 16. Não se admitirá a juntada aos autos de prova obtida por meio ilícito.

§ 17. As correspondências, notificações, requerimentos e intimações do Ministério Público, quando tiverem como destinatários o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou chefe de missão diplomática de caráter permanente, serão encaminhadas e apreciadas pelo Procurador-Geral da República ou, quando se tratar de autoridade equivalente no âmbito Estadual, pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo às autoridades mencionadas fixar data, hora e local em que preferem ser ouvidas, se for o caso.

§ 18. O membro do Ministério Público será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, podendo a ação penal, na hipótese, ser proposta também pelo ofendido, subsidiariamente, na forma da lei processual penal.

Art. 17. Para fins de instrução do inquérito civil ou ajuizamento de ação dele decorrente, as cópias de documentos originais poderão ser autenticadas pelo órgão do Ministério Público ou servidor designado.

Art. 18. O Ministério Público poderá dispensar a oitiva do investigado quando:

- I – haja justificada dificuldade em fazê-lo;
- II – haja justificada situação de urgência;
- III – de qualquer modo, possa implicar prejuízo à eficácia dos provimentos jurisdicionais.

Art. 19. Havendo necessidade de apoio administrativo, operacional ou financeiro para a realização de atos concernentes ao inquérito civil, inclusive inspeções, e elaboração de laudos técnicos, seu presidente poderá solicitar o auxílio de quaisquer outros órgãos do Ministério Público.

Art. 20. O presidente poderá expedir portaria interna de que constem os atos de mero expediente que o servidor responsável realizará, independentemente de determinação expressa.

Art. 21. Todos os ofícios requisitórios de informações deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da portaria que instaurou o procedimento ou de indicação precisa do endereço eletrônico oficial em que a peça esteja disponibilizada.

Capítulo VI

Da Publicidade

Art. 22. Aplica-se ao inquérito civil o princípio da publicidade dos autos, com exceção das hipóteses em que haja sigilo legal ou em que a publicidade possa acarretar prejuízo às investigações ou ao investigado, casos em que a decretação do sigilo legal deverá ser realizada de forma motivada.

§ 1º Salvo quando possa haver prejuízo à eficácia do procedimento, não haverá sigilo para a parte investigada, que poderá requerer a obtenção de certidões ou a extração de cópia de documentos constantes dos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

§ 2º A publicidade consistirá em:

I - publicação na imprensa oficial de notícia sobre a instauração do inquérito civil;

II - divulgação em meios cibernéticos ou eletrônicos oficiais, dela devendo constar as portarias de instauração e os extratos dos atos de conclusão;

III – divulgação e exposição dos fatos, caso haja audiência pública;

IV - expedição de certidão e extração de cópias sobre os fatos investigados, para as partes ou para terceiros, mediante requerimento minimamente fundamentado, a ser apreciado pelo presidente do inquérito;

V - prestação, ao público em geral, de informações não sigilosas e dos atos praticados na condução do inquérito e das medidas judiciais e extrajudiciais adotadas, após a intimação e o conhecimento da parte investigada;

VI - concessão, total ou parcial, de vistas dos autos, na sede do órgão do Ministério Público, mediante requerimento fundamentado do investigado ou de seu procurador legalmente constituído.

§ 3º As despesas decorrentes da extração de cópias correrão por conta de quem as requereu, ressalvados os casos de o requerimento ser:

I – de pessoa necessitada;

II – de pessoa jurídica de direito público.

§ 4º A restrição à publicidade deverá ser decretada em decisão motivada do presidente do inquérito, podendo ser, conforme o caso, limitada a determinadas pessoas, provas, informações, dados, períodos ou fases, cessando quando extinta a causa que a motivou.

§ 5º Os documentos resguardados por sigilo legal deverão ser autuados em apenso.

Art. 23. Em respeito ao princípio da intimidade, o membro do Ministério Público somente poderá prestar informações, inclusive aos meios de comunicação social, a respeito da instauração do inquérito civil e de seu desenvolvimento, bem como das providências adotadas para apuração de fatos em tese ilícitos, sem emissão de juízo de valor a respeito de apurações ainda não concluídas, sob pena de responsabilidade pessoal, civil e criminal.

Capítulo VII

Do Compromisso de Ajustamento de Conduta

Art. 24. Ao final do inquérito civil, o órgão do Ministério Público poderá tomar dos investigados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais ou normativas, mediante cominações, impondo-lhes o cumprimento das obrigações necessárias à reparação ou compensação do dano ou à prevenção do ilícito.

§ 1º. A celebração de compromisso de ajustamento de conduta implicará a suspensão do inquérito civil, que será definitivamente arquivado assim que comprovado o cumprimento de todas as obrigações pactuadas.

§ 2º. Nas hipóteses do compromitente assumir obrigações de natureza contínua, notadamente as de não fazer, o órgão de execução promoverá o arquivamento do inquérito.

Art. 25. O termo de ajustamento de conduta é título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e do art. 585, VIII, do Código de Processo Civil, e deverá conter:

- I – nome e qualificação do promitente;
- II – descrição das obrigações assumidas;
- III – prazo para o cumprimento das obrigações;
- IV – fundamentos de fato e de direito;
- V – previsão de multa cominatória, para o caso de descumprimento;
- VI – estipulação, quando pertinente, de medida compensatória, que será subsidiária à responsabilização pelo fato danoso, devendo-se, neste caso, justificar, no próprio termo, a impossibilidade de restabelecimento do bem lesado ao estado anterior.

§ 1º A adequação das obrigações, dos prazos e das condições estipuladas no compromisso deve ser motivada.

§ 2º Em caso de interesses e direitos coletivos ou individuais homogêneos, seus titulares serão ouvidos, sempre que possível, por intermédio dos instrumentos de publicidade previstos nesta lei e em seus regulamentos.

§ 3º Celebrado o compromisso de ajustamento de conduta com pessoa jurídica, deverá firmá-lo seu representante legal, que juntará os documentos necessários para comprovar tal condição.

§ 4º Salvo disposição em contrário, o início da eficácia do compromisso será a data de sua celebração.

§ 5º A celebração do compromisso de ajustamento de conduta não impedirá a promoção de ação individual, pelo lesado, ou de outra ação cabível, pelos demais legitimados.

§ 6º Caberá ao órgão do Ministério Público fiscalizar a execução do compromisso de ajustamento de conduta.

§ 7º A multa cominatória é exigível a partir do inadimplemento do compromisso de ajustamento de conduta.

§ 8º Firmado o compromisso de ajustamento de conduta, o órgão do Ministério Público comunicará o fato à Câmara de Coordenação e Revisão ou ao Conselho Superior, e, quando for o caso, ao representante ou requerente a que se refere o art. 4º, II, desta Lei.

§ 9º Adimplidas as disposições do compromisso de ajustamento de conduta, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento do procedimento administrativo respectivo, remetendo-o, na forma do art. 9º, § 2º, desta Lei, ao órgão colegiado correspondente.

Capítulo VIII

Das Audiências Públicas

Art. 26. Os órgãos de execução do Ministério Público, no âmbito do inquérito civil, poderão realizar audiências públicas, com a finalidade de defender a obediência aos direitos e garantias constitucionais.

§ 1º As audiências serão precedidas de expedição de edital de convocação, a que se dará publicidade, bem como de convites, dos quais constarão:

- I – a data e o local da reunião;
- II – o objetivo;
- III – a disciplina e a agenda da audiência.

§ 2º Da audiência será lavrada ata circunstanciada, a que se dará publicidade.

§ 3º Deverão ser chamados a participar e se manifestar as pessoas que representem todos os lados envolvidos na questão.

Capítulo IX Das Recomendações Legais

Art. 27. No exercício das atribuições mencionadas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, o órgão do Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, poderá expedir, nos autos do inquérito civil, em qualquer fase, recomendações devidamente fundamentadas, visando à preservação dos direitos, interesses e bens que lhe incumbe defender ou à melhoria dos serviços públicos e de relevância, quando houver fundado receio de lesão grave e de difícil reparação.

§ 1º A recomendação conterá o prazo para seu cumprimento e indicará as medidas que deverão ser adotadas.

§ 2º Na hipótese de desatendimento à recomendação, o Ministério Público poderá, se for o caso, solicitar a medida ao juiz competente.

Art. 28. O órgão do Ministério Público poderá, no exercício das funções referidas no *caput* do art. 27, realizar sugestões destinadas à proteção dos direitos que lhe incumbe defender.

Capítulo X

Das Incompatibilidades

Art. 29. O presidente do inquérito civil, havendo causa suficiente, declarará em qualquer momento, seu impedimento ou sua suspeição.

Art. 30. Em qualquer momento da tramitação do inquérito civil, o investigado poderá arguir o impedimento ou a suspeição do seu presidente.

Parágrafo único. Considera-se investigado aquele em face de quem pode ser proposta a ação civil pública.

Art. 31. A arguição de suspeição ou impedimento, para ser conhecida, deve ser formulada em peça própria, acompanhada de razões e instruída com a prova do fato constitutivo alegado.

Art. 32. A arguição de suspeição ou impedimento terá autos apartados, nos quais o presidente do inquérito, no prazo de cinco dias, lançará manifestação fundamentada na qual:

I - recusará a suspeição ou impedimento, remetendo os autos, em cinco dias, ao órgão do Ministério Público com atribuição para deliberação, na forma do inciso V do *caput* do art. 4º;

II - concordará com a alegação, remetendo os autos, de imediato, a quem caiba substituí-lo.

Parágrafo único. No caso do inciso I do *caput* deste artigo, o órgão deliberativo, caso entenda relevante a fundamentação da arguição, poderá suspender o andamento do inquérito civil até pronunciamento definitivo.

Art. 33. Recusada a suspeição ou impedimento, os autos serão remetidos de volta ao presidente do inquérito civil.

Capítulo XI Do Encerramento

Art. 34. O inquérito civil deverá obrigatoriamente ser concluído no prazo de doze meses, prorrogável uma única vez pelo mesmo prazo, por decisão fundamentada de seu presidente, mediante autorização do Juiz competente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Parágrafo único. A decisão fundamentada referida no *caput* deverá necessariamente ser precedida de um relatório circunstanciado acerca das providências já tomadas e daquelas ainda em curso.

Art. 35. Independentemente do prazo estipulado no art. 34, o inquérito civil será igualmente encerrado depois de esgotadas todas as diligências a que se destinava, devendo sua conclusão apontar, de modo fundamentado, para:

- I – a propositura de ação civil pública;
- II – o arquivamento do inquérito.

Art. 36. Da promoção de arquivamento caberá recurso ao órgão superior de revisão no Ministério Público, no prazo de dez dias, na forma do art. 5º, §4º e §5º.

§ 1º Até a sessão do órgão superior de revisão do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão apresentar as pessoas investigadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório para apreciação quando do julgamento administrativo.

§ 2º O órgão de superior de revisão do Ministério Público, ao julgar a promoção de arquivamento, poderá adotar as seguintes providências:

I - conversão do julgamento em diligência para a realização dos atos especificados e imprescindíveis à sua decisão;

II - deliberação pelo prosseguimento do inquérito civil, indicando os fundamentos de fato e de direito da decisão administrativa.

Art. 37. O desarquivamento do inquérito civil, diante da existência de novas provas, poderá ocorrer no prazo de doze meses contados do arquivamento.

Disposições Finais

Art. 38. Se, no curso do procedimento administrativo, for verificada a ocorrência de infração penal, serão extraídas cópias dos autos, para que o órgão competente, que não aquele que realizou as investigações, adote as providências cabíveis.

Art. 39. Cada unidade institucional manterá controle atualizado do andamento de seus inquéritos civis, devendo remetê-lo, anualmente, ao Conselho Nacional do Ministério Público para fins estatísticos e de conhecimento.

Art. 40. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios e regras que orientam os procedimentos administrativos sancionatórios.

Art. 41. O art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, decidir pelo arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, deverá fazê-lo fundamentadamente. (NR)”

Art. 42. O não atendimento, desde que justificado, de recomendação do Ministério Público, não caracteriza, por si só, a prática de ato de improbidade administrativa.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação, contando-se, a partir de então, em todos os procedimentos administrativos investigatórios de que tratam seus arts. 2º e 3º, em curso ou a serem instaurados, todos os prazos nela referidos.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2015

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **RICARDO FERRAÇO**, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIA	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CABIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/09/2015 às 10h - 28^a, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER

ABERTURA DE PRAZOS

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2011**; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 376, de 2008; 111, de 2011; 68 e 170, de 2015**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofícios nºs 137, de 2015**, da CDH; **6, de 2015**, da CEDN; **119, 121 e 118, de 2015**, da CCJ).

São os seguintes os Ofícios:



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. N°. 137/15 - CDH

Brasília, 9 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº125, de 2011, de autoria do Deputado Neilton Mulim. A proposição em apreço tinha a pretensão de *alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.*

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 006/2015 - CEDN

Brasília, 30 de setembro 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da “*Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional*”, comunico a V. Exa. a decisão desta Comissão, em caráter terminativo, pela aprovação do PLS 376/2008, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 119/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

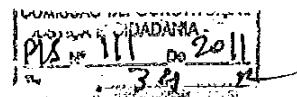
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 1 e 2-CCT-CAS-CCJ, nºs 3 e 4-CAS-CCJ e nº 5-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011, que “Institui a Política Nacional de Tecnologia Social”, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 121/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nºs 2 e 3 – CDH-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2015, que “Dispõe sobre a exigência de compensação das horas no caso de servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física”, de autoria do Senador Romário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSE MARANHAO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania - CCJ
PLS N° 68 DE 2015
FL. 31



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 116/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 3º de Setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2015, que “Acrescenta o art. 105-B à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, nas eleições de 2016”, de autoria do Senador Romário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PROJETO DE LEI
PL 170/2015
16/10/2015

Os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 329, de 2014, e 233, de 2015, todos Complementares, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

Expediente do Senador Antônio Carlos Valadares, contendo relatório de viagem, referente ao **Requerimento nº 996, de 2015**, de missão, por meio do qual relata participação na XXXIV Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na qualidade de membro da Delegação Brasileira, no dia 21 de setembro de 2015, em Montevidéu, Uruguai.

O Requerimento vai ao Arquivo.

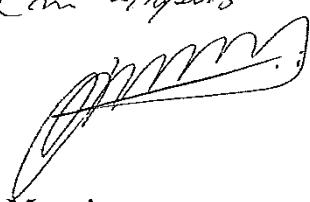
Ofício nº 123/2015 – GLDBAG

Brasília, 2 de setembro de 2015

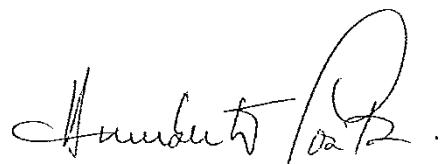
Faça-se a
substituição
solicitada.

Em 02/09/2015

Senhor Presidente,



Nos termos regimentais, indico o **Senador Wilder Moraes como titular** para compor a **Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI**, em substituição ao **Senador Ciro Nogueira**, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.



Senador Humberto Costa
Líder do Bloco de Apoio ao Governo

OFÍCIOS DE MINISTRO DE ESTADO

– N° 226, de 25 de setembro de 2015, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao Requerimento de Informações nº 837, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves;

– N° 227, de 25 de setembro de 2015, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao Requerimento de Informações nº 838, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves;

– N° 228, de 25 de setembro de 2015, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em resposta ao Requerimento de Informações nº 839, de 2015, de autoria Senador Aécio Neves;

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Ofício nº 22764, de 29 de setembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, em resposta ao Requerimento nº 546, de 2015, de informações, de autoria do Senador Ataídes Oliveira.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Senador requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Há oradores inscritos.

Concedemos a palavra à nobre Senadora Vanessa Grazziotin, do Estado do Amazonas.

V. Ex^a dispõe do tempo necessário para fazer o vosso pronunciamento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Hoje, são 20 minutos, e talvez eu não utilize todo esse tempo, Senador Raupp, mesmo porque daqui a alguns instantes, às 10h30, temos uma solenidade no Palácio do Planalto, onde a Presidente Dilma deverá anunciar a nova composição de seu ministério.

Quero iniciar este meu pronunciamento, Sr. Presidente, falando exatamente dessa questão, do esforço que a Presidente da República tem feito, nessas últimas semanas, para restabelecer a sua Base aliada.

Há muita gente que trata isso de forma completamente equivocada e distorcida. Eu sou daquelas que trato isso como uma questão política, que tem que ser reconhecida, respeitada, e que todas as negociações, todos os acordos, todos os acertos sejam feitos à luz do dia. Ocorre que a Presidente, todos sabiam, principalmente o Governo Federal, vinha enfrentando problemas sérios, sobretudo no relacionamento com o Congresso Nacional. E a reclamação é que boa parte dos partidos que compõem as forças de sustentação do Governo alegavam que não se sentiam representados, nos ministérios, pelos ministros que lá estavam, Sr. Presidente. Alegavam, inclusive, uma desproporção de forças na própria composição do ministério.

Bom, há cerca de duas semanas, a Presidente colocou isso como uma prioridade para o momento e dialogou com absolutamente todos os partidos não só compõem o Governo, Senador Raupp. Eles compõem o Governo exatamente porque foram partidos que a apoiaram no período eleitoral. A Presidente da República não é Presidente da República por causa do seu partido, o Partido dos Trabalhadores, não. A Presidente é Presidente da República com base numa ampla aliança política e partidária no País. O Partido de V. Ex^a, o PMDB, indicou a Vice-Presidência, e o Vice-Presidente é o Michel Temer. O meu Partido, o PCdoB, apoiou desde a primeira hora, no primeiro mandato, e também na reeleição, a candidatura da Presidente Dilma.

Então, é óbvio que alguém que se elege por uma coalizão necessita, depois, para governar, até para que possa dividir responsabilidades, até para que possa dividir os desafios que precisam ser enfrentados, cumpridos pelo Governo Federal, que esses partidos todos indiquem ministros.

Hoje, às 10h, às 10h30, deverá haver o anúncio, que já está antecipado em quase todos os jornais, em todos os blogs, de quem serão os novos ministros.

Espero que essa providência sirva para acalmar o quadro político, Senadora Ana Amélia, porque há gente que diz que o problema maior do País é o problema econômico. Eu acho o problema econômico extremamente grave, mas ele viria independentemente de quem fosse a Presidente da República ou o Presidente da República. Ele viria, porque o mundo vive uma crise séria, que, aliás, é uma crise cíclica do sistema capitalista. Então, ele viria! O que nós precisamos fazer é enfrentar essa crise, ter a capacidade de enfrentar essa crise econômica, mas, infelizmente, a crise política estabelecida no País não permitia que nós a enfrentássemos.

Vejam, senhoras e senhores, todos que nos ouvem, até agora nós não concluímos a votação dos vetos presidenciais – até agora. Por quê? Por razões políticas. Então, não é simples, não é fácil dirigir um país, uma nação do tamanho do Brasil. E ainda é menos fácil, ou seja, mais difícil dirigir este País no momento em que ele enfrenta uma crise econômica significativa, uma crise econômica que passa a ser sentida por todos os brasileiros e por todas as brasileiras, absolutamente todos. Então, não é fácil!

Também não é fácil dirigir um país, quando este está envolvido – e dá conhecimento ao conjunto da população disto – em uma série de ações de corrupção que envolviam alguns setores, sobretudo a Petrobras.

Então, as dificuldades são muitas. Mas, como diz o próprio e velho ditado popular, as dificuldades são para serem enfrentadas. O que seria da vida se não fossem as dificuldades que ela nos apresenta?

O desafio da Presidente Dilma é um desafio fenomenal. Espero que, a partir dessa nova composição – porque é basicamente um novo Governo, pelo menos do ponto de vista da composição dos ministérios, um Governo que experimenta mudanças significativas –, a gente tenha condição de enfrentar esse problema.

Antes de dar continuidade a esse assunto, porque quero entrar na questão econômica, quero fazer um parêntese. Nós, Senadoras da Bancada Feminina aqui no Senado Federal – assim como fez a Bancada Feminina da Câmara dos Deputados –, nos reunimos para debater a possível extinção da Secretaria de Política para as Mulheres. A Senadora Ana Amélia está aqui e participou do debate.

Entendemos que essa foi uma conquista muito importante para a luta das mulheres. Mas, compreendendo o momento de crise que vivemos, encaminhamos um documento, um manifesto à Presidência da República, com o seguinte teor. Primeiro, fazendo um apelo para que a Secretaria de Política para as Mulheres não integrasse este novo Ministério, o Ministério da Cidadania; mas, se, diante dessa crise econômica momentânea, assim entendesse que deveria fazer a Presidência da República, que considerasse essa uma medida temporária, até que o temporal passe, Sr. Presidente, e a gente volte a viver um tempo de bonança. E, se isso acontecer, que indicasse uma mulher para tratar da direção dos direitos humanos, da política para as mulheres e da política de igualdade social. Eu espero.

Segundo os jornais, não há uma definição clara. Ontem, aparecia muito forte o nome da Deputada Moema Gramacho, do Estado da Bahia, e hoje a informação que temos é que ainda não há uma decisão, porque possivelmente será ela ou a Deputada e ex-Senadora Benedita da Silva.

De qualquer sorte, qualquer uma das duas, Senadora Ana Amélia, que venha a assumir esse Ministério – agora muito maior, porque tratará dos direitos humanos, da igualdade racial e das mulheres, mas são todos temas conexos entre si, temas ligados à cidadania –, sem dúvida alguma, terá condições, ou a Deputada Benedita ou a Deputada Moema, de desenvolver um bom trabalho.

Desde já, quero dizer que elas sabem que contam com o apoio, com a integração da Bancada Feminina – como contou, aliás, a Ministra Eleonora Menicucci.

Então, vamos aguardar as 10h30, quando serão confirmados os novos nomes para todos os Ministérios e a nova composição ministerial.

Mas, enfim, eu me alegro, Sr. Presidente, porque é um momento alvissareiro diante de tantas notícias ruins que nós estamos vivendo. Porque, resolvido o problema político, nós precisamos nos envolver com o problema econômico. E aí eu não me canso de registrar o papel que tem cumprido o Senador Renan Calheiros aqui no Senado Federal, obviamente, com o apoio, com a sustentação de todos os partidos políticos, de todas as Lideranças partidárias e de todas as Sras e os Srs. Senadores.

O Senado Federal, diferentemente da Câmara, Sr. Presidente... Aliás, nós fomos impedidos esta semana de votar o veto presidencial, por conta de uma obstrução desenvolvida por uma única pessoa, o Presidente Eduardo Cunha, da Câmara dos Deputados. Mas, enfim, o Presidente Renan, diante desse fato, como sempre, preferiu reunir as Lideranças e o conjunto de todos os Senadores em sua sala, onde dialogamos, de forma aberta, Senador Valdir – V. Ex^a estava lá também –, sobre como fazer para enfrentar este momento difícil. Tenho a convicção plena de que o Senado tem adotado uma postura muito madura e responsável. Responsável para com o Brasil, principalmente, porque nós não podemos, repito, neste momento de dificuldade, criar ainda mais dificuldades.

Resolvido o problema político, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, creio que o Congresso, como um todo, o Brasil deva voltar-se para o debate da superação da crise e da criação desse novo ambiente que se deverá iniciar a partir da crise: um ambiente mais propício à produção; um ambiente mais propício ao conjunto da população, dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Aqui no Senado estamos debatendo a Agenda Brasil. São vários os projetos que já foram aprovados na Comissão e que brevemente virão a esta Casa. Há um conjunto de medidas enviadas pela Presidente Dilma recentemente, e entre essas medidas encontra-se a da recriação da CPMF. É um assunto muito delicado.

Aliás, a Fiesp, Sr. Presidente, deu um pulo desse tamanho quando foi apresentada a medida para reduzir em 30% os recursos do Sistema S. Deu um pulo desse tamanho, disse que não vai aceitar isso, e também não aceita discutir absolutamente outra medida. E ontem colocou um bocado de bonecos infláveis, patos infláveis, que devem ser muitos caros – não sei exatamente quanto custam, mas sei que deve custar muito caro cada um daqueles bonecos –, para dizer que o povo não aceita mais imposto.

É verdade, mas olha aqui: a gente, Senadora Ana Amélia, tem vindo à tribuna – V. Ex^a, todos – para falar do que está acontecendo no Brasil. O GDF, Governo do Distrito Federal – e aqui há uma juventude muito bonita que visita o Congresso Nacional –, para enfrentar a crise, acabou de criar, de ampliar, aumentar o valor dos

tributos. O Governo do Rio Grande do Sul fez a mesma coisa. Há servidores – servidores! – do Estado do Rio Grande do Sul recebendo salários com atraso. E o Governador Sartori teve que aumentar os impostos. E assim aconteceu em outros Estados. Trago, infelizmente, a notícia, neste momento, Senadora Ana Amélia, de que o meu Estado, o Amazonas, está anunciando uma medida de aumento na alíquota de ICMS no valor de 6% – seis por cento! –, o que deverá encarecer todos os produtos em 6%.

Então, estes são os motivos, são as razões que mostram que nós precisamos sentar. E nesta hora eu não quero saber a que partido pertence o Senador Raupp, de que partido é o governador do Amazonas, do Rio Grande do Sul, do Distrito Federal, do Rio de Janeiro ou de São Paulo. O que nós precisamos fazer é sentar, efetivamente, e debater como sair da crise.

E eu vejo, Sr. Presidente, que as medidas fiscais não têm que estar voltadas, não têm que mirar apenas um lado da nossa sociedade, o lado mais fraco, o lado menos poderoso, que é o lado dos trabalhadores, da maioria da população. Acho que esses, nós temos que fazer absolutamente tudo para preservá-los, para não permitir que caia sobre eles o ônus da crise, e buscar uma colaboração daqueles que ganham mais, daqueles que vivem melhor.

Senador Valdir Raupp, eu vou, tratando desse assunto, utilizar como exemplo um outro assunto, mas que considero muito ilustrativo, e gostaria muito de ter a atenção de todos. O problema vivido nesta semana – porque não houve o Congresso, a sessão do Congresso – foi porque o Presidente da Casa, segundo ele apoiado na decisão da maioria dos Líderes partidários, não da Líder do meu Partido, o PCdoB, que não concordou com aquela atitude, obstruiu a sessão do Congresso como forma de forçar o Presidente do Congresso a colocar na pauta a análise do veto presidencial ao projeto de lei que permitia o financiamento empresarial de campanha.

Ora, a Presidente Dilma fez dois vetos no projeto aprovado pelo Congresso Nacional da tal minirreforma política: um, por questões econômicas, financeiras, que é a impressão, a pedido do TSE; e o outro foi o financiamento empresarial por conta de uma decisão recente do Supremo, que considerou a lei infraconstitucional inconstitucional, aquela que previa a possibilidade do financiamento empresarial de campanha.

Então, a pressão foi para isto: para tentar fazer com que o Presidente Renan Calheiros colocasse na pauta o veto. E, apoiado não na opinião da maioria, mas na opinião unânime de todas as Sras Líderes e dos Srs. Líderes, o Senador Renan Calheiros, então, não convocou a sessão, visto que, na última quarta-feira, ela foi inviabilizada pelo Presidente da Câmara. Então, não convocou e, na semana que vem, teremos sessão, na terça-feira, salvo engano, às 11 horas da manhã.

Senadora Ana Amélia, esse assunto fez com que nós debatêssemos muita a matéria. E eu vi a angústia, que não consigo compreender, de muitos Parlamentares sobre como vão fazer campanha sem o dinheiro de empresas. Eu vi a angústia. E dizendo o seguinte... Aí eu disse: olha, se a Câmara tivesse aprovado o que o Senado aprovou... O Senado, conhecendo a opinião do Poder Judiciário, já que tinha votos suficientes para decretar a inconstitucionalidade, o que fez? Aprovou a proibição do financiamento empresarial na lei, mas estabeleceu um teto mais alto do ponto de vista do financiamento de pessoas físicas, eleitores e eleitoras, para os seus candidatos.

A Câmara, não; desdenhou. Desdenhou o Senado, desdenhou o Poder Judiciário, desdenhou a população, já que mais de 75% são contra o financiamento empresarial de campanha. Ora, são os lobistas que dizem, são os grandes empresários que dizem: eu separei 180 milhões, 200 milhões desse dinheiro da propina, desse dinheiro de superfaturamento, de serviço não feito, de dinheiro ilícito, para contribuir nas campanhas eleitorais. E aí todos recebiam dinheiro, da oposição à situação.

Mas veja, comentando com colegas Parlamentares essa angústia inexplicada – eles têm que explicar para a sociedade o porquê de tanta angústia com a proibição do financiamento empresarial de campanha –, eles diziam o seguinte... Daí eu falava a respeito disso, Senador Valdir: o Senado aprovou uma cota maior. Aí um Parlamentar me disse o seguinte, Senadora Ana Amélia: "Mas pessoa física, no Brasil, não tem dinheiro". Foi o que um Parlamentar comentou comigo. Aliás, um não, alguns Parlamentares.

"Não adianta, porque pessoas físicas no Brasil não têm dinheiro." Sabe por quê? Porque só quem paga imposto no Brasil são pessoas físicas. Então, o que as pessoas físicas, quando têm um pouquinho de dinheiro a mais, fazem? Elas criam empresas. Para quê? Empresas para administrar os seus bens e para deixar de pagar impostos ao Governo Federal.

Vamos enfrentar esse debate. Está aí um bom momento para a gente enfrentar esse debate. Quem sabe os Parlamentares, sentindo na pele o problema que o Governo, que o Estado brasileiro vive, o setor público, todos os dias; quem sabe a gente muda a lei? Quem sabe nós não mudamos a lei?

E eu repito o que disseram Parlamentares para mim: não adianta manter só a possibilidade da contribuição de pessoas físicas para campanha eleitoral, porque no Brasil nenhuma pessoa física tem dinheiro; só quem

tem dinheiro são pessoas jurídicas. Aí eu perguntei: e por que é que pessoas físicas não têm? V. Ex^a sabe por que não têm: porque pagam imposto, e eles não querem pagar imposto.

Olha, eu tenho certeza, deve haver muitos estudos – eu vou até pesquisar –, estudos sobre questões tributárias que mostram que o gasto que as empresas têm na administração, no planejamento tributário, é algo assim absolutamente inacreditável. Absolutamente inacreditável! Algumas delas chegam a investir mais recursos em planejamento tributário, Senadora Ana Amélia, do que em pagamento de pessoal. Tudo para quê? Para burlar.

Agora, por que isso acontece? Vamos pegar o fio da meada inteiro: isso acontece porque nós temos um sistema tributário complexo. E, pior ainda, porque temos um sistema de administração tributária pior ainda.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou vendo isso lá na CPI do Carf. Aliás, há muita gente querendo desviar o foco da CPI. O foco da CPI são as grandes empresas, as grandes empresas que burlam o fisco brasileiro, que praticam a corrupção quando compram decisões, julgamentos no Carf somente para não pagar, Sr. Presidente. Nós temos casos lá de multas de mais de R\$200 milhões, em que foi pago menos de um milhão, mas foram gastos, com escritórios, com consultorias, mais de 50.

Então nós não vamos fugir da nossa função principal, que é tentar descobrir todo esse *modus operandi* e esclarecer à população o que acontece para que possamos mudar a lei.

Então, Sr. Presidente, era isso o que eu queria dizer. Eu disse que não ia usar o meu tempo. Acabou que o usei quase todo, mas não vou ultrapassá-lo em respeito a V. Ex^a.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Ex^a. Parabenizo pelo bri-lhante pronunciamento em defesa do Brasil, da nossa economia, ao tempo em que convido V. Ex^a para presidir a sessão para que eu possa fazer um breve pronunciamento.

Antes, porém, anuncio aqui a presença nas nossas galerias dos alunos do ensino fundamental da Escola Japonesa de São Paulo. Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Nós estivemos, acho que uns cinco ou seis anos atrás, no Japão para comemorar os cem anos da imigração japonesa no Brasil. Nós sabemos que São Paulo tem a maior colônia japonesa no nosso País. Seja bem-vinda ao Senado Federal a Escola Japonesa.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – A Senhora Presidente da República adotou, em 30 de setembro de 2015, e publicou no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra do *Diário Oficial da União*, a **Medida Provisória nº 693, de 2015**, que altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista, incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

O calendário de tramitação da medida provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional. A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco da Maioria (PMDB/PSD)
 Eunício Oliveira
 Omar Aziz
 Sérgio Petecão

1.
2.
3.
4.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP)
 Humberto Costa
 Acir Gurgacz
 Benedito de Lira
 Paulo Rocha

1. Telmário Mota
 2. Walter Pinheiro
 3. Lindbergh Farias
 4. Fátima Bezerra

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM)
 Cássio Cunha Lima
 Paulo Bauer
 Ronaldo Caiado

1. Aloysio Nunes Ferreira
 2.
 3. José Agripino

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)
Lídice da Mata 1. Vanessa Grazziotin

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)
Fernando Collor 1. Blairo Maggi

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: 30/09/2015 (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 02/10/2015
- Instalação Prevista da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: até 06/10/2015 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
 - Remessa do processo à CD: -
 - Prazo na CD: até 27/10/2015(até o 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: 27/10/2015
 - Prazo no SF: de 28/10/2015 a 10/11/2015 (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: 10/11/2015
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 11/11/2015 a 13/11/2015 (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/11/2015 (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: 28/11/2015

São os seguintes o ofício e o memorando das lideranças:



Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

A Publicação
Em 21/10/15

Of. nº 431/2015 – LidPR

Brasília, 1º de outubro de 2015.

Maurício Quintella Lessa

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro titular e suplente da Comissão Mista MP 693/15

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Wellington Roberto (PR/PB) para membro titular e indicar o Deputado Maurício Quintella Lessa (PR/AL) para membro suplente na Comissão Mista da Medida Provisória nº 693, de 30.09.2015, que “Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carteira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.”

Respeitosamente,

Dep. Maurício Quintella Lessa
Líder do Partido da República - PR



SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – PSOL

A publicação
 Em 05 / 08 / 2015

GLBSD- Memo.73/2015

[Handwritten signature]

Brasília, 5 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista de Medidas Provisórias

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência que, nos casos em que o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia não encaminhar, no prazo regimental, as indicações para composição das Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, seja feita prontamente minha indicação, na condição de Líder, como membro titular, bem como a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin, na condição de vice-líder, para compor, como suplente, as referidas comissões.

Respeitosamente,

Fernanda Melo e Dilma
 Senadora Lídice da Mata
 Líder do Bloco Socialismo e Democracia

Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ____ / ____ / ____ às ____
Nome: _____
Matr. Nº _____

Recebido em 05 / 08 / 15

Hora 14:45

Setor de Gabinete Radicais - Mat. 254646
 SGLEP-SGM

Fernanda Melo e Dilma
 Mat. 262690

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – A Senhora Presidente da República adotou, em 30 de setembro de 2015, e publicou no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra do *Diário Oficial da União*, a **Medida Provisória nº 694, de 2015**, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei.

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

O calendário de tramitação da medida provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco da Maioria (PMDB/PSD)

Eunício Oliveira	1.
Omar Aziz	2.
Sérgio Petecão	3.
	4.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP)

Humberto Costa	1. Telmário Mota
Acir Gurgacz	2. Walter Pinheiro
Benedito de Lira	3. Lindbergh Farias
Paulo Rocha	4. Fátima Bezerra

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM)

Cássio Cunha Lima	1. Alcides Nunes Ferreira
Paulo Bauer	2.
Ronaldo Caiado	3. José Agripino

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)

Lídice da Mata	1. Vanessa Grazziotin
----------------	-----------------------

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)

Fernando Collor	1. Blairo Maggi
-----------------	-----------------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN

Leonardo Picciani	1. Baleia Rossi
Jovair Arantes	2. Daniel Vilela
Antônio Brito	3. Dulce Miranda
Arnaldo Faria de Sá	4. Edio Lopes

PT

Sibá Machado	1. Afonso Florence
Ságua Moraes	2. Benedita da Silva

Carlos Sampaio	1. Nilson Leitão
----------------	------------------

Bloco PRB / PTN / PMN / PRP / PSDC / PRTB / PTC / PSL /

Celso Russomanno	1. César Halum
------------------	----------------

PSD

Rogério Rosso	1. Paulo Magalhães
---------------	--------------------

PR

Wellington Roberto	1. Maurício Quintella Lessa
--------------------	-----------------------------

PSB

Fernando Coelho Filho	1. Paulo Foletto
-----------------------	------------------

DEM

Mendonça Filho	1. Efraim Filho
----------------	-----------------

SD*

Arthur Oliveira Maia	
----------------------	--

1. Zé Silva

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

É o seguinte o calendário:

- Publicação no DOU: 30/09/2015 (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 02/10/2015
- Instalação Prevista da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: até 06/10/2015 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
 - Remessa do processo à CD: -
 - Prazo na CD: até 27/10/2015(até o 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: 27/10/2015
 - Prazo no SF: de 28/10/2015 a 10/11/2015 (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: 10/11/2015
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 11/11/2015 a 13/11/2015 (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/11/2015 (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: 28/11/2015

São os seguintes o ofício e o memorando das lideranças:



Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

A Publicação
Em 21.10.15

Of. nº 432/2015 – LidPR

Brasília, 1º de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro titular e suplente da Comissão Mista MP 694/15

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Wellington Roberto (PR/PB) para membro titular e indicar o Deputado Maurício Quintella Lessa (PR/AL) para membro suplente na Comissão Mista da Medida Provisória nº 694, de 30.09.2015, que “Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei.”

Respeitosamente,

Dep. Maurício Quintella Lessa
Líder do Partido da República - PR



SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – PSOL

À publicação
Em 05 / 08 / 2015

GLBSD- Memo.73/2015

[Handwritten signature]

Brasília, 5 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista de Medidas Provisórias

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência que, nos casos em que o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia não encaminhar, no prazo regimental, as indicações para composição das Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, seja feita prontamente minha indicação, na condição de Líder, como membro titular, bem como a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin, na condição de vice-líder, para compor, como suplente, as referidas comissões.

Respeitosamente,

Lídice da Mata
Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____/_____/______ às _____
Nome: _____
Matr. Nº _____

Received on 05/08/15.
Hora 14:45 Fernando Milon Dutra
Mat. 207690
Jeferson da Silva Radicchi - Mat. 254867
SGLSF-SGCP

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB - RO) – Passo a presidência à nobre Senadora Vanessa Grazziotin.

O Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Valdir Raupp, pelo tempo regimental de 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, subo à tribuna, Srª Presidente, para falar sobre a infraestrutura do Estado de Rondônia.

Nós sabemos que o Brasil vive hoje uma crise um tanto aguda, com certas dificuldades de orçamento – nós estamos já, neste momento, trabalhando o Orçamento de 2016 –, mas o Brasil não vai parar. Eu sempre tenho dito que a sétima economia do mundo – é verdade que nós vivemos uma crise, eu repito, uma crise econômica e uma crise política –, que tem um Orçamento de quase R\$1,5 trilhão – este País, repito, que é hoje, entre quase duzentos países, a sétima economia do mundo –, não vai parar.

Por isso eu quero aqui, neste momento, cobrar ações do Governo Federal no Estado Rondônia – já foram muitas; nós temos lá, por exemplo, inúmeras rodovias federais, BRs federais, sendo restauradas.

Eu começaria pela BR-425, que liga Abunã, o entroncamento da BR-364 na cidade de Abunã, a Guarájá-Mirim – passa por Nova Mamoré, onde estive recentemente com o Prefeito Laerte, e chega à cidade de Guarájá-Mirim. Essa restauração já está quase pronta, e é uma restauração de primeiríssima qualidade, com a mudança do padrão da BR.

Fui Diretor-Geral do DR em Rondônia e Governador e lembro que nós construímos essa estrada pelo DR, em parceria com as prefeituras, e foi um padrão estadual. Agora foi transformada num padrão federal. Então, quero parabenizar a população de Guarájá-Mirim e a de Nova Mamoré por estarem recebendo a restauração da BR-425.

Falo também da ponte, já passando lá por perto – pude vê-la quando visitei as obras dessa BR –, a ponte de Abunã. A gente fala “ponte de Abunã”, mas é no Rio Madeira, na estrada que vai para o Acre e faz parte da rodovia do Pacífico, a Rodovia Bioceânica. Essa ponte já está em estado bastante adiantado. O meu apelo é para que as autoridades do DNIT e do Ministério dos Transportes não parem a construção dessa ponte tão importante para integrar o Estado do Acre e o país vizinho, o Peru, via BR-364.

Falo também da restauração da BR-364, que está sendo feita de Porto Velho até o Acre, de Porto Velho até Ariquemes, de Ouro Preto até Pimenta Bueno. Mas há dois trechos da BR-364, de Ariquemes até Ouro Preto e de Pimenta Bueno até Vilhena, em cuja restauração as empresas não entraram. Espero que o DNIT acelere os projetos e licitações para que esses dois lotes da BR-364 possam ser também restaurados – de Ariquemes a Ouro Preto e de Pimenta Bueno até Vilhena.

Agora eu passaria pela BR-421, que foi delegada ao Estado, de Ariquemes até Monte Negro e Campo Novo indo para Buritis. O Governo do Estado licitou um trecho agora para a conclusão do asfaltamento dessa rodovia até Campo Novo. É uma rodovia importante também a BR-421 – repito –, que atende as cidades de Monte Negro e Campo Novo, indo para Buritis.

Agora eu passaria para a BR-429, obra por cujo início a Deputada Marinha Raupp se esforçou muito e que agora já está quase no final. É uma obra de praticamente R\$500 milhões, a construção dessa BR, que passa por Presidente Médici, Alvorada e São Miguel. Neste momento estão sendo feitas as travessias de São Miguel, já que as outras travessias, de Alvorada, São Francisco e Seringueiras, já estão prontas. E 15 pontes estão também em construção, pontes de alvenaria, algumas já em fase final de construção. Então, logo, logo, a BR-429, que integra o Vale do Guaporé, será concluída para bem atender aquela população.

Agora eu passaria para a BR-435, que é a antiga Rodovia 399. Foi uma obra federalizada, que também está em restauração de Vilhena até Colorado, mas com certa dificuldade na restauração de Colorado até Cerejeiras, e o Governo do Estado já trabalha também no asfaltamento de Cerejeiras até a cidade de Pimenteiras, na fronteira com a Bolívia.

Por último, a BR-174, que vai de Vilhena até Juína, ligando Rondônia ao Mato Grosso. Essa obra está ainda sem definição. Nós temos trabalhado com as Bancadas do Mato Grosso e de Rondônia, com os Governos do Mato Grosso e de Rondônia e junto ao Ministério dos Transportes para que ela seja incluída no PAC, para que o projeto seja concluído, porque é uma obra importantíssima também para escoar a produção de Juína, Juruena, Castanheira, Cotriguaçu, Colniza e de outras cidades daquela região noroeste do Mato Grosso, para o Estado de Rondônia também, sobretudo para o porto de Porto Velho.

Há algumas pontes também, como a ponte que liga Porto Velho a Manaus, Senador Moarildo – está aqui na Mesa o nosso querido Senador Moarildo Cavalcanti, que visita o Senado neste momento. Senador Medei-

ros, Senadora Ana Amélia, aquela ponte, que liga Porto Velho a Humaitá, em Manaus, está pronta, maravilhosa, inaugurada, está atendendo a população de Humaitá e de uma região de Rondônia, mas poderia atender muito mais pessoas se fosse concluída a restauração da BR-319, que liga Porto Velho a Humaitá e a Manaus.

Essa obra está parada devido a problemas ambientais, mas eu espero que logo ela seja licenciada, para que possamos restaurar esse trecho da BR-319. É o Lote do Meio, como se chama. São 400 quilômetros, tendo em vista que 200 quilômetros de Manaus, sentido Porto Velho, estão prontos, e 200 quilômetros de Porto Velho, sentido Manaus, também estão prontos. São 800 quilômetros, com 400 quilômetros já prontos e outros 400 quilômetros, que é o Trecho do Meio, ainda sem o licenciamento ambiental para a sua construção.

Eu falaria, ainda, das duplicações de Ji-Paraná, Vilhena e Pimenta Bueno, algumas concluídas, outras em fase de conclusão.

Recentemente, nós inauguramos a duplicação da ponte em Ji-Paraná, que já tem viadutos prontos também. É uma pena que os viadutos de Porto Velho ainda estejam emperrados.

Eu estive recentemente em audiência, no DNIT, com diretores, com o diretor Casimiro e outros diretores. As empresas foram chamadas por eles para que pudessem entrar o mais rápido possível para concluir os viadutos de Porto Velho – são em torno de seis viadutos, com as travessias urbanas, para melhorar as condições de tráfego de Porto Velho.

E por falar em Porto Velho, Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, Porto Velho hoje está comemorando aniversário. Então, eu quero parabenizar a população de Porto Velho pelo aniversário. É feriado hoje na nossa capital, Porto Velho, porque se comemora mais um aniversário. Porto Velho, que tem mais de 100 anos, está neste momento comemorando aniversário. Então, parabéns à população de Porto Velho!

O nosso dever, a nossa obrigação, é lutar sempre junto ao Governo do Estado, à Prefeitura e ao Governo Federal para que Porto Velho possa ter uma infraestrutura digna daquele bravo povo que lá chegou e lá nasceu e que se orgulha de morar na capital do nosso Estado, Porto Velho. Parabéns ao povo de Porto Velho!

Eu entraria, agora, Srª Presidente – eu falei que iria falar de infraestrutura –, pelo tempo que me resta, na área de energia, telefonia, saneamento, ferrovia.

Quanto à telefonia, nós temos, graças a Deus, uma boa comunicação em Rondônia, de quase todas as redes telefônicas. Neste momento, a Claro firmou um convênio com o Governo do Estado e está levando a telefonia móvel celular aos distritos.

Na última semana, mais precisamente nesta segunda-feira, foi inaugurada a telefonia celular no Distrito de Colina Verde, distrito de Jorge Teixeira. Acho que já foram mais de 30 distritos em Rondônia. Não tenho aqui esse número, mas devem ter sido mais de 30 distritos em Rondônia que receberam a telefonia móvel celular.

Parabéns a essas pessoas que estão, neste momento, recebendo o sinal da telefonia celular.

Em Rondônia, já temos comunicação até nas aldeias indígenas. Já há vários irmãos indígenas que o usam o telefone celular, até mesmo dentro das aldeias. Então, parabéns às telefônicas, que têm levado a telefonia celular a todos os recantos do Estado de Rondônia.

Na área de saneamento básico, Srª Presidente, neste momento Rondônia constrói inúmeras obras em diversas cidades, em Porto Velho, Guajará-Mirim, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacaulândia, Alta Floresta, Mirante da Serra, Cerejeiras, e em tantas outras. Eu não tenho, de cabeça, todas as cidades, mas são muitas cidades em Rondônia neste momento que estão recebendo trabalho de saneamento básico – Rolim de Moura, Nova Brasilândia e outras.

Na área de energia, Rondônia, no passado, viveu momentos difíceis – quando eu fui Vereador em Cacoal, vivemos problemas com a população revoltada, incendiando a prefeitura e outros prédios, devido ao grande racionamento de energia elétrica, foram dias a fio sem energia. Quando eu fui Prefeito da cidade de Rolim de Moura não foi diferente: passávamos semanas com os motores quebrados e a cidade sem energia.

Hoje temos energia sobrando, graças a Deus. Temos energia sobrando, para mandar para outros Estados do Brasil, mas tivemos um problema recentemente, alguns apagões. Foram seis apagões em 40 dias, devido aos testes nas subestações das usinas que estão mandando energia para fora. Diante disso, eu fiz um apelo muito forte. Visitei o Ministro das Minas e Energia Eduardo Braga; conversei, por telefone, com o presidente da Eletrobrás e com os diretores da Eletronorte, da Ceron, da Eletrobrás-Rondônia, para que esse problema não se repetisse.

Graças a Deus, até o momento, não tem acontecido, a não ser por alguns fatos isolados, como nesta semana aconteceu em Espigão d'Oeste. Mas o resto do Estado vive, mais ou menos, uma tranquilidade na questão do fornecimento e da geração de energia elétrica, porque temos a Usina de Samuel e inúmeras usinas – PCHs – espalhadas pelo Estado. Temos as usinas de Santo Antônio e Jirau já gerando mais de 3 mil megawatts, atendendo Rondônia e Acre e mandando parte dessa energia para fora.

No ano que vem, se tudo correr bem, vamos licitar mais uma usina de 400MW, na cidade de Machadinho d'Oeste, para tornar ainda melhor o fornecimento de energia elétrica para Rondônia e Acre e – claro – para vender o excedente para outros Estados brasileiros.

Com a lei que nós já aprovamos aqui, se a Câmara dos Deputados confirmá-la, 30% do ICMS serão cobrados na fonte e não mais na origem – hoje é 100% na origem. Nós geramos energia em Rondônia e quem recebe o ICMS é São Paulo e outros Estados por onde é distribuída a energia.

Agora parte desse ICMS vai ser destinada a Municípios do Estado, Municípios geradores. Isso vai ser muito bom para o Estado de Rondônia.

Encerro o meu pronunciamento, Srª Presidente, falando da Ferrovia Bioceânica. Eu sou um dos coordenadores da Frente Parlamentar Brasil/Peru/China para a construção da Ferrovia Bioceânica. Os estudos já estão quase prontos, acho que até o final do ano, talvez início do ano que vem, ficam prontos os estudos – uma empresa chinesa está desenvolvendo esses estudos para que logo o Brasil possa lançar a licitação e fazer a concessão dessa ferrovia tão importante para o Norte do Brasil e para todo o Brasil.

Eu fui o relator aqui no Senado Federal do Plano Ferroviário Nacional – isso faz uns 6, 7 anos, foi em 2008 –, que estendeu essa ferrovia do Mato Grosso até Porto Velho e até a divisa do Acre com o Peru. Mas o trecho, o lote que mais interessa a Rondônia, é o lote de Sapezal, Mato Grosso, da região da soja até a nossa capital, Porto Velho – talvez um lote vindo de Porto Velho para Vilhena e outro lote de Vilhena para Porto Velho se encontrando no meio do caminho. É o lote que, no primeiro momento da sua construção, já vai ser viável, pela quantidade de cargas, pela quantidade de soja que produzem o Mato Grosso e o Estado de Rondônia, para escoar, via hidrovia, pelo Rio Madeira.

E precisamos também, é claro, fazer a dragagem da nossa Hidrovia do Madeira, que tem 28 pontos com bancos de areia – é preciso fazer a sua dragagem urgentemente.

Então, Srª Presidente, o apelo que faço neste momento às autoridades federais é no sentido de que, mesmo num período de dificuldades, de orçamento apertado, as obras de infraestrutura em Rondônia e no Brasil não parem.

Mais uma vez, meus parabéns a Porto Velho por mais um aniversário. Em meu nome e em nome da Deputada Federal Marinha Raupp, eu parabenizo toda a população da cidade de Porto Velho, da nossa capital do Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Valdir Raupp, pelo belo pronunciamento que acaba de proferir.

Damos sequência à nossa relação de inscritos: nós temos inscrita somente a Senadora Ana Amélia.

Eu vejo aqui o Senador Cristovam... (Pausa)

Também? Perfeitamente. Os dois estão inscritos.

Passo a palavra à nossa competente e dedicada Senadora gaúcha, cujo pai é catarinense, não é Senadora? Mas o bonito do nosso País é isto: somos todos paraenses, paranaenses, catarinenses, amazonenses, é isso que faz da nossa Nação a mais bela do mundo – olha aqui outro catarinense que mora em Rondônia!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Fora do microfone.) – Se a senhora me der o microfone...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senão eu faço um discurso pela senhora, Senadora.

Pois não, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Cara Senadora, muito obrigada pelas referências.

Quero saudar, além do nosso colega Mozarildo Cavalcanti, sempre Senador...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, permita-me...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – E eu queria saudar a Perpétua Almeida...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente. Muito obrigada.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu ia fazer um protesto.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Olha, eu já ia interrompê-la. Faça o registro por nós duas, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – A Perpétua Almeida é uma combativa Parlamentar. Mesmo que esteja fora do Parlamento, continua com uma atuação política bastante forte, pertencendo ao seu Partido, o PCdoB.

Caros Senadores, Senador Valdir Raupp, Senador Cristovam, nosso mestre na educação, Senador José Medeiros, Senadora Vanessa, eu fiquei prestando atenção ao seu pronunciamento, que abriu hoje a sessão, nesta sexta-feira. De fato, não cabe a esta Casa dizer à Presidente da República, pelo menos eu e os Senadores que estão aqui, cuja atuação conheço, entendemos que não nos cabe dizer “faça isso ou faça aquilo, escolha este ou aquele ministro para esta ou aquela área”.

No caso das mulheres, explico, para que não pareça uma contradição de minha parte, porque aqui falo e defendo a redução dos ministérios, minha posição de, juntamente com a Bancada feminina, apresentar um gesto político para a Presidente da República: isso faz parte dos conceitos que temos em defesa das questões de gênero. Por isso me associei a esse movimento, por entender que, politicamente, isso não comprometeria aquilo que a Presidente da República precisa e deve fazer. E esperamos, sinceramente, que aquilo que foi anunciado hoje confirme a possibilidade da tal governabilidade, Senador Cristovam.

Não adianta a gente ficar discutindo nomes, quem ganhou mais, quem ganhou menos. O País não pode perder tempo com isso. O País precisa é de uma ação objetiva, concreta e competente, para superar esta fase amarga e perversa que nós estamos atravessando, porque tudo está sendo afetado. Tudo está sendo afetado, Senador.

As pequenas e médias empresas, que são, digamos, o motor da economia brasileira, estão afetadas; os servidores, em alguns Estados, estão afetados. Hoje, o Governo encaminha e já se conhecerão as mudanças que fará na Previdência Social, que poderá entrar em colapso, num futuro próximo, se não forem feitas medidas urgentes.

Entendo, também, Senadora Vanessa, que é preciso, sim – e conheço a Receita Federal, sei do empenho que esses órgãos fazem sobre a cobrança de devedores contumazes. Agora, generalizar que o empresário é o responsável pelo que está acontecendo? Não podemos fazer isso porque estaremos cometendo uma grande injustiça, Senador.

Eu penso que nós temos, os nossos empresários, os nossos empreendedores têm, sim, um compromisso social na geração de emprego e renda e têm colaborado sempre com os avanços tecnológicos. Como é que o Brasil seria o maior líder na produção de alimentos se não fosse o empenho dos empreendedores, dos trabalhadores, dos cientistas e dos pesquisadores? Nós temos um patrimônio humano fantástico e, é claro, temos de separar o joio do trigo, Senadora. É verdade! Agora, não podemos generalizar que todo empresário é sonegador. Nós temos de fazer essa separação. São minoritários os sonegadores.

Também, por outro lado, criamos um sistema tributário – quando V. Exª diz que há mais advogados e tributaristas cuidando dessa área do que de recursos humanos e de emprego, é porque o próprio sistema do nosso País é este: criar dificuldade para vender facilidade. Nós temos de mudar a natureza e a gênese deste País.

Ontem, estivemos com o Senador Anastasia lançando um programa da questão relacionada à qualidade legislativa e também à segurança jurídica. Citamos até um caso recente de uma autoridade da área da mobilidade urbana, do trânsito que manda que todos os veículos de passeio têm de ter um extintor de incêndio no seu interior. Todos os veículos automotores têm de ter um *kit* de socorro. E aí, as pessoas investem, compram, o cidadão, que paga IPVA e todos os impostos, compra, e, de uma hora para outra, o Governo vem e diz: não precisa mais do extintor de incêndio; não precisa mais do *kit*.

Mas o mais grave, vejam, é que o tal *kit* de socorro para ficar dentro do carro, Senador, não serve para nada! Sabe por quê? Pelo Código Brasileiro de Trânsito, se houver um acidente e uma pessoa se machucar e cair ali não se pode tocar na pessoa ferida. É isso que diz o Código de Trânsito.

Então, nós estamos numa balbúrdia verdadeira, muito difícil, e eu espero, sinceramente, Senador Cristovam, que essa reforma aconteça e que o Brasil entre nos trilhos novamente.

Hoje, o dólar voltou, de novo, a R\$4,00!

Isso tem um impacto sobre a inflação, que já chega a dois dígitos.

É essa a perturbação da desordem da gestão que estamos percebendo. Se esse novo ministério botar o País nos trilhos e a Presidente assumir as rédeas, assim como fez, ligou, mostrou a sua capacidade para liderar e coordenar. Ela precisa assumir isso e fazer o que tem de ser feito.

Uma hora, tem de dizer “não”; noutra, tem de dizer “sim”, mas é preciso assumir. E é preciso visualizar esses problemas. Essas dificuldades não decorrem tanto do problema que estava acontecendo lá fora, mas, muito mais, das nossas mazelas aqui dentro, sejam administrativas, sejam de ordem política ou da própria ordem institucional.

Os Estados estão quebrados! Os Municípios estão quebrados! Lá no Rio Grande do Sul, de novo: bloqueio das contas do Estado, que está parcelando o pagamento dos salários. O Supremo Tribunal Federal está julgando uma suspensão de liminar que o Governador interpôs para evitar que o Estado seja multado em R\$50 mil por dia, por conta do bloqueio dos salários.

É claro que o Supremo deve considerar inconstitucional parcelar os salários, mas e o bloqueio das contas que o Tesouro Nacional faz automaticamente?

Então, vejam só, é uma insegurança jurídica. É direito inalienável do servidor receber o seu salário, mas o Estado quebrou! De onde vai retirar o dinheiro? Do Poder Judiciário? Não pode. Não pode retirar de outros setores, de ninguém. E tem de encontrar uma forma. Ou ele paga o salário dos servidores ou manda o dinheiro para a União.

Então, é realmente uma situação absolutamente ingovernável. Nesses aspectos, penso que precisamos urgentemente...

Quando eu falei da questão da crise, quando você tem instabilidade e falta de segurança, de credibilidade e de confiança, Senador Cristovam... V. Ex^a entende muito de economia e tem feito abordagens aqui e nos seus artigos nos jornais, precisas na avaliação da situação em que estamos, para apontar caminhos.

Então, quando vemos que há uma desgovernança política, uma crise entre esta Casa e a outra... Não votamos, não apreciamos os vetos, por conta talvez de vaidades pessoas, de disputas que não poderiam estar acontecendo neste momento de gravidade na vida do País. Cada um tem de assumir a sua responsabilidade.

Então, nós deixamos os aposentados do Aerius sem receber o dinheiro que lhes é devido. Faz já duas semanas! Espero que na próxima a gente não perca mais esse tempo. As pessoas, no caso do Aerius, estão passando necessidade. Precisamos apreciar e limpar a pauta desses vetos e trabalhar nesta Casa com responsabilidade, Senador.

Não dá mais para ficar suportando isso. Espero sinceramente que, na próxima terça-feira, essa sessão aconteça e a gente delibere sobre essas questões.

Então, todo esse cenário de vai, anda e para; anda e para acaba afetando.

Uma empresa do meu Estado, Senador: desesperadamente, o empresário liga para informar que ele – é uma pequena empresa – forneceu, encaminhou, lá para o seu Estado do Amazonas, mandou para lá os equipamentos que foram comprados, para São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas. Essa empresa está instalada em Caxias do Sul, é uma média empresa. O Presidente da Empresa, Lori Furlan, ligou ontem, desesperado. O valor devido pelo Governo de pouco mais de R\$20 mil. Uma empresa que emprega, tem seus empregados, tem que pagar o salário e tem que pagar os impostos. R\$20 mil não foram pagos até hoje pelo Ministério da Defesa, que faz um pregão de compras para material de defesa lá naquela região.

Então, veja só: a empresa fez tudo o que devia, cumpriu a lei, participou da licitação, o empenho foi emitido em maio – maio, Senador, maio, o empenho. Mas o valor ainda não foi pago, cinco meses se passaram. Como é que ele vai pagar o salário dos servidores? O valor é R\$20 mil, Senadora. E quando ouvimos o relato do Comandante Eduardo Villas Boas, do Exército, ou de todos os Ministros das três Forças Armadas... V. Ex^a tem um cuidado e uma atenção para esse setor. A área militar da Amazônia é fundamental para a defesa da fronteira, Senadora. Os Ministros já alertaram sobre essa situação, que também é insustentável para as próprias Forças Armadas. Não é culpa do Comandante do Exército, ou da Marinha, ou da Aeronáutica que isso aqui, comprado num leilão, que tenha prazo para pagar, e aí comece a se agravar...

Então, trago esse caso do empresário de Caxias do Sul para se ver que não é isolada essa situação. Sem receber, essa microempresa corre o risco de ficar sem recurso para pagamento dos impostos, para pagamento dos seus funcionários. A própria saúde da empresa está comprometida, Senadora.

Então, queria dizer que esses empenhos... Eu sei das dificuldades do Governo, mas será que essa pequena empresa é que tem que pagar a conta? Será que é essa pequena empresa que tem que pagar a conta?

É exatamente por isto que estamos trazendo esse tema: em função da necessidade da superação dessa crise política, com o arranjo desse novo ministério.

Eu sempre repito: o problema do Estado brasileiro não é ser um Estado grande, um Estado médio, um Estado pequeno, um Estado mínimo. Não é isso! O Estado não está funcionando. Nós temos problemas em razão da falta de medicamento para assistência básica, como penicilina. Nós não temos mais recursos para transplante. Mamógrafos estão quebrados, e estamos no Outubro Rosa. Essa é uma situação crítica, e nós precisamos, com urgência, colocar a nossa energia a serviço disso.

A Senadora Vanessa Grazziotin abordou muito bem a questão, do seu ponto de vista, a respeito da reforma política. Não vou voltar a discutir a questão de doação de campanha, mas quero dizer que, agora, nós poderemos correr o risco de haver aqui representantes das igrejas, dos sindicatos, ou a representação empresarial ou de um grande empresário, porque ele vai se autofinanciar. Não é justo! Ou ainda de partidos menores que estão recebendo um volume muito grande de recursos e que podem, sim, com recurso do partido, que é dinheiro do povo, dar para a Senadora Vanessa, ou para um Deputado que tenha mais projeção, a fim de ajudá-lo a fazer campanha. É isso, Senadora. Agora, quem não tiver nada...

A minha campanha foi uma das mais baratas para o Governo do Estado, tanto em 2014, quanto em 2010, quando me elegi. Eu fiz 3,4 milhões de votos, e o gasto da campanha foi de R\$2,9 milhões, em uma eleição majoritária para o Senado. Então, eu posso dizer que tudo foi feito com muita transparência e com muita responsabilidade.

Fiz muitas leis aqui, Senadora Vanessa, que contrariaram o interesse dos doadores. É isso que distingue o exercício político numa Casa Legislativa.

Vou respeitar a decisão do Supremo da forma que for possível.

Agora, também na área da reforma política, assim como o Senador Aécio, coincidentemente, eu já havia apresentado uma lei para a impressão do voto junto à urna eletrônica. Ninguém sai com comprovante, porque fica depositada a impressão do voto. Seria uma garantia para o cidadão. Isso foi colocado na minha rede social. O veto impede a transparência, impede a segurança e o direito de acesso à informação, porque já está provado e comprovado pela UnB e pelos especialistas em TI que as urnas são, sim, passíveis de violação – são passíveis de violação.

Os Estados Unidos não têm segurança. China e Estados Unidos brigam, hoje, pela invasão dos *hackers*. Mas será que nós temos uma urna inviolável? Eu acredito, sinceramente, no sistema criado, que é uma genuína invenção brasileira. Mas também não posso acreditar que essa urna tenha a proteção de Deus e que seja inviolável.

Esse voto impresso, Senador Cristovam, Senador Medeiros, Senador Randolfe Rodrigues, é a garantia do cidadão de que, eventualmente, se aqui no Distrito Federal uma determinada zona eleitoral, ou lá no Mato Grosso, ou mesmo no Amapá, se houver a dúvida de que aquele resultado foi ou não correto, o voto impresso vai ali tirar todas as dúvidas e nós todos dormiremos tranquilos, sabendo que aquilo está adequado.

Então, lamento muito que a Presidente tenha vetado isso, alegando que o custo seria demais. Quando? Uma vez – isso para eleição – a cada eleição. Nós temos eleição a cada quatro anos. Isso seria feito aleatoriamente, para fazer a checagem em caso de dúvida. Então, eu lamento.

Para se ter uma ideia da sensibilidade da sociedade brasileira e do eleitor a respeito desse tema da impressão do voto, nas minhas redes sociais foram alcançados mais de três milhões de pessoas nesse assunto. Nenhum assunto, em todo este ano, teve maior interesse da sociedade do que este, do voto impresso. Eu tive 34.6 mil compartilhamentos. O compartilhamento é quando uma pessoa recebe a mensagem, lê e passa para outra. Trinta e quatro mil e seiscentos, Senador José Medeiros, também aliados à causa de que a impressão do voto seria uma segurança para o eleitor; uma segurança para a própria democracia; uma segurança para a própria lisura de eleição, que nos deixou tantas dúvidas em 2014.

Então, venho aqui, hoje, exatamente para ponderar que essa reforma que a Presidente vai fazer precisa, mais do que tudo, ser a chave para desatar os nós deste País, que está com uma inflação chegando a dois dígitos, corroendo o poder aquisitivo da população, que está perdendo o emprego. Precisamos ter muita seriedade.

Fico muito feliz com o aparte do Senador Cristovam e do Senador José Medeiros.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senadora Ana Amélia, eu vou – o que é raro em nossos diálogos – ter uma divergência com a senhora, e uma concordância forte. A divergência é em relação ao financiamento público de campanha. Quero começar contando uma historinha que eu li faz muitos anos; lembro que estava no barbeiro. Era a revista *Manchete*, Senador Randolfe, e tinha uma notinha sobre a conversa do então Nelson Rockefeller, um dos homens mais ricos do mundo, na época, e que decidiu ser candidato a governador de Nova York. Ele reuniu a família para comunicar o fato. E uma tia não dizia nada, calada. Ele então perguntou: “Minha tia, o que a senhora acha de eu ser candidato?” Ela disse: “Meu filho, isso de ser candidato não é para os empregados da gente? Nós não nos misturamos com política. Nós damos o dinheiro para elegê-los.” Tem que acabar com isso, Senadora. Empresa não tem que financiar campanha. Agora, a senhora falou que, se não houver esse financiamento, eles vão financiar eles próprios. Aí eles vão financiar quem eles querem. Eles não financiam eles próprios, financiam quem eles querem. Não é diferente. Até porque o financiamento por empresas permite que ele finance para ele também. Não é proibido isso. E o fato de o dinheiro ficar no partido é pior ainda. Ninguém vai saber quem financiou o candidato. Eu quero que saibam quem me financiou. Aí dizem: mas você pode divulgar. É verdade. E o que não quer divulgar? O eleitor vota sem saber. Por isso, creio que a Presidente fez correto ao vetar esse item. Fez correto. Espero que a gente consiga segurar. Quanto ao comprovante, aí concordo com a senhora, seria muito melhor – e o velho Leonel Brizola lutava muito por isso – que a gente pudesse ter o registro. Eu me preocupo com o custo que me falaram de 1,3 bilhão, que me pareceu exageradíssimo. Porque se para colocar essa impressora vai custar 1,3 bilhão, então para o equipamento inteiro deve estar custando uns cinco ou seis.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – É mais barato que o estádio de futebol de Brasília.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Bem mais barato? É metade.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Bem mais barato, mas para a democracia é muito mais importante que o estádio, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Exatamente. É pouco mais da metade do estádio. Nesse ponto eu concordo. Agora, com o que realmente concordo com a senhora é sobre esse assunto de que a Presidente tem ou não que ouvir a gente. Se a Dilma ouvisse a gente, o que a senhora, especialmente, eu, Randolfe...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... se ela tivesse escutado o que a gente fala aqui, ela teria evitado muitos, mas muitos erros. O que a gente está vendo dessa reforma agora, mais que tudo, é que a Presidente adora ouvir Deputados e Senadores quando a gente indica ministro, quando a gente indica diretor para a Petrobras, quando a gente indica gente. Agora, pessoas como a senhora, como eu, Randolfe, José Medeiros, que não indica ninguém, mas dá ideias, faz alertas, ela não quer ouvir.

É uma pena. É uma pena porque eu creio que, sem custo nenhum para ela – porque a gente não pediu nada, nem emendas eu peço que libere –, se ela tivesse escutado eu creio que ela teria evitado alguns erros. Além disso, não é um direito nosso, é uma obrigação manifestar nossas posições para que o Governo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... escute, ou não escute, como a Presidente Dilma prefere.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Cristovam. Eu queria que esse aparte do Senador Cristovam fosse, na íntegra, incorporado a este pronunciamento, porque eu respeito demasiadamente as suas opiniões e fico feliz também com a concordância de V. Ex^a em relação ao voto impresso. Esse preço, esse cálculo, que eu acho que está exagerado também, mas comparado com outros gastos supérfluos, vou lhe dizer, é muito mais importante para a democracia.

Muito obrigada, Senador Cristovam.

E lembrando também, no caso do voto impresso, o velho caso do Proconsult. Eu não diria o velho Brizola, o grande Líder Leonel Brizola.

Com a palavra o Senador, com muito carinho, José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senadora Ana Amélia, V. Ex^a, como sempre, trazendo temas relevantes para o debate nacional. E esse, especificamente, do voto impresso, é um tema que inquieta toda a população brasileira. Pessoas que entendem de sistema sabem que é possível entrar em qualquer sistema, até o Pentágono já foi invadido. Então, a gente sabe que as nossas urnas não são invioláveis. Quando saiu esse dado sobre um bilhão e pouco, eu tive a curiosidade de verificar isso mais de perto e tive a oportunidade de conversar com um dos Ministros do STF. Perguntei se a cada eleição iria ser um bilhão e pouco. Ele falou que não, é inicial, para comprar esses produtos. Em que pesce ser um número alto, mas é só uma vez, depois é só manutenção do sistema. Nós não teremos, todo ano, de comprar esses equipamentos todos. E V. Ex^a disse muito bem. No meu Estado, por exemplo, há um estádio que custou mais de um bilhão e, com certeza, o sistema eleitoral brasileiro é mais importante do que a Arena Pantanal. Muito obrigado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu agradeço muito, Senador, e aduziria também que eu ontem vi as cenas, já as tinha visto pessoalmente porque estive lá em Cuiabá, quando o Governador Pedro Taques, nosso querido amigo aqui, filiou-se ao PSDB, fui convidada por ele e pelo Presidente do Partido, Senador Aécio, para estar lá. Eu vi a tragédia. Vou lhe dizer, sinceramente, é uma tragédia aquilo que foi feito pela administração anterior em relação ao sistema de transporte, ao trem, ao metrô de superfície que há em Cuiabá.

Aquilo é a revelação clara da irresponsabilidade de um gestor público, da falta de respeito com a sociedade mato-grossense. Então, aquilo ali é o descalabro total e aquilo ali é em nome da Copa do Mundo. Quer dizer, o cidadão pagou uma conta caríssima.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Mais de um bilhão.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Mais de R\$1 bilhão, está lá e vai se perder aquilo. Eu imagino como o Governador...

(Interrupção do som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, eu estou terminando.

Lembro apenas que eu queria fazer aqui uma referência, já que o Senador Randolfe Rodrigues está aqui conosco e eu recebi uma demanda. Sou de um Estado com fronteira de dois países, Argentina e Uruguai, e nós

temos, pelo menos, uma cidade, Uruguaiana, onde há um grande entreposto, porque 70% das cargas que vêm da Argentina e vão do Brasil para a Argentina passam por ali.

Então, a região de fronteira é extremamente importante. Há uma lei relacionada ao chamado abono de fronteira, que é exatamente uma referência, uma indenização. O nome é indenização de fronteira, que foi instituída pela Lei nº 12.855, de 2013. Completou dois anos, agora em setembro, mas não se tornou efetiva ainda...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – ... pois carece de uma regulamentação. A Emenda nº 21, que foi apresentada na Câmara, do Deputado Ezequiel Fonseca, trata da regulamentação, dizendo que isso é autoaplicável, ou seja, a indenização de fronteira tem que ser autoaplicável.

O Senador Randolfe Rodrigues fez uma emenda, um destaque de votação em separado, para que essa Emenda nº 21 seja apreciada no plenário, caso aprovada a medida provisória em que foi incluída essa matéria. É o PLV nº 13, de 2015.

Então, Senador Randolfe, eu já disse aos servidores federais que estão com este pleito legítimo, na questão da indenização de fronteira, que V. Ex^a os acolheu e recebeu. Eles me deram a informação. Então, estamos juntos nessa matéria. Eu falo, porque recebi de várias lideranças da fiscalização, seja do Ministério da Agricultura, da Receita Federal, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, de onde é o nosso querido colega José Medeiros.

Então, conte com o nosso apoio nessa questão da indenização de fronteira. É serviço essencial nesse caso, Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senadora Ana Amélia, eu sou do Oiapoque e a senhora é do Chuí.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – É verdade.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nós sabemos o quanto é necessário o trabalho desses agentes nas nossas fronteiras. Tanto é necessário que nós estamos há dois anos, literalmente, no Oiapoque, com a ponte sobre o Rio Oiapoque pronta – pronta, não falta mais nada, o lado francês já cumpriu todas as suas obrigações –, mas não conseguimos inaugurar porque falta pessoal, agentes para a alfândega que queiram ir para o Oiapoque. Então, além disso nós sabemos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... o quanto é necessária, em nossos Estados, a boa ocupação das nossas fronteiras. Eu a cumprimento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu agradeço. É exatamente isso. Somos de dois extremos: o Oiapoque e o Chuí. O senhor lembrou bem os extremos, os polos brasileiros ao norte e ao sul, ao extremo sul.

Então essa matéria é muito importante. É uma lei já existente, é apenas aplicar a lei, Senador José Medeiros. A Polícia Federal também está nessa, a Polícia Rodoviária Federal, que o senhor conhece melhor que todos nós, porque é egresso da Polícia Federal, a Receita Federal, repetindo, também a Polícia Federal e o Ministério da Agricultura, com os fiscais federais agropecuários.

Então, eu renovo a necessidade disso nesta sexta-feira, desejando que Deus ilumine a Presidente da República, para que acerte, porque o Brasil precisa voltar aos eixos. Eu não sou de “quanto pior, melhor”; pelo contrário, eu acho que o Brasil é maior do que a crise, mas precisamos todos trabalhar muito para superá-la.

Muito obrigada, Presidente Vanessa Grazziotin.

A Sr^a Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado à senhora, Senadora Ana Amélia.

E chamo o Senador José Medeiros, para fazer uso da palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, todos que nos assistem aqui no plenário do Senado, nas galerias, e que nos acompanham pela Agência Senado, através dos canais de comunicação, a Senadora Ana Amélia, agora há pouco, falou sobre as nossas fronteiras. E ela, como sempre, eu já disse isso, é uma estudiosa do Brasil, conhece como ninguém as dificuldades deste País, as soluções e a saída, até pela forma como sempre se posicionou, quando ainda era uma profissional de imprensa.

Mas esse assunto da indenização de fronteira, Sr. Presidente, vem se arrastando há algum tempo. E o problema a cada dia se agrava mais porque nossas fronteiras estão totalmente abertas, essa é a grande verdade.

Eu tenho repetido sempre aqui que São Paulo não produz um pé de folha de coca, um pé de coca, não produz maconha, o Rio de Janeiro também não, os grandes centros não. Essas drogas entram pelas nossas fronteiras. São os nossos vizinhos que produzem, com o que o nosso Governo tem uma complacência, uma condescendência tamanha, que temos cobrado aqui.

Mas o certo é que o próprio Governo começou a ver a necessidade dessas fronteiras, de que elas precisavam de certa proteção, e começou-se um trabalho na Câmara dos Deputados para criar uma lei a fim de fixar os servidores nessas fronteiras. Porque a grande verdade é que os concursados passam no concurso, saem do Centro-Sul e vão para a fronteira lá no Amazonas, lá no Mato Grosso, mas não ficam lá. A grande verdade é que, passado o estágio probatório, não há quem faça esses servidores ficarem por ali, pelas mais diversas dificuldades: por questão de educação, de saúde, das condições mesmo estruturais para que se fixem ali.

Foi, então, gestada aqui uma lei muito interessante, que foi aprovada, que é a da indenização de fronteira e para locais também de difícil acesso, de difícil fixação de pessoal. Essa lei já vai completar quase dois anos, e ela dormita na Casa Civil para ser regulamentada. Mas ela é uma necessidade. Espero que não fique letra morta porque – a Senadora Ana Amélia disse muito bem aqui – são categorias necessárias para que o Brasil possa ter um cinturão de proteção. E esperamos que, dentro em breve, essa lei possa estar regulamentada e em vigor.

Sr. Presidente, hoje vou falar aqui de um tema que não é muito tratado, não é um tema, vamos dizer assim, espetacular, que seja pauta constante dos jornais, dos sites e dos noticiários de TV, mas que não é de menor importância.

Vou falar aqui sobre a doação de medula óssea e o faço em homenagem à D. Rose Sachetti, uma cidadã do Estado de Mato Grosso, uma cidadã de Rondonópolis, ex-Primeira Dama e secretária no Município de Rondonópolis, também esposa do Deputado Adilton Sachetti, um combativo deputado também do Estado de Mato Grosso. A D. Rose está numa luta contra a leucemia e a enfrenta de peito aberto, com muita coragem. E, aproveitando este momento, nós temos nos unido a ela numa campanha pela doação de medula óssea.

É um teste. Para as pessoas se engajarem na campanha basta fazer um simples exame de sangue. E, neste momento de luta, em que a D. Rose Sachetti luta pela vida, nós aproveitamos para nos engajar na campanha de luta pela vida de muitos brasileiros.

Então, Sr. Presidente, recentemente, a mídia e as redes sociais divulgaram um caso que despertou o interesse de muita gente, uma narrativa envolvendo tragédia e superação, um exemplo edificante, um lampejo de inspiração para os dias turbulentos que vivemos. Trata-se da história de um jovem oficial do Exército Brasileiro, um indivíduo de trinta e poucos anos, um militar que já serviu na Polícia do Exército, em Brasília, e na Minustah, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, que recebeu, em março do ano passado, o diagnóstico de leucemia.

Aproveito para dar o bom-dia e dizer que são muito bem-vindos aqui todos os que estão nos visitando, neste momento, na galeria do Senado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Voltando ao caso de que falávamos, Senador, o quadro era grave, e a quimioterapia teve que ser iniciada imediatamente. Apesar dos resultados iniciais positivos, os médicos acabaram concluindo que a quimioterapia, por si só, não daria conta do recado e que a única chance de sobrevivência seria um transplante de medula óssea.

O transplante de medula óssea, também chamado de Transplante de Células-Tronco Hematopoiéticas – aqui me deparei com um nome do tamanho do mundo –, é a única esperança de vida para milhões de pessoas no mundo todo.

Eu imagino a pessoa recebendo a notícia de que vai ter que fazer, Senador Cristovam, o transplante de medula óssea, e o médico falando esta palavra aqui para ele, “hematopoiéticas”. Você vai ter que fazer um transplante de células-tronco e dizer este nome aqui, desse tamanho. É assustador.

Essas milagrosas células-tronco, capazes de salvar tantas vidas, são abundantes na medula óssea de todas as pessoas saudáveis – na minha, Sr. Presidente, na de V. Exª e na de cada um dos nobres colegas Senadores e Senadoras – e estão continuamente, agora e a todo momento, produzindo o sangue que circula em nossas veias.

Em junho do ano passado, nosso jovem oficial começou a percorrer os caminhos que percorrem os que precisam de um transplante de medula óssea. Inicialmente, os irmãos e os parentes mais próximos se ofereceram para doar, mas nenhum era geneticamente compatível, e sem compatibilidade não há transplante. Aqui eu estou falando do caso desse soldado, mas essa também é a via-crúcis que a D. Rose Sachetti está enfrentando.

Os irmãos são geneticamente compatíveis em 25% das vezes; entre primos, essa frequência cai para 6%; e, entre pessoas não parentadas, essa chance é de uma em cem mil. Essa é a dificuldade. Você imagine: a pessoa, após passar por todos os parentes e receber a notícia de que nenhum deles é compatível para doação, passa a ter uma chance em cem mil.

Como não tinha parentes compatíveis, o soldado foi inscrito no Registro Nacional de Receptores de Medula Óssea, e seus dados genéticos foram cruzados com os dados de doadores brasileiros, armazenados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome). Esse banco de dados foi criado em 1993 e, até o mês passado, já tinha cadastrado 3,723 milhões de doadores em potencial. É o terceiro maior banco de doadores do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, com 7 milhões, e da Alemanha, com 5 milhões.

Em 2003, a probabilidade de se encontrar um doador brasileiro compatível era de cerca de 10%. Hoje, com o aumento do número de registros no Redome, a chance é de 70%. Vejam que maravilha! Mesmo assim, 30% ainda é muito para quem está procurando um doador, e isso ficou claro quando nosso personagem descobriu que não havia, no Brasil inteiro, um doador sequer que fosse compatível com ele.

Nesse caso, o passo seguinte é buscar um doador na rede mundial de doadores, a BMDW (Bone Marrow Donors Worldwide), um sistema que reúne mais de 26 milhões de registros de potenciais doadores no mundo inteiro.

Infelizmente, por causa das diferenças genéticas que existem entre as diversas etnias que povoam nosso Planeta e da miscigenação que caracteriza o povo brasileiro, a probabilidade de encontrar um doador em bancos de doadores do exterior é 30 vezes menor do que no Brasil e, mais uma vez, a pesquisa de doadores foi negativa.

Agora, sim, a situação era de crise. Michel – é esse o seu nome – precisava do transplante, mas não havia doador compatível em lugar nenhum do mundo.

As crises, por mais indesejadas que sejam – e é interessante notar que vivemos hoje, em nosso País, uma miríade de crises de todos os tamanhos e de todos os formatos –, são uma ótima oportunidade para separar os indivíduos que desistem, que se entregam, daqueles que insistem e se superam.

Acredito que a experiência militar, os treinamentos de combate e a participação em missões complexas, como a missão de paz no Haiti, moldaram seu caráter, porque, naquele momento, Michel resolveu deixar de ser apenas paciente e se tornar um agente de mudança.

Com o inestimável apoio de sua família e de seus amigos, ele lançou uma campanha que buscava chamar atenção para as dificuldades de quem precisa de um transplante de medula e sensibilizar as pessoas para a necessidade de aumentar o número de doadores no Redome.

E aqui também faço justiça: apesar de não ser militar, apesar de não ter tido a disciplina militar, este tem sido o dia a dia da D. Rose Sachetti, que se empenhou na busca do aumento do número de doadores para o Redome (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

A campanha foi um sucesso: eles levaram essa questão ao conhecimento de milhões de pessoas e obtiveram 11 mil novos doadores. Até o Exército Brasileiro lançou sua própria campanha, incentivando a doação voluntária entre suas fileiras.

O processo de cadastro como doador de medula óssea é extremamente simples: basta gozar de boa saúde, ter idade entre 18 e 55 anos e comparecer a um hemocentro. Lá, eles colhem 5 mililitros de sangue — muito menos do que uma doação de sangue regular, que retira cerca de 500 mililitros — e enviam o sangue para análise do perfil genético de compatibilidade.

Eu repito: para fazer o exame para ver se é compatível, retiram-se apenas 5 mililitros de sangue. Quando fazemos um exame normal, um exame de sangue desses corriqueiros, retiram-se 500 mililitros, ou seja, 100 vezes mais. Neste caso, retiram-se apenas 5 mililitros.

Os resultados da análise ficarão armazenados no Redome (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), associados aos dados do doador. Se o perfil for compatível com alguém que necessite de um transplante de medula óssea, o potencial doador será informado e poderá tornar-se um doador de verdade.

O processo de doação é relativamente simples e consiste em retirar, por meio de um procedimento sem riscos significativos, um pouco de medula óssea dos ossos da bacia.

Apesar de todo o esforço e dos 11 mil novos registros no Redome, Michel ainda não tinha encontrado um doador compatível. A campanha prosseguiu, semana após semana, mês após mês, até que, finalmente, em 1º de abril deste ano, surgiu o tão esperado doador.

Esse indivíduo, curiosamente, cadastrou-se nos Estados Unidos, mas, àquela altura do campeonato, não fazia muita diferença se as células-tronco falavam inglês ou português.

O transplante foi feito no dia 9 de abril, e a última informação que tenho é de que, até recentemente, 160 dias após o transplante, estava tudo bem. Sem dúvida, um final feliz, mas a história não terminou aí.

Apesar dos objetivos pessoais já terem sido alcançados, a campanha nas redes sociais continua ativa até hoje, rendendo frutos, trabalhando em prol das pessoas que ainda dependem do gesto altruísta de quem, voluntária e anonimamente, dispõe-se a doar uma pequena parte de si para salvar a vida dos outros.

Antes de terminar, gostaria de abordar duas breves questões. A primeira questão diz respeito à ampliação do número de doadores cadastrados no Redome.

As pesquisas da Rede Brasil de Imunogenética, um grupo de pesquisadores que estudou os perfis genéticos do Redome, concluíram que essa ampliação deve se pautar pela representatividade de grupos étnicos ainda sub-representados, como indígenas, afrodescendentes e asiáticos.

Não seria viável, por exemplo, que toda a população brasileira se oferecesse para ser doadora. Considerando apenas o custo de exames genéticos, em 200 milhões de amostras de sangue, teríamos gastos que ultrapassariam os R\$70 bilhões. Daí a importância de uma ação coordenada, estimulando o cadastro de doadores em regiões com populações de características étnicas específicas.

A segunda questão diz respeito a uma nova esperança que surgiu no horizonte na última década.

Até há bem pouco tempo, a medula óssea era a única fonte viável de células-tronco hematopoiéticas. A partir da década de 90, os cientistas descobriram que essas células também estão presentes no sangue do cordão umbilical e da placenta dos recém-nascidos.

Antigamente, quando nascia um bebê, o procedimento padrão era entregar o bebê para a mãe e jogar o conjunto cordão-placenta no lixo. Hoje em dia, em alguns hospitais selecionados, as gestantes passaram a ter a opção de doar, voluntariamente, o cordão umbilical e a placenta para a extração de células-tronco.

No Brasil, essas células ficam armazenadas em uma rede de bancos públicos de sangue de cordão umbilical, chamada BrasilCord, e estão disponíveis para serem transplantadas para qualquer pessoa que delas precisar. Já são quase 16 mil bolsas de sangue de cordão umbilical armazenadas em nosso País e quase 700 mil no resto do mundo. As perspectivas são promissoras.

O segredo do sucesso, como já disseram, é a união. Se tivermos capacidade de unir os avanços da ciência à gestão eficiente e técnica dos recursos e se, a essa dupla, formos capazes de adicionar uma boa dose de generosidade, de desprendimento e de amor ao próximo... Se tivermos essa capacidade – e tenho certeza de que temos –, casos de sucessos, como este do Michel, serão regra em nosso País.

E aqui já faço um apelo. Quero me juntar ao Oscar Schmidt, ao Romário, ao Senador Blairo Maggi e à D. Rose Sachetti, que estão imbuídos neste momento, junto com todos os mato-grossenses, numa campanha semelhante a essa do Michel para que possamos aumentar o número de doadores de medula óssea.

D. Rose Sachetti, pode ter certeza de que, assim como Michel teve sucesso nessa sua luta, a senhora também vai vencer essa luta particular, porque da outra luta a senhora já é uma vencedora. A campanha é um sucesso e todos os mato-grossenses, com certeza, vão ombrear essa luta, juntamente com a senhora, para que possamos ter, em breve, um número muito maior do que já temos hoje no cadastro nacional de medula óssea.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Nós é que agradecemos, Senador José Medeiros, pelo tema que o senhor trouxe a este Plenário. Isso merecia uma Casa cheia, para podemos debater com mais detalhes o assunto e saber como fazer para que um tema tão importante fosse mais prestigiado por nós todos, brasileiros.

Dito isso, passo a palavra ao Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Sr. Presidente Senador Cristovam Buarque, o Governo tem falado em fazer uma reforma ministerial. Nós a defendemos, em especial porque compreendemos que é inadequada a atual situação – há muito dizemos isso aqui no plenário do Senado. Eu e o senhor, Senador Cristovam, estivemos com a Presidente da República e lhe dissemos que é inadequado haver 39 ministérios – se criar mais um, temos piada pronta. Falamos isso, temos dito isso, temos insistido nisso.

Por outro lado, é necessário dialogar sobre quais ministérios devem ser extintos, fundidos com outros, e quais devem ser os papéis de cada um desses ministérios. Eu falo isso aqui, porque o Governo tem, sistematicamente, anunciado que pretende, nessa dita reforma ministerial, extinguir a Controladoria-Geral da União.

Ora, Sr. Presidente, se há um ministério cuja extinção não se justifica, inclusive pela redução de custos, é a CGU. Veja, Sr. Presidente, a CGU é uma das melhores medidas adotadas nos últimos tempos – foi criada ainda no governo do Presidente Lula. Foi criada, no seu atual modelo, pela Lei nº 10.683, de 2003. Não há uma operação de combate à corrupção hoje no Brasil em que a Polícia Federal e o Ministério Público não tenham a Controladoria-Geral da União a seu lado.

Desde que foi criada, a CGU já realizou 183 operações especiais, juntamente com a Polícia Federal e outros órgãos, com o fim de combater a corrupção. Foi por meio da atuação da CGU que o Brasil avançou na transparência dos dados do Governo e implementou a Lei de Acesso à Informação no Governo Federal. Isso foi trabalho da Controladoria-Geral da União.

A CGU tem tido um papel fundamental no auxílio a Estados e Municípios para o cumprimento de duas leis fundamentais para nós termos um País livre da corrupção: a Lei de Acesso à Informação, que já mencionei aqui, e o Programa Brasil Transparente, a Lei da Transparência.

O Portal da Transparência, instituído pela CGU, foi considerado pelo escritório da ONU uma das cinco práticas mundiais mais efetivas de prevenção ao crime e à corrupção.

Com a atuação da CGU, para cada real investido na CGU, voltam R\$17 para o contribuinte. Para se ter uma ideia, de sua criação, em 2003, até agora, a CGU já recuperou R\$14 bilhões desviados dos cofres públicos – parte disso em função de sua atuação, junto com o Ministério Público, na Operação Lava Jato.

De 2003 para cá, a CGU já demitiu 6 mil servidores envolvidos em corrupção. Graças à atuação da CGU, o Brasil evoluiu no ranking internacional de combate à corrupção. O País participou, também através dessa instituição, da punição de mais de 4 mil empresas por irregularidades na execução de contratos.

E veja: qual é a razão da extinção de um órgão que possui apenas 0,29% dos servidores do Poder Executivo Federal, um órgão que é o quarto menor no Orçamento do Executivo? Ora, Sr. Presidente, por que não pensam em fundir outros ministérios? Por que não se pensa em diminuir o fisiologismo do leiloamento do Governo, como tem ocorrido aqui?

Como medida de combate à corrupção, em vez de extinguir-la, é preciso manter a CGU e não conceder o Ministério da Saúde para Parlamentares vinculados ao Sr. Eduardo Cunha, que representa hoje o chantagista mor da Nação. Trata-se de um senhor que, em qualquer nação democrática e civilizada do Planeta, Sr. Presidente, estaria em uma cela de cadeia, e não presidindo o Parlamento. Em qualquer nação democrática, o Sr. Eduardo Cunha estaria frequentando a cadeia, e não chantageando os Poderes da República, e não chantageando o Senado e o Congresso Nacional, como fez escandalosamente nesta semana. Mas o que o Governo faz? Por um lado, extingue a CGU e, por outro, concede o Ministério da Saúde a um Parlamentar indicado pelo Sr. Eduardo Cunha!

Sr. Presidente, com todas as medidas adotadas, o comportamento e a atuação da CGU representaram uma melhor classificação do País no ranking internacional de combate à corrupção, como já citei. O rebaixamento da CGU, a extinção eventual da CGU, a divisão da CGU, como pretendem, ou sua submissão a outro órgão do Governo significará, sem dúvida alguma, o rebaixamento do Brasil nos postos que já alcançou de combate à corrupção. Extinguir essa instituição, que tem sido parceira e tem atuado junto com o Ministério Público e com a Polícia Federal, ou rebaixá-la de suas atribuições só criará mais dificuldades e, internacionalmente, comprometerá a imagem do País.

Sr. Presidente, um conjunto de representantes da sociedade civil mundial enviou, recentemente, uma carta à Presidente Dilma Rousseff dizendo das consequências danosas que representa o fim da Controladoria-Geral da União ou o seu esfacelamento e sucateamento. Um conjunto de entidades, de fóruns, movimentos e redes de controle, prevenção e combate à corrupção, manifestou claramente à Presidente que é inaceitável o fim, a extinção, o sucateamento ou a divisão desse órgão. Dentre essas instituições, está o Movimento Articulado de Combate à Corrupção, os fóruns de combate à corrupção de diferentes Estados, as redes de controle e gestão pública de diferentes Estados de combate à corrupção. Além disso, um conjunto de entidades, como a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas da União, e auditores de diferentes órgãos já manifestaram o que pode representar a extinção de um órgão como esse.

Sem a CGU, não teriam tido sucesso no meu Estado, por exemplo, operações como a Operação Mão Limpa e tantas outras – só no meu Estado, já foram mais de dez sequenciadas. Sem a CGU, não teríamos recuperado os recursos públicos que nós recuperamos.

Ora, Sr. Presidente, é um despautério: sob a argumentação concreta de reduzir os custos, extinguir, dividir ou tornar submissos o órgão que mais reduz custos na República brasileira hoje!

A outra possibilidade que levantam é vincular a GCU a outro ministério. A pergunta que se faz: a qual ministério se vai vincular a Controladoria-Geral da União? A um ministério contra o qual haja denúncias de prática de corrupção?

Sempre se diz que é no detalhe que se mostram as intenções. Se essa ação por parte do Governo se concretizar, me parece que o detalhe é que se quer emparedar, dificultar, engessar os mecanismos que foram conquistados pelo Estado brasileiro para o combate à corrupção.

Eu apelo aqui desta tribuna à Presidente da República: é inaceitável, sob a alegação de redução de custos, extinguir a instituição do Governo e do Estado brasileiro que tem maior independência e que é a principal a contribuir para a redução de custos do Estado brasileiro.

Senador Cristovam, tenho prazer em ouvi-lo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Randolfe, dois pontos. O primeiro é meu apoio ao apoio que o senhor está dando, porque a entidade que luta contra a corrupção neste momento ser degradada, diminuída, não seria um gesto bonito, não seria um sinal positivo para a marcha que o Brasil deve seguir. Nós, juntos, fomos à Presidente mostrar a necessidade de reduzir ministérios. Claro, é preciso reduzi-los, deve-se reduzi-los, mas deve-se entender o que isso significa. Então, manifesto o meu apoio. O segundo ponto é sobre a situação do Presidente da Câmara dos Deputados. Eu fico surpreso ao ver que são muito poucas as pessoas que têm levantado esse assunto em todo o Congresso. Ontem eu fiquei feliz de ver a manifestação do Deputado Chico Alencar simplesmente perguntando ao Presidente Cunha se era fato ou não a existência de contas dele na Suíça. Ele nem olhou para o Deputado!

Eu aproveito essa sua manifestação para lançar isso aqui: creio que o Presidente da Câmara dos Deputados, diante dessas acusações, ele próprio deveria convocar uma sessão do Conselho de Ética, ir lá pedindo que ir que a reunião seja pública, com a presença da imprensa, e dar as explicações dele. Veja que eu não o estou acusando. Só estou dizendo que ele está sob acusação, e não de grupos levianos. Não! De entidades sérias, e não de órgãos brasileiros que poderiam ter qualquer razão de incriminá-lo por razões políticas. Não! Diante de manifestações de autoridades estrangeiras que não têm a menor razão de buscar comprometer o Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil. Ele tem que dar uma satisfação. E, para mim, a maior satisfação que ele daria seria esta: convocar o Conselho de Ética, pedir uma reunião pública com a presença da imprensa, ir ao Conselho de Ética para dar as explicações dele e aceitar as perguntas de todos que estiverem presentes. Como estou sugerindo uma reunião aberta, os membros da comissão terão assentos preferenciais, mas a reunião tem que ser aberta a qualquer Deputado da Câmara, que tem nele o seu representante e que, por isso, tem o direito absoluto de querer saber os detalhes sobre o comportamento do seu Presidente. Então, fico satisfeito que o senhor tenha trazido esse assunto. Lamento que seja um assunto que parece escondido da maior parte dos Parlamentares, sejam da Câmara, sejam do Senado. Fica aqui essa minha sugestão. Alguém pode até dizer desafio, se quiser, mas eu tomo como sugestão ao Presidente da Câmara. O Brasil está precisando disto; a Câmara dos Deputados está precisando disto; o Parlamento, o Congresso está precisando disto; cada Deputado está precisando disto: que ele faça uma demonstração daquilo que é a verdade dele e que se submeta às perguntas de todos os presentes. E que isso seja feito no Conselho de Ética.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Cristovam, se a sugestão de V. Ex^a fosse atendida por parte do Presidente da Câmara, pelo menos isso daria uma satisfação à sociedade – pelo menos isso.

Veja o teatro do absurdo da situação do Presidente da Câmara. Primeiro, ele é denunciado pelo Procurador-Geral da República. Aí ele acusa o Procurador-Geral da República de estar sendo manipulado pela Presidente e pelo Partido da Presidente. Depois, nega, veementemente, a informação de que ele tinha um depósito de US\$5 milhões na Suíça. Pois bem, vem o Ministério Público suíço e agora o denuncia e confirma a existência do depósito.

E ele não responde nada a ninguém. Durante essa semana ele se comporta, em relação ao Congresso Nacional, da pior forma possível.

Eu, inclusive, disse esta semana, Senador Cristovam: com o fato desta semana, foi a sexta vez que o Presidente da Câmara chantageou o Senado e o Congresso Nacional. Corre-se o risco, daqui a pouco, de o sequestrado se apaixonar pelo sequestrador e o Presidente da Câmara achar que pode tudo. Pode até mandar no Governo da República. Lamentavelmente, o Governo acaba cedendo às pressões.

Eu queria que a Presidente tivesse sido firme e não tivesse cedido às pressões, mas não é o que ocorre. O Ministério da Saúde foi entregue. Tiraram, demitiram do Ministério da Saúde um dos melhores sanitaristas do País, Arthur Chioro, e no lugar dele colocaram um senhor, um Deputado ligado ao Sr. Eduardo Cunha.

Ora, para o bem da República, em nenhum outro lugar o terceiro na ordem hierárquica da Presidência da República, Presidente da Câmara dos Deputados, que é a Casa do povo, se mantém na função como o Sr. Eduardo Cunha tem sido mantido. Lembremos: o Sr. Severino Alves saiu da Presidência da Câmara por muito menos que isso – mas muito menos. E a maioria dos Deputados – salvo honrosas exceções, como o Deputado Chico Alencar, o Deputado Alessandro Molon, algumas honrosas exceções – fazem a isso ouvido de mercador, como se não estivesse ocorrendo um fato da gravidade que se tem.

Nós corremos o risco de, daqui a pouco, o terceiro na ordem hierárquica da Presidência da República ser réu em ação penal do Supremo Tribunal Federal, e o Parlamento não toma nenhuma providência em relação a isso.

Mas, Senador Cristovam, Sr. Presidente, para concluir, quero reiterar o apoio, aqui, à Presidente da República nas reformas que ela vai empreender nos Ministérios. Nós, Senador Cristovam, estivemos com ela há duas semanas. Não estivemos lá para pedir cargo, não estivemos para pedir liberação de emenda. Estivemos para, em alto e bom som, dizer à Presidente: "Presidente, está aqui um conjunto de sugestões." Eu, V. Ex^a, Senadora Lídice, Senador Capiberibe e Senador Lasier. Estivemos na melhor das boas intenções, como Senadores independentes que somos, para dizer: "Presidente, temos aqui um conjunto de sugestões."

Eu lamento que, depois de duas ou três semanas que se passaram desse encontro, todas as nossas sugestões foram aplicadas às avessas.

Dissemos para ela, Senador Cristovam – carta inclusive elaborada de punho pelo senhor: "Presidente, anuncie que o seu partido é o Brasil, dê um basta ao fisiologismo e proponha um pacto nacional em torno disso." Duas ou três semanas depois, ocorre o inverso do que nós sugerimos.

Nós sugerimos que o tamanho do Governo e o tamanho de ministérios eram inadequados, mas nós não dissemos que tinha que extinguir um dos ministérios que menos gasta e recupera, por ano, mais de R\$1 bilhão para os cofres públicos. As operações da Polícia Federal e as operações comandadas pelo Ministério Público ficam capengas, amputadas, sem a CGU no perfil que ela está hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, Sr. Presidente, eu apelo daqui: não é mais encontrando com a Presidente da República, mas eu tenho certeza de que é um apelo desse grupo de Senadores independentes, Senhora Presidente, que quer, que deseja que o seu Governo dê certo não pela senhora ou pelo Partido da Senhora Presidente, e sim pelo Brasil, mas lamenta quando os caminhos do fisiologismo e do clientelismo são aprofundados no Governo, mas lamenta – e muito – quando se ameaça de extinção órgãos que são fundamentais para o combate a uma das piores pragas do País, que é a corrupção.

Então, fazemos daqui esse apelo. Eu espero sinceramente que não haja a extinção ou a redução das atividades da Controladoria-Geral da União.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Parabenizando aqui o pronunciamento do Senador Randolfe, nós queremos convidar o Senador Cristovam Buarque, próximo inscrito, para fazer também o seu pronunciamento, como sempre, com a sua intelectualidade e competência brilhantes aqui, na nossa tribuna.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, deixe-me começar prestando uma homenagem ao Presidente do meu Partido, Carlos Lupi, de dez anos atrás, quando ele assumiu a direção do Partido Democrático Trabalhista no momento em que o Presidente Brizola, Presidente e fundador do nosso Partido, nos deixou.

Carlos Lupi conseguiu fazer o que para muitos parecia impossível: manter o PDT vivo, ativo, vibrante, participante da vida nacional.

Mas essa homenagem que presto ao Lupi daquele tempo, eu lamento não poder prestar hoje, diante da maneira como o PDT está-se transformando, dia após dia, em um partido que não representa um projeto alternativo para o Brasil. Pior ainda, que aparece na opinião pública como um partido em busca apenas de cargos. É isso que parece hoje.

Eu não posso deixar de manifestar aqui o meu descontentamento de ver o meu Partido sem fazer um congresso absolutamente legítimo, aberto, transparente e sem controles, debatendo a entrada outra vez no Governo da Presidente Dilma, que está obviamente sendo um governo que se exaure na opinião pública.

Nós temos aqui seis Senadores do PDT. Três são manifestamente Senadores, eu não vou chamar de oposição, mas de independência total. Três são Senadores que têm uma afinidade, ligação direta de apoio constante ao Governo Dilma. Então, já não é um partido que está com o Governo.

Na Câmara, Senador Randolfe, não faz um mês, a Bancada se manifestou rompendo com o Governo. Mais que a Bancada daqui. Aqui não rompeu, aqui cada um fica na sua posição e nos respeitamos mutuamente. Lá, não. Lá, eles decidiram se afastar, indignados com as propostas antitrabalhistas do Governo Dilma.

De repente, pelo menos é o que se lê nos jornais – e não tenho nenhuma informação de dentro do Partido, devo dizer, porque essas coisas são feitas de uma maneira que nem mesmo nós tomamos conhecimento –, o que vejo é que os Deputados em conjunto vão indicar um nome para um ministério. E esse ministério, pelo menos é o que está chegando ao noticiário, será recebido, como se diz, de porteria fechada, especialmente a

menina dos olhos de quem quer nomear gente e ter dinheiro na mão, que são os Correios, que fazem parte do ministério, com mais de 100 mil trabalhadores, com alguns bilhões de receita.

Isso envergonha o Partido, envergonha um partido que, faz um mês, rombia com o Governo por decisão dos seus Parlamentares, se eu não me engano, pelo que eu li, por unanimidade, e que agora estes, unanimemente, vão indicar um nome, que a Presidente vai aceitar, independente de quem seja.

Isso chama-se negociação. Não é negociação em que se põe dinheiro necessariamente, não vou chamar isso de um mensalão, mas é uma forma de negociação em troca de votos dentro do Congresso.

Agora, isso não seria mal se fosse com um governo em que nós vissemos uma proposta alternativa para o Brasil neste momento. Não falo no momento apenas em que nós precisamos sair de uma crise de confiança para recuperar a economia, para recuperar a estabilidade monetária, para resolver o problema do desemprego, da pobreza. Não, eu não falo desse problema imediato, eu falo do momento em que o Brasil precise de uma mudança de rumo – e Brizola tanto nos liderou defendendo isso, tanto insistiu, dedicou a sua vida inteira a um Brasil novo, diferente, alternativo, trabalhista. E a gente não vê isso. No lugar, o que a gente vê? A gente vê se apoiar, entrar em um Governo que conviveu com as ações de corrupção generalizada. E eu tomei o cuidado de escolher o verbo, conviveu. Eu não disse que foi corrupto o Governo, a Presidente. Eu não disse nem mesmo que ela sabia – o que todos desconfiam –, eu disse que ela conviveu e convive, porque só reage quando a polícia e à mídia denunciam. E a gente vai entrar neste Governo? Um governo que quebrou a estabilidade monetária conquistada a duras penas pelo Brasil, depois de um histórico de inflação que caracterizava a nossa vida nacional, é como se inflação fosse uma coisa tão dentro da Nação brasileira como nossas praias, nosso céu. E a inflação, ninguém acreditava que a gente ia vencer a inflação, vencemos. E a Presidente, este Governo, traz a inflação de volta, e nós vamos entrar nele?

Jogou o Brasil na recessão, no desemprego, na inflação, eu repito, e nós vamos entrar nesse Governo em troca de ministério? Um Governo exaurido, de um país com um modelo de desenvolvimento esgotado, em que nós, o PDT, poderíamos ser uma alternativa.

Eu nem falo alternativa do ponto de vista de poder ganhar a Presidência – isso não, depende de tantos fatores –, mas uma alternativa do ponto de vista das propostas, das ideias, indo buscar, lá atrás, as inspirações necessárias, em Darcy Ribeiro, em Leonel Brizola, em Pasqualini. Mas nós preferimos entrar por um ministério.

Um Governo, Presidente, que destruiu, pelo menos pelos próximos 20 anos, a Petrobras, uma instituição criada durante o governo de Getúlio Vargas, que, queira ou não, é uma espécie de pai do PDT, pelo PTB de antigo. Destruir a Petrobras, como está destruída... E vai se recuperar, vai levar 20, 30 anos. Ainda hoje de manhã, o noticiário falava das ações contra a Petrobras, na Justiça norte-americana, por parte dos acionistas, pedindo R\$450 bilhões de indenizações, US\$98 bilhões de indenização por erros, porque a Petrobras foi usada, pisoteada, massacrada, roubada, para poder justificar votos.

E a gente vai entrar nesse Governo? Um Governo que destruiu o equilíbrio fiscal para ganhar a eleição, um Governo que mentiu ao verbalizar *slogans* de marqueteiros durante a campanha, tanto *slogans* de promessas falsas como *slogans* de denúncias contra os opositores, falsas também, enganando o eleitor. E a gente vai entrar nesse Governo? Em nome de quê? De um ministério. De um ministério!

Não há justificativa histórica para isso. Um Governo, Senador Randolfe, que zomba da opinião pública. Sabe quando? Quando põe, toda vez que aparece a Presidente ou qualquer coisa do Governo, o lema Pátria Educadora. Está zombando de nós. Pátria educadora que muda o Ministro da Educação a cada cinco meses. Pátria educadora que corta verbas da educação. Pátria educadora que praticamente acaba até com os programas que criou e que mostrou, na campanha, como sendo as grandes marcas do seu Governo, como o Pronatec, como o Ciência sem Fronteiras. É nesse Governo que a gente vai entrar? Um Governo que zomba?

Quando, no início do Governo Dilma, no segundo mandato, ela escolheu "Pátria Educadora", eu fui um dos que elogiei. Eu disse: finalmente um Governo que põe a palavra educação na sua cara. Hoje eu devo dizer que era melhor que não tivesse colocado isso, porque colocou, zombando. Zomba todos os dias, todas as horas. Esse é um lema zombador, de um Governo zumbi, pela crise que vive, que atravessa e que não demonstra buscar saída, porque dizer que a saída da crise está em dar mais ministérios a uma ala do PMDB, me desculpe, é parte também da zombaria, da zombação. É uma parte.

Que saída vamos ter para o problema da inflação, do desemprego, da recessão, da falta de credibilidade, ao termos esses novos ministros do PMDB, meu Deus? Em que esses novos ministros vão diminuir o desemprego, a inflação, a perda de credibilidade do Governo e da classe política em geral? Sinceramente, vai agravar a crise.

Esse ministério que vem aí, diferentemente do que foi sugerido, que era um ministério em que todos os ministros assumissem o compromisso de não serem candidatos, que não chegasse lá indicados por partido nenhum, esse ministério que vem aí vai agravar a crise. Pode até impedir o *impeachment*, como através do mensalão se impediria também, mas melhorar o Brasil, parar a crise, não vai. Todos sabem.

E nós, o PDT vai entrar nesse Governo. Como é que a gente vai entrar num Governo que demonstra total descrédito, desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda tenta ludibriar todos, através das pedaladas? E a gente vai entrar neste Governo? Ái podem dizer: "Mas outros também faziam pedaladas." Mas nos outros a gente não entrou. Dos outros não fizemos parte. O PDT ficou de fora, como Brizola quis que ficássemos de fora durante o governo Lula, e só entramos no Lula 2, contra a minha opinião, porque Brizola estava morto.

Falemos com franqueza. É uma especulação, mas, se Brizola estivesse vivo, se Brizola fosse presidente do PDT hoje, ele estaria levando o PDT para fazer esse papel, esse papelão de entrar em um Governo que se exaure, fazendo parte dessa artimanha de composição de ministérios, para atender o PMDB e dar um tiquinho ao PDT? Sem um projeto novo, sem uma alternativa, sem uma visão do que é um governo que construa um País onde o filho dos trabalhadores estude na mesma escola do filho do patrão? Onde, com estabilidade monetária, com rigor fiscal, nós sejamos capazes de ter um sistema de saúde que funcione satisfatoriamente para todos? Onde a nossa economia saia dessa tragédia de quinhentos anos de agronegócio, de agricultura apenas, de bens primários e de oitenta anos de indústria metal-mecânica para um tempo novo, da indústria de alta tecnologia, o que exige educação, o que exige universidades, o que exige ciência e tecnologia?

Se viesse uma proposta clara de uma reforma política em que nós aqui pudéssemos trabalhar com ideologia e ética, que é o que deve caracterizar cada partido, tudo bem. Teríamos que entrar, sim, teríamos que lutar. Mas só por um ministério ou por dois ou três ou quatro ou cinco, só por cargos, e não por uma revolução que o Brasil precisa e que nós nos propusemos sempre a fazer?

Não. Eu não vejo como justificar a gente estar em um Governo que, inclusive, paralisa a máquina pública por total incompetência de gestão, como a gente tem visto nos últimos, pelo menos, cinco anos no Brasil. E que os projetos do que se chamava PAC, com a letra "A", de aceleração do crescimento, nem acelerou nem cresceu.

Incompetência de gestão absoluta, descompromisso com propósitos absoluto, falta de compromisso com a verdade total. E nós vamos entrar nele, depois de ter rompido lá na Câmara, por unanimidade dos Deputados, e depois de, aqui, a Bancada ser dividida em duas, uma favor e uma não?

Eu não vejo justificativa para isso. Fico triste de estar falando aqui sobre essa decisão do meu Partido, da qual eu tomo conhecimento pelos jornais, mas que tudo indica, pelo que eu procuro saber, é verdadeira e o PDT vai mergulhar no abismo de um Governo que se exauriu – eu não disse que se exaure – em troca de um Ministério.

É triste, mas é necessário falar da tristeza que se sente também e, obviamente, da esperança de que isso seja passageiro, de que cada um de nós vai encontrar o seu rumo, o seu caminho e vai dar a sua contribuição para que o Brasil seja aquilo que nós sonhamos e aquilo com o que nos comprometemos em campanha. E não aquilo que nos aproveitamos ao entrar em Governo. É triste, mas é necessário falar. E é triste, mas não mata a esperança.

É isso, Sr. Presidente.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Mas, antes de eu concluir, eu quero dar a palavra ao Senador Randolfe, que pediu um aparte.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Cristovam, quero cumprimentar V. Ex^a. Não estou, não fico à vontade para falar de um partido por que eu tenho o maior carinho e que tem as melhores tradições. Mas eu comungo das preocupações de V. Ex^a. E eu diria, não sei se o termo seria esse, mas, neste momento, até a frustração com os rumos de vosso Partido, legatário que é legatário de uma das melhores tradições que se constituiu na Brasil República, a herança do trabalhismo, que foi fundamental para a industrialização do País nos anos 30 e 40, com Getúlio; o trabalhismo, que tem o belíssimo legado do Governo do Presidente João Goulart e da proclamação da reformas de base, fundamentais e modernizadoras para o País naquele momento, o trabalhismo de Brizola. Aliás, Brizola fundou o PDT para manter a acesa a coerência e a herança do trabalhismo. Eu acho que uma reflexão que V. Ex^a faz é indispensável neste momento. Se os principais representantes do trabalhismo no Brasil, na história, estivessem aqui conosco – eu diria, Leonel Brizola, Darcy Ribeiro e João Goulart –, será que eles estariam comungando com os caminhos deste Governo? É uma pergunta que V. Ex^a faz e que eu acho que é uma reflexão necessária. O Darcy, que o senhor conheceu – e tenho uma inveja cristã por V. Ex^a ter convivido com ele, eu não tive esse prazer –, o Darcy, com a devoção que ele tinha pela educação, tal qual V. Ex^a, será que ele estaria, hoje, satisfeito com o corte de mais de R\$2 bilhões do orçamento da educação? Será que ele estaria satisfeito com um Governo que, em um ciclo político, não conseguiu erradicar o analfabetismo no País, não conseguiu implementar programas? O pior retrato disso é a capa que V. Ex^a mostrou do *Correio Braziliense* de hoje, uma capa da qual V. Ex^a é testemunha – não é personagem, é testemunha –, porque é uma capa que mostra que o Presidente da República, dez anos atrás...

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... encontrava-se com um conjunto de crianças no interior pernambucano, e dez anos depois essas crianças não tiveram acesso e direito à educação. O Brizola, hoje, vivo, será que estaria compactuando com isso? Ou será que ele estaria liderando a oposição para um caminho distinto, não o caminho do passado, mas para um caminho diferente, apontando os erros, denunciando? Eu acho que essa segunda hipótese seria mais provável para se Brizola, Darcy e Jango hoje estivessem conosco. Senador Cristovam, o pronunciamento de V. Ex^a agora, na tribuna, é o pronunciamento de um verdadeiro trabalhista, daquele que é leal à tradição do trabalhismo, à tradição de defesa da educação, que Darcy e Brizola ensinaram a todos nós. É uma fonte da qual – me permita – eu bebo também.

(Interrupção do som.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu queria estar identificado na semana – já concluo, Sr. Presidente – em que mudei (*Fora do microfone.*) de agremiação partidária e, como eu disse, não mudei de caminho, só encontrei um novo jeito de caminhar. Eu digo a V. Ex^a: eu queria que ainda tivéssemos uma alternativa política brasileira – e eu vou trabalhar na alternativa em que eu estou – que fosse herdeira e legatária do trabalhismo, porque o trabalhismo foi uma das melhores coisas que teve o Brasil republicano. Eu acho que nós sabemos responder à pergunta que fiz agora: onde estaria Brizola? Onde estaria Jango? Onde estaria Darcy na conjuntura atual?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador. Eu peço um pouquinho mais, alguns minutinhos, para fazer alguns comentários.

Este, Senador Randolfe, seria o momento do trabalhismo. “Este” não é este ano, nem o próximo. É este momento da história. Quando o trabalhismo surgiu, o mundo estava dividido – o mundo político e ideológico – em duas visões: a visão do estatismo como caminho para o socialismo igualitário e o caminho do mercado para a condução do consumismo capitalista.

Duas utopias se viam aí. Nenhuma das duas deu certo plenamente. O estatismo não é mais o caminho, e o capitalismo mostrou as suas consequências na desigualdade, na crise ecológica.

O trabalhismo surgiu, nesse momento de polarização, como um caminho novo, em que se dizia: é preciso olhar o mundo com os olhos dos trabalhadores, porque são a maioria; mas esses trabalhadores podem se beneficiar da relação correta entre capital e trabalho, desde que o Estado defina regras, como as férias, como o décimo-terceiro, como os direitos trabalhistas. O Estado definia as regras, o capitalismo poupava e investia.

E o trabalhismo trazia outra coisa antes do tempo: a ideia de que o progresso viria da educação. Nesses dois aqui, o progresso viria da economia, a economia planejada pelo Estado ou a economia do mercado. E Brizola dizia: “Nada, o futuro e o progresso virão de uma educação de qualidade para todos”. O futuro é aquele em que os filhos dos trabalhadores, na mesma escola dos filhos dos patrões, vão construir uma sociedade onde até vai haver desigualdade, mas não vai haver exclusão.

Pois bem, esse trabalhismo, Senador, é o momento, faltando uma coisa – e o senhor está próximo dessa coisa –, que é o equilíbrio ecológico, que não dava para prever naquela época. Ninguém previa, nem Marx por aqui, nem Adam Smith por aqui. Nem os papas, antes do Papa Francisco, eram capazes de perceber, na dimensão, a crise ecológica.

Hoje, educação e ecologia é que conduzem o progresso. É o Estado regulador, não o Estado dominador, nem o Estado proprietário. Um trabalhismo carregado da tinta verde – é disso que a gente precisa.

Por isso, o senhor, que hoje está no partido novo da nossa amiga Marina, o Rede, vai estar junto nesse processo de construir uma utopia. E esse “junto” não vai ser com o Governo atual. Eu até acho que poderá vir a ser com o PT daqui a 20, 30 anos, quando esse partido se recicle, purgue seus erros, reconheça, peça desculpas e ressurja. E nós vamos ter uma grande frente, provavelmente, em algum momento. Mas não é hoje, neste Governo.

Essa alternativa hoje está no lado das oposições progressistas. Também não está no lado das oposições conservadoras, não. Não! Criticar o Governo Dilma não é optar pelas oposições conservadoras como alternativas. Não contem comigo para isso. Mas como oposição à esquerda, e à esquerda talvez até mesmo da esquerda, o que é – é uma maneira de dizer – uma esquerda nova, do trabalhismo, por exemplo, do ecologismo ou do educationismo, como eu gosto de chamar.

Esse novo não virá do PDT na forma como ele está sendo conduzido hoje.

É com essa frase que quero terminar o meu discurso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Cristovam, o senhor encerra o seu pronunciamento?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Eu gostaria de tê-lo aqui, na Presidência, para que eu pudesse fazer o meu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Quero parabenizá-lo também. Coincidemente, estou aqui lendo o *Clipping*, observando duas matérias do *Jornal de Brasília* que falam da sua visita ao Nordeste com o Presidente Lula, da esperança de transformação das crianças do Agreste do Nordeste; que o senhor volta agora lá e que, infelizmente, não tem a mesma esperança na realidade que está vivendo.

É um artigo do Diego Ponce de Leon, e é muito importante essa leitura, mas, acima da leitura, a reflexão sobre esse aspecto que V. Ex^a tanto fala, de que a melhor forma de melhorar o Brasil é investir na educação. O melhor futuro para o País é investir na educação.

Quero concordar com V. Ex^a, porque exportar *commodities*, como nós fazemos hoje... E o Mato Grosso, meu Estado, se orgulha muito de estar sendo o maior produtor agrícola, mas é claro que isso não consolida um País. Nós precisamos buscar é tecnologia, melhor aproveitamento.

V. Ex^a fala da questão da Petrobras. Além dos problemas da questão da corrupção, o Brasil optou pelo monopólio da Petrobras, investimento em grande escala na questão de preservar e de fazer valer "o petróleo é nosso", buscando um petróleo de profundidade, com um custo muito alto. Isso talvez também deixe o País – agora, neste momento em que os árabes resolveram abaixar o preço do petróleo, já que outras fontes de energia estão sendo pesquisadas e utilizadas em outros países... E o petróleo, hoje, com o preço baixo, há a tendência, então, de haver um custo muito alto para o Brasil e de termos mais dificuldades econômicas, financeiras.

Mas o importante é que V. Ex^a sempre traz aqui essa questão, essa preocupação de como dever ser a atuação do Brasil no seu processo de desenvolvimento. E sempre V. Ex^a coloca essa questão da educação como fundamental para fazer a transformação. Então, eu quero parabenizá-lo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado, Senador.

Eu só quero, antes de subir para presidir, com muita satisfação, e para ouvi-lo, dizer, em primeiro lugar, que essa matéria que o senhor mencionou, do jornal, é o resultado de duas visitas que eu fiz ao Nordeste. Na verdade, até ao meu Estado, Pernambuco. Não foi com o Lula.

Eu vi no jornal, no *Correio Braziliense*, uma foto, dez anos atrás, em fevereiro, do Presidente Lula na frente de um grupo de crianças pobres, do Nordeste. Eu vi e questionei: "onde é isso?" Descobri: era um bairro chamado Canaã, em Caruaru. E fui lá, alguns meses depois dele, identifiquei as crianças, a escola, os pais, os professores, e fiz uma carta ao Presidente Lula, então. Carta em maio, em que eu descrevia tudo que eu vi. E dizia: "Presidente, o senhor não é culpado dessa pobreza ainda, mas será se, daqui a dez anos, ela continuar". E sugeri as medidas para que isso fosse resolvido no âmbito da educação.

Passaram-se dez anos. E quis o destino que eu ainda tivesse saúde e estivesse vivo para voltar lá. E fui lá. E revi esses meninos. Um não foi possível, porque já foi assassinado; outro não foi possível, porque está fagido, por ter cometido crime aos 15 anos. Mas revi os outros. E a menininha, de seis anos, hoje com 16, já tem um filho de um ano e dois meses. Eu o carreguei no colo e vi, na cara dele, o mesmo destino da sua mãe, que terminou a educação aos 14 anos, engravidou aos 15 e hoje não tem um emprego, não tem um futuro, como nenhum dos outros meninos, porque todos terminaram antes da 5^a série.

Então, foi essa matéria que o *Correio Braziliense* transformou, hoje, numa reportagem. E eu fiquei, diria, até emocionado ao ler que eles fizeram isso como uma história de cordel, com as rimas necessárias, sobre a peleja pela educação.

E, finalmente, a última coisa, sobre as *commodities*: *commodities*, quando a gente exporta, vão embora; conhecimento, quando a gente exporta, continua. O cérebro continua. Quem exporta a fórmula de um remédio novo continua com o cérebro para inventar um remédio ainda melhor. Agora, o petróleo exportado vai embora e não volta mais. Quem exporta soja, até pode plantar mais, no ano seguinte, mas aquela foi embora.

O futuro está em exportar conhecimento, ou seja, os produtos, como esses aqui, que vêm da ciência e da tecnologia, da inovação. Nisso, nós estamos ficando para trás, por falta de educação de base, de ensino superior de qualidade e, portanto, de ciência e tecnologia, nas mãos de institutos e de empresários também, e de empresas também.

É deste debate que eu sinto falta, porque aqui nós trocamos ideias, e não é, talvez, por coincidência, que o senhor seja o Presidente da Comissão do Futuro, onde esse assunto deverá ser debatido ao longo deste ano.

Com o maior prazer, saio da tribuna, para me sentar à Presidência e passar a palavra para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado. Sempre é uma honra muito grande tê-lo como o meu Vice-Presidente, na Comissão Senado do Futuro. E já está programado que faremos um novo encontro, sempre com a participação brilhante V. Ex^a.

Muito obrigado.

O Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Com a palavra, o Senador Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Brasil comemorou (*Fora do microfone*) dois registros importantes: o Dia do Vereador e também o Dia Internacional do Idoso.

O Vereador – como sempre tenho dito – é sempre quase que um herói da política, especialmente agora, em que se percebe, claramente, a existência de um forte desequilíbrio, com a maioria das responsabilidades recaindo sobre os Municípios, que, por outro lado, não recebem a devida contrapartida. Daí a nossa luta, o nosso empenho pela aprovação dos projetos que vão reestruturar o Pacto Federativo.

Aliás, durante toda a campanha, todos falaram no Pacto Federativo, e o Pacto Federativo o que é? É, principalmente, uma redistribuição da renda, uma redistribuição daquilo que se arrecada, pela União, pelos Estados e pelos Municípios. Muitos programas foram criados, e a responsabilidade, transferida para os Municípios, e nem sempre os recursos lá chegam.

Por isso, Sr. Presidente, quando me perguntam, eu digo que vejo como natural esse estado de insatisfação e descrença generalizada. Afinal, o cidadão paga o imposto, faz um sacrifício enorme, especialmente agora, diante desse quadro de crise, para, no final, receber serviços sem qualidade mínima, e isso causa a revolta.

É claro que isso causa revolta, porque o cidadão que está lá na ponta, como eu sempre tenho dito, a dona de casa que está na fila de espera no posto de saúde tem pressa; quem está numa estrada esburacada tem pressa; as pessoas que estão trabalhando para gerar riqueza, para gerar o sustento da sua família têm pressa. E um dos primeiros anteparos dessa ferrenha crítica recai justamente no vereador. É ele quem acompanha o dia a dia, as angústias da comunidade. Na maioria das vezes, é ao vereador que o cidadão, a cidadã, o líder do bairro, a comunidade, em geral, recorre para a busca das soluções.

A representação da sociedade auferida pelas urnas está, na verdade, entre as atuações mais nobres dentre outras das funções do vereador, pois as demandas sociais, os interesses da coletividade e dos mais variados grupos devem ser objeto de sua análise permanentemente.

É essa a percepção que ele deve e precisa sempre levar na elaboração dos projetos de leis. Dessa forma, são os vereadores responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis, propondo benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar da vida da população em geral. Portanto, ele é convededor dessa realidade mais do que ninguém, porque está lá na ponta, junto com o cidadão.

Os vereadores, Sr. Presidente, também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, isto é, pelo prefeito, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do Erário, ou seja, do dinheiro público. Por isso mesmo, sou um municipalista convicto. Creio que o dinheiro do contribuinte é mais bem aplicado quando chega inteiro no Município, porque, consequentemente, também é mais bem fiscalizado não só pelos vereadores quanto também pela população, pelo Ministério Público na ponta, enfim, por todos aqueles que estão acompanhando o dia a dia do que acontece numa cidade e que cobram qualidade por aquilo que pagam.

O vereador é a voz presente da comunidade. Congratulo-me com todos pela data.

Que ela sirva de reflexão, que essa data sirva de estímulo à atividade, debatendo, discutindo de forma aberta as sugestões para o bom cumprimento da nossa tarefa como legislador, qual seja, a de construir leis que permitam o equilíbrio social, que traduzam a responsabilidade político-administrativa e sua interferência na economia em todas as esferas de poder em benefício da sociedade. Que esteja, acima de tudo, em consonância com os anseios do povo.

Quero, portanto, aqui trazer os meus parabéns a todos os vereadores do Brasil. Eu já disse isso em outro momento, e aqui vou me repetir. Lembro-me quando um ex-Presidente do Congresso Nacional, um companheiro do Mato Grosso do Sul, ex-Governador, saiu desta Casa para ser vereador na sua pequena Aquidauana, o nosso ex-Governador Fragelli, ainda quando o Mato Grosso era único, e disse:

Quero terminar os meus dias prestando serviço, pelo conhecimento que adquiri aqui como Presidente do Congresso, na minha pequena Aquidauana, porque acho que ainda posso ajudar em meu pequeno Município e fazer algumas transformações.

Da mesma forma, quero copiá-lo: quero terminar a minha carreira política como vereador da minha cidade, até porque seria um gesto para mostrar a importância que tem o vereador para a transformação da sua comunidade.

Sr. Presidente, também quero aqui abordar outro assunto, que é a questão dos idosos em nosso País.

Existe uma frase muito conhecida que diz assim: "Respeitar as pessoas idosas é tratar o próprio futuro com respeito, pois um dia queremos ser também idosos".

O 1º de Outubro para os idosos é, em verdade, uma data que mexe muito com a minha vida como político, mas, principalmente, como pessoa; mexe como parte de uma história, de uma realização que começa com um ato muito simples, apenas um pedido que se transforma em algo muito importante.

Em 1989, Sr. Presidente, eu estava em minha primeira campanha como candidato a Deputado Federal e estava fazendo uma visita a uma cidade muito pequena. Disputava essa vaga para Deputado Federal pela primeira vez e não tinha experiência – não tinha sido vereador nem deputado estadual e saí candidato diretamente a Deputado Federal. Saí lá da minha cidade, de Rondonópolis, no sul, para percorrer todo o Estado, porque eu queria ver, de perto, as diversidades do meu Estado de Mato Grosso, tão grande, tão gigantesco, com 900.000 km² e, naquela época, ainda com dois milhões e pouco de habitantes.

Estava passando por uma cidade, Alto Paraguai, lá no médio norte de Mato Grosso, uma cidade que hoje tem em torno de 6,5 mil pessoas, e naquela época, há 25 anos, era muito menor. Lá eu me encontrei com um senhor de 70 anos, um garimpeiro, uma pessoa muito simples, um nordestino que, como o meu pai, saiu da Bahia e foi para aquela região garimpeira, para o garimpo do diamante.

Eu fui pedir o voto desse senhor de 70 anos. Ele me encarou, com o rosto bem queimado pelo sol, as mãos bem calejadas, pegou na minha mão e disse o seguinte:

Olha, Wellington, estou com 70 anos, trabalhei muito na minha vida e não tenho nada. Hoje estou totalmente entrevado em razão das doenças do garimpo. Não tenho direito a uma aposentadoria.

Vou votar em você, mas, quando você chegar lá em Brasília, olhe pelos nossos idosos. Nossos idosos não podem ficar abandonados. Todos nós fizemos a nossa parte e, por isso, precisamos, no mínimo, de uma aposentadoria para sobreviver.

Sr. Presidente, vim então para Brasília e fui olhar a Constituição – isso em 1990. Na nossa Constituição, nada se dizia sobre o idoso. É claro que somos um país jovem, mas, naquela época, já sabíamos que iria duplicar a população de idosos no Brasil.

Motivado por isso, apresentei um projeto criando a Política Nacional do Idoso. Nas propostas, estava a integração do idoso à família e à sociedade, oferecendo-lhe promoção, proteção e garantia ao tratamento de saúde. Nela, procuramos garantir também um salário mínimo às pessoas da terceira idade que não tivessem, comprovadamente, recursos próprios para se manter.

Em ato seguinte, veio o Estatuto do Idoso, no qual a proposta que apresentei foi anexada, como muitas outras propostas de companheiros, e, numa grande mobilização parlamentar, aprovamos a Lei Orgânica da Assistência Social, a Loas, em que procuramos, Sr. Presidente, promover a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; a universalização dos direitos sociais, o que gera o respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, expurgando qualquer comprovação vexatória da necessidade.

Esse trabalho deu base à criação das estruturas de apoio a essas pessoas. Vieram os Centros de Referência de Assistência Social, os CRAS, que se espalharam de norte a sul, de leste a oeste, em praticamente todas as áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

São hoje, Sr. Presidente, quase oito mil CRAS em 5,4 mil Municípios. Na mesma proporção, avançou-se com os Centros de Convivência, que apoiam o trabalho social desenvolvido pelos CRAS com as famílias, especialmente com os idosos.

Penso que foi um passo magnífico. Vejam, senhoras e senhores: um pedido apenas, a sintonia com o interesse popular, com os anseios do cidadão do povo, e foi criada essa que é uma das maiores ações de defesa da pessoa idosa. E creio que foi possível melhorar um pouco a vida de milhões de pessoas – mais de 5 milhões de pessoas hoje recebem o benefício da prestação continuada; e essas pessoas estavam vivendo praticamente marginalizadas.

Comemorarmos o Dia Internacional do Idoso com muita satisfação, até porque essa data foi instituída pela Organização das Nações Unidas em 1991, ano em que já trabalhávamos pela aprovação do Estatuto do Idoso. Posteriormente, entrou no calendário nacional brasileiro, em 28 de dezembro de 2006, por ato do Congresso Nacional, também através de um projeto de minha autoria.

Com as medidas protetivas e de afirmação que me empenhei para ajudar a aprovar, o Brasil se tornou signatário efetivo da luta pelos direitos e bem-estar das pessoas idosas. Alinhamo-nos à ONU em seu Plano de Ação sobre o Envelhecimento.

Avançamos muito nesse sentido, é verdade, mas temos de reconhecer que há grandes desafios ainda. Entre tantos, um dos maiores ainda é o de buscar a conscientização de todos sobre a importância das mudanças de atitude para com os idosos.

Para começar, temos de afastar definitivamente a ideia de que os idosos sejam uma categoria à parte. Pelo contrário! Como seres humanos, todos nós continuamos a nos desenvolver, envelhecemos dia após dia, e aos jovens cabe saber que devem oferecer carinho e atenção aos mais velhos. A sabedoria mostra que, se o mundo está pronto para os jovens, é porque existiram outros jovens que hoje estão em outra fase da vida. E ela um dia nos terá. É inevitável o curso da vida.

É preciso que estejamos conscientes disso, desse caminhar natural da humanidade, é fundamental essa conscientização.

É inadmissível o desrespeito que permeia as relações dos idosos com os demais segmentos da sociedade. Um dos grandes males está na violência. De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 5 denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil. Pior: mais de 70% dos suspeitos denunciados têm parentesco direto com a vítima.

Devemos agir nesse quadro ainda mais. Até porque o Brasil já se configura como um país com mais idosos do que crianças. São quase 24 milhões de pessoas com mais de 61 anos, e a expectativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é de que, até 2055, o número de pessoas com mais de 60 anos supere o de brasileiros com até 29 anos.

A expectativa de vida atual do brasileiro é de 74,9 anos, mas, segundo projeção da ONU, a esperança de vida ao nascer no Brasil subirá para 81,2 anos até 2050. Com isso, o País alcançará países como China, Japão, Hong Kong, cuja média atual fica entre 81 e 82 anos.

Até lá, as mais diversas formas de violência e preconceito precisam ser abolidas do nosso meio. Os idosos, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, respondem atualmente por 21% da massa de rendimento total do Brasil. Juntos, movimentam R\$446 bilhões, ou seja, não bastasse a experiência, os idosos ainda ajudam o Brasil a movimentar a economia.

Quando se trata de desembolsar dinheiro, a disposição se revela grande. Quase metade da população idosa diz que prefere gastar mais com produtos que desejam do que com os itens de necessidade básica.

Hoje, o número de idosos ativos no mercado de trabalho já soma 7,2% da população brasileira. São 4,5 milhões de pessoas em franca atividade. Em quase uma década, a participação desse grupo aumentou 35,8%. Entre as atividades profissionais, a que a maior parte dos idosos exerce, por incrível que pareça, Sr. Presidente, é a agrícola. Grande parte dos nossos idosos ainda está na atividade agrícola, seguida depois pelo comércio.

No ano passado, ainda segundo a publicação, mais de 15,5 mil pessoas com mais de 60 anos se inscreveram no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O aumento é progressivo. Há cinco anos o número de inscritos era 70% menor.

Tendo a saúde como a principal preocupação, devemos dizer que, infelizmente, em termos de qualidade de vida, o Brasil fica um pouco para trás: no relatório de qualidade de vida para idosos do Global Age Watch 2014, ocupa a 58^a posição em um ranking de 96 países.

Sabemos que há muito a fazer. O Brasil tem que se preparar para esse envelhecimento de sua população, disponibilizando estruturas adequadas para garantir autonomia e dignidade aos idosos. Como podemos ver aqui, o arcabouço legal brasileiro é avançado, mas o País envelheceu sem estar ainda devidamente preparado, comparado aos países mais desenvolvidos.

Na minha trajetória parlamentar, a defesa dos interesses dos idosos teve, tem e sempre terá papel altamente relevante. Trabalharemos incansavelmente para trilhar um pouco mais por ações que possam levar todos, indistintamente, ao caminho da consciência, ressaltando os valores da família, reiterando os princípios básicos da convivência e, acima de tudo, resgatando o respeito mútuo.

Finalizo aqui, Sr. Presidente, com a reflexão reproduzida pela geriatra Karla Cristina Giacomin, que disse: "A velhice anuncia para todos a finitude que preferimos negar. Que o rótulo dos problemas que afligem os idosos seja integralmente substituído pela melodia da esperança e da alegria."

E aqui quero abordar principalmente a questão da nossa Previdência. Temos conversado muito com a equipe econômica em reuniões que temos feito no Palácio representando a Liderança do meu Partido, e há uma preocupação muito grande: se essa Previdência que está aí terá condições de sustentar a esperança e trazer tranquilidade para aquelas pessoas que contribuíram durante toda a sua vida.

Sabemos que ainda existem muitos problemas de desvio dos recursos da nossa Previdência. Por isso, garantir o idoso que já está com mais de 70 anos, que vive de sua aposentadoria, é, também, um compromisso e uma obrigação, acredito, de todos nós aqui neste Congresso Nacional.

Depois de 70 anos, 80 anos, uma pessoa ter diminuída a sua renda... Realmente, isso acaba trazendo uma conturbação muito grande, principalmente porque grande parte dos nossos aposentados ganha de um a três salários mínimos e sabemos que isso é pouco quando analisamos o custo dos remédios, o custo de vida para um idoso, que a cada dia aumenta mais.

Não se pode admitir que o Brasil, com todas as suas riquezas naturais, vá um dia ter uma Previdência que não garanta àqueles que contribuíram o direito àquilo que conquistaram.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento de crise que o País vive, claro que temos que ter a responsabilidade dos ajustes fiscais, mas principalmente acredito que essa crise política que vivemos tem que ser suplantada, porque a crise política acaba levando muito mais ao aprofundamento da nossa recessão econômica.

V. Ex^a, que tem todo um currículo e foi governador, sabe como é administrar. E aí quero aqui fazer uma provocação, não a V. Ex^a, mas à sociedade brasileira: para onde é que estão indo os gastos arrecadados neste País? Hoje se acusa muito que o Executivo está gastando e então tem que fazer as reformas. Mas o que temos observado de um modo geral? No Brasil, a vontade de cada setor virar um poder independente é muito grande.

Temos ouvido que está sobrando dinheiro nas assembleias legislativas, no Poder Legislativo. Temos percebido a construção dos prédios suntuosos, principalmente no Judiciário. Temos percebido também que, no Poder Executivo, de um modo geral, em todas as instâncias, os Municípios lá na ponta estão sobre carregados com os programas criados pelo Governo.

Para se construir uma creche, por exemplo, Sr. Presidente, o Ministério... Depois de muita luta e de fazer o projeto, o prefeito vem aqui, a Brasília, perambula e consegue o recurso para construir uma creche, que custa, às vezes, para 300 alunos, dois milhões, um milhão e pouco. O prefeito assina o convênio, começa a construir a creche e, de repente, o recurso não chega lá. A pequena empresa que assumiu aquela obra adianta um pouco, depois vai para o mercado financeiro e acaba quebrando.

Quando o prefeito consegue concluir a obra: "Vamos lá inaugurar." Aquilo parece que virou a solução, porque está se inaugurando uma creche naquela cidade, como eu estive agora, em Diamantina, no aniversário da cidade, inaugurando uma bela creche. Só que os custos para a manutenção daquela creche, em dois anos, são muito maiores do que o custo da sua construção. Então, não adianta fazer uma creche muito bonita fisicamente e depois não dar condições para o prefeito mantê-la.

E assim está acontecendo praticamente em todos os programas sociais do Brasil.

Muitas creches foram construídas, muitos PSFs foram construídos, muitos CRAs foram construídos, mas infelizmente as prefeituras, de um modo geral, não estão tendo recursos para a manutenção desses programas fundamentais para a vida das pessoas que estão lá na ponta.

Por isso, Sr. Presidente, é que a gente defende aqui o Pacto Federativo. Nessa campanha eleitoral que foi feita por todos os candidatos, todos falaram que iam fazer a reforma político-partidária, todos falaram que iam fazer uma reforma profunda na questão dos nossos ajustes fiscais, uma reforma tributária que este País necessitava. Hoje nós temos um grande número de impostos, somos, com certeza, o país com o maior número de impostos. E também, claro, com uma carga tributária grande. Só que, a cada dia, o que a gente vê? É a arrecadação do País caindo. Por quê? Eu sou Relator do Projeto de Resolução nº 1, que trata da guerra fiscal, ou seja, da unificação das alíquotas do ICMS no País. Tenho conversado com os Secretários de Fazenda. Todos querem aprovar o Projeto de Resolução nº 1, mas temos que criar um fundo para compensar aqueles Estados perdedores.

E por que isso aconteceu? Aconteceu porque, através dos incentivos, na vontade de cada governante levar o desenvolvimento para sua cidade, para levar uma fábrica ou outro empreendimento, foram abrindo mão e criando os incentivos fiscais. E hoje, Sr. Presidente, a arrecadação a cada dia vem caindo, porque o volume de incentivo fiscal no Brasil foi muito grande.

E quem pode ter incentivo fiscal? Não é o trabalhador. O empregado recebe todo final de mês já descontado na sua folha. Portanto, ele não tem como receber um incentivo fiscal e não tem como sonegar, que é outro grande problema do País.

Então, eu acredito que, para essa reforma política, que até agora não fizemos, fizemos apenas um remendo, e para a reforma tributária, ainda há tempo. Nós temos que desburocratizar este País, temos que enxugar essa máquina arrecadadora, principalmente enxugando o número de impostos e simplificando a vida do brasileiro.

Quando a gente fala aqui da crise, eu, nesses 25 anos que aqui estou, 24 anos como Deputado Federal e agora como Senador, Senador Cristovam Buarque, nunca me deparei com duas crises acumuladas, uma crise política e uma crise econômica. Lá em outros momentos foi uma crise econômica, como na época do Sarney, depois uma crise política, quando Itamar Franco assumiu.

Agora não. Nós temos duas crises, a crise política e a crise econômica. E eu não tenho dúvida de que a responsabilidade é nossa, do Congresso Nacional, principalmente aqui do Senado, que é uma casa madura, com pessoas como V. Ex^a, que já teve a experiência de ser governador, de ser um legislador, um educador, acima de tudo, de propor para que, de forma mais pé no chão, possamos fazer a reforma desejada.

Eu acredito que a Presidente está sendo muito cobrada, principalmente por nós, os partidos, cobrando que essa reforma de enxugamento de ministérios seja feita. Tudo bem, ela está tentando fazer. Mas o problema sério, Sr. Presidente, que gente vê é que não está sobrando recurso para o Executivo. É o Executivo que tem os menores salários.

No Ministério dos Transportes, por exemplo, os engenheiros ganham muito menos do que ganham os engenheiros dos outros órgãos de controle. O Ministério dos Transportes não tem equipamento para o engenheiro que vai assinar a responsabilidade de uma obra poder fiscalizar. Está muito atrasado de um modo geral.

Você vai a uma cidade pequena, lá estão os fóruns das cidades, são as obras mais importantes. Ou seja, nós temos que saber quanto é a partilha desses recursos verdadeiramente.

Esses dias, eu estava olhando uma planilha. Dos vinte maiores países do mundo, o Brasil gasta três vezes com o Judiciário. Três vezes. O nosso País é um país judicializado. Toda briga, toda confusão pequena, por menor que seja, às vezes uma briga de vizinho, isso acaba se alastrando em um projeto até chegar no Supremo Tribunal Federal, com muitas páginas, muitos papéis e muitas pessoas manipulando isso.

É muito custo, é muito burocrático, é muita burocracia, e isso pesa e está pesando. E não está sobrando para executar, ou seja, para fazer – fazer com que as pessoas possam ter o serviço do Estado a contento.

E hoje o que a gente vê realmente é a reclamação da população com o serviço público de má qualidade. Portanto, Sr. Presidente, V. Ex^a, que é um político experiente, eu penso que está na hora... Como foi criada aqui Agenda Brasil, eu acho que está na hora de criar a agenda dos políticos brasileiros, sem olhar a cor partidária. É hora de sentarmos aqui, independente de partido, e definirmos o que realmente nós queremos para este País.

Não acredito que essa reforma ministerial será a solução dos problemas. Não acredito. Esta semana, estávamos aqui para votar os vetos, e todos nós, semana passada, ficamos até madrugada e não conseguimos concluir a votação. Aí, tínhamos aqui tudo definido, terça-feira, para votar os vetos. Aí, por um desarranjo político... E todos sabem, o Presidente da Câmara dos Deputados resolveu não abrir espaço para que pudéssemos fazer a sessão do Congresso. E o que todos nós discutímos: se esta semana tivéssemos definido a votação dos vetos e anunciasse uma reforma que viesse a atender pelo menos minimamente a sinalização que o povo quer, que é de austeridade, que é de economia, a semana que vem já seria uma semana de alívio para o País, para o Brasil.

Mas o que vemos? Não aconteceu nada. E temos mais uma semana de incerteza, porque a indefinição política acaba causando o aprofundamento da crise.

Então, Sr. Presidente, eu estou aqui nesta Casa, com certeza, me espelhando em pessoas como V. Ex^a, que é uma pessoa experiente na vida, calejada, um professor, uma pessoa respeitada nesta Casa, e, assim como V. Ex^a, esta Casa aqui é formada, na sua grande maioria, de pessoas com mesmo cabedal de vida, de experiência que V. Ex^a. E acho que os partidos estão, de um modo geral, em frangalhos, esse volume tão grande de partidos. Criamos mais um, mais outro essa semana. Eu acredito que, se não tivermos uma frente de pessoas como V. Ex^a e outros tantos aqui, para buscar um caminho, o País vai sofrer muito. E a população que está lá, a dona de casa, as pessoas que estão perdendo os empregos estão começando a ficar desesperadas.

Eu sou de Mato Grosso. O Estado de Mato Grosso ainda é um Estado em desenvolvimento, de novas fronteiras agrícolas. Essa crise ainda não se aprofundou muito lá no nosso Estado, mas aqui em Brasília já se vê com maior intensidade, nos Estados outros, como o Nordeste. Então, eu acho que agora, mais do que nunca, teremos obrigação de dar uma resposta. E isso não pode demorar, porque, a cada semana que passa, com as indefinições aqui no Congresso Nacional, a população passa a sofrer mais. Daqui a pouco, a população não só irá para as ruas, mas também, claro, irá cobrar o que o Congresso Nacional está fazendo para ajudar a solucionar esta crise.

Sabemos que o presidencialismo que existe hoje, com uma Constituição constitucionalmente definida parlamentarista, ela acaba prejudicando a definição das relações.

Mas, de qualquer forma, acredito que é hora de aproveitarmos o final de semana que teremos, os contatos com as bases, as conversas com mais calma, para que a gente possa, semana que vem, vir para esta Casa com mais consciência do papel dos milhões de brasileiros que depositaram o voto em todos nós. Eu sempre tenho dito que o voto é uma confiança que o eleitor deposita, e a melhor forma que nós temos para retribuir essa confiança é trabalhar, trabalhar muito, e principalmente dar resposta a essas pessoas que estão lá a esperar. O Brasil tem jeito. Acredito que tem jeito. Nossas reservas minerais, por exemplo, Sr. Presidente: só em Mato Grosso, nem 1% das nossas reservas minerais foram tocadas. Ou seja, o potencial que este País tem é muito

grande. Mas temos que arrumar, encontrar os rumos e, principalmente, a consonância política, para que a gente possa abrir os caminhos para o desenvolvimento, para a geração de riqueza, para a geração de emprego.

Eu tenho certeza de que V. Ex^a, como um homem experiente, vai ajudar a liderar esse processo aqui. Esse processo não pode ficar na mão de poucos. Não pode ficar na mão de meia dúzia. Às vezes a gente vê que são sempre os mesmos a estar relatando e tomando as decisões nesta Casa. Acho que nós precisamos também democratizar um pouco mais esta Casa para que, na inteligência de cada um e na vontade de cada um, a gente possa encontrar os caminhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Wellington, eu que agradeço a sua fala.

Quero lhe dizer uma coisa. Eu assumo um desafio em função de sua fala: preparar um pequeno texto para que a gente discuta, quem sabe, na Comissão do Futuro. Um pequeno texto que tenha quatro capítulos: o Brasil que queremos; os recursos que temos; o que devemos fazer e os compromissos que assumimos – nós, aqui, independentemente de partido, como o senhor disse. Quem sabe a gente não poderia fazer um debate sobre isso na Comissão do Futuro. Embora ela seja mais para discutir o mundo, nós podemos fazer isso para o Brasil, em função da sua provocação aqui. É desta Casa que deve surgir uma resposta. A resposta não pode ser só para a próxima semana, é para as próximas gerações. Então, eu vou tentar fazer um pequeno texto em função da sua provocação.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu agradeço muito, Sr. Presidente, e tenho certeza de que, com a sua experiência, a sua intelectualidade, o seu relacionamento aqui, nesta Casa, como um dos Senadores mais respeitados, nós vamos encontrar os caminhos. E gostaria muito que fosse por meio da Comissão Senado do Futuro, porque é o futuro que temos que projetar. Não adianta só o presente muito rápido; temos que pensar exatamente no que podemos oferecer principalmente para as nossas futuras gerações.

Eu agradeço muito e desejo a todos um bom final de semana. E também a V. Ex^a, que, como todos nós, aproveitamos o final de semana para fazer as nossas caminhadas, ir às bases, ouvir as pessoas. E que, ao ouvirmos as pessoas, com certeza possamos voltar mais energizados e com muito mais caminhos a encontrar, para fazer com que este País possa sair da crise.

É claro que a crítica da oposição é natural, tem que existir. Mas eu acho que, neste momento, o que nós precisamos é buscar os caminhos, as saídas.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, há uns 15 dias – já estive duas vezes com a Presidente da República –, a própria Presidente assumiu, dizendo que o Governo não estava preparado para a crise. Então, está assumindo isso. E eu creio que o Governo tem que assumir mesmo o seu papel. Onde errou, tem que corrigir.

Espero que essas correções possam acontecer agora, como o PT já tem anunciado, inclusive aceitando diminuir os ministérios do PT. Porque também não pode um partido ficar concentrando e não abrindo mão dos espaços, para que possa buscar uma coalizão verdadeira.

Devemos separar muito bem o que é o fisiologismo. É claro que o Governo, para ter força, para ter credibilidade, precisa ter uma base de sustentação. Não com troca-troca, mas colocando pessoas que tenham condições de ajudar o Governo a governar.

Eu acho que todos os partidos têm pessoas boas: todos os partidos, inclusive da situação e da oposição. Eu acho que seria um gesto muito bom da própria Presidente buscar no quadro dos partidos, para trazer esse compromisso, como fez o próprio Lula ao buscar Meirelles – à época, recém-eleito o Deputado Federal mais votado do Estado de Goiás –, que foi ser o Ministro da Fazenda do governo Lula e que foi eleito pelo PSDB. Aquilo trouxe uma credibilidade muito grande à época para o governo Lula.

Então, eu acredito que é isso que o atual Governo, a Presidente Dilma tem que buscar entender: esta crise não pode ser aprofundada apenas por uma questão de partidos – aliás, partidos há demais. Nós temos é que resolver com as melhores cabeças pensantes que este País tem, inclusive com a experiência vivida em todos os setores da sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito obrigado ao senhor e boa caminhada pelo Mato Grosso.

Eu costumo dizer que nós somos Senadores aqui de dia, mas à noite e fim de semana somos vereadores, caminhando pelos nossos Estados.

Está encerrada...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. *Fora do microfone.*) – Como homenagem aos vereadores!

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Claro, como homenagem a eles!

Está encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 3 minutos.)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 112ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2015

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 103, de 3 de julho de 2015)

Às páginas 7 e 8, republique-se o registro de comparecimento por falha na geração do referido expediente:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO



Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

112ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 02/07/2015 06:50:00 até 02/07/2015 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
-	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X

112^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 02/07/2015 06:50:00 até 02/07/2015 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
DEM	GO	Wilder Morais	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X

Compareceram 63 senadores.

RETIFICAÇÕES

ATA DA 132ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2015

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 122**, de 13 de agosto de 2015)

À página 3, no Sumário, por omissão do despacho da matéria, onde se lê:

[...]

1.2.2.3 – Requerimentos

Nº 907/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 698/2015, de realização de sessão especial em 28 do corrente, às 10 horas, destinada a celebrar os 58 anos da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.....

Nº 908/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial em 20 do corrente, destinada a celebrar o aniversário de 60 anos da APAE Brasil.....

Leia-se:

[...]

1.2.2.3 – Requerimentos

Nº 907/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 698/2015, de realização de sessão especial em 28 do corrente, às 10 horas, destinada a celebrar os 58 anos da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil. Deferido.....

Nº 908/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial em 20 do corrente, destinada a celebrar o aniversário de 60 anos da APAE Brasil. Deferido.....

À página 19, por omissão, inclua-se o seguinte despacho ao final do Requerimento nº 907, de 2015:
(Deferido)

À página 20, por omissão, inclua-se o seguinte despacho ao final do Requerimento nº 908, de 2015:
(Deferido)

À página 85, por omissão da legislação citada e do despacho, inclua-se, ao final do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2015, o seguinte:

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[urn:lex:br:federal:lei:1912;12587](#)

[Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - 12587/12 artigo 4º](#)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

À página 90, por omissão, inclua-se, ao final do Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2015, o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-6 / PP-6

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Wilder Morais.	PP / GO
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco da Maioria - 22
PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Marta Suplicy.	PMDB / SP
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO

Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco da Maioria.	22
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
 Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
 Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
 Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (Bloco-PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
 Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
 Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
 Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
 Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (20,24)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (10,36) Benedito de Lira (12,16,44) Walter Pinheiro (31,35,43) Telmário Mota (9,34,41,52) Regina Sousa (42)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13</p> <p>Humberto Costa (20,24)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32,49) Walter Pinheiro (31,35,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (38)</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz (10,36)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9,34,41,52)</p> <p>Líder do PP - 6</p> <p>Benedito de Lira (12,16,44)</p>	<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18</p> <p>Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz (18)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (19)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Alvaro Dias - PSDB (21)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima (11)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>Ronaldo Caiado (3)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</p> <p>Líder Lídice da Mata - PSB (13,26)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (14,15,27) Vanessa Grazziotin (22,28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 7</p> <p>João Capiberibe (1,17)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p>Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros (14,15,27)</p> <p>Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (22,28)</p> <p>Líder do REDE - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (25,29)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder Fernando Collor - PTB (7,8)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (7,8)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi (6)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (5)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,4)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Delcídio do Amaral - PT (48)</p> <p>Vice-Líderes Hélio José (50) Paulo Rocha (32,49) Wellington Fagundes (51) Telmário Mota (9,34,41,52)</p>

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

RQS 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 01/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁸⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) ⁽²⁾	4. Senador Gladson Cameli (PP) ⁽²⁾
Senador Paulo Rocha (PT) ⁽⁵⁾	5. Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁵⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁷⁾
Senador Otto Alencar (PSD) ⁽⁶⁾	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE) ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB) ⁽⁹⁾
Senador Blairo Maggi (PR)	2.

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

***. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

*****. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegera os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado.leg.br

10) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.
Ato do Presidente nº 12, de 2015

Número de membros: 29 titulares e 29 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 17/06/2015

Instalação: 23/06/2015

Prazo final prorrogado: 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) ^(1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) ⁽³⁾	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽²⁾
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁴⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (PMDB)	28.
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	29.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

**. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy como membros titulares para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).

4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado,leg.br

11) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

Enio Paes de Oliveira (1,3)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com o cidadão

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Mauro Roberto Gomes de Mattos

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Ricardo Vital de Almeida

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br

13) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015

Instalação: 27/05/2015

Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (PSB)

Senadora Marta Suplicy (PMDB)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá

Telefone(s): 33033511

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾

Leitura: 28/04/2015

Designação: 13/05/2015

Instalação: 19/05/2015

Prazo final: 16/09/2015

Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. n°s 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

*****. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 33034854/3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TG)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 21/09/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033511/10

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).

9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).

10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador José Medeiros (PPS-MT) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferreira (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽¹⁷⁾	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. VAGO ^(2,18)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcidio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1. Senador Hélio José (PSD) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
 2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
- *. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾	3.
Notas:	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).	
***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).	
*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).	
*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).	
1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.	
2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).	
3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).	

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁹⁾
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ^(1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ^(2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB) ^(14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) ^(20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferrão, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).

22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).

23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).

24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Ângela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Wilder Morais (PP) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferreira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB) (9)
Senador Dáario Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferreira e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).

12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).

13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMBD).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMBD).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT) ^(1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁴⁾	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁵⁾
Notas:	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).	
1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).	
2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).	
3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).	
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)	
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).	
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).	
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).	
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).	

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹²⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) ^(10,13)
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁵⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁸⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(15,16)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
 2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT) ⁽¹⁸⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) ^(7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ^(5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) ^(6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

- *. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- ****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- *****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- *****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT) ⁽¹³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB) ^(3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PPS) ^(7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) ^(9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
1.	
2.	
3.	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
1.	
2.	

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11h:30min -

Telefone(s): 61 33032024

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO ⁽³⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
	(/)

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 12/09/2012

2^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 20/12/2013

2^a Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 01/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC ⁽⁴⁾
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Lindbergh Farias - PT/RJ
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO ⁽⁸⁾
Davi Alcolumbre - DEM/AP ⁽⁸⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Manicoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evarí de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.
6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)

Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)

Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)

Deputado Sandro Alex (PPS/PR)

Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)

VAGO

SENADO FEDERAL

Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Senador Jorge Viana (PT/AC)

Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Senador Blairo Maggi (PR/MT)

VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
Líder da Maioria VAGO	
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)	
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)	
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO	
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)	
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos⁽¹⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO ⁽²⁾
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br

**Edição de hoje: 322 páginas
(O.S. 13217/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

